

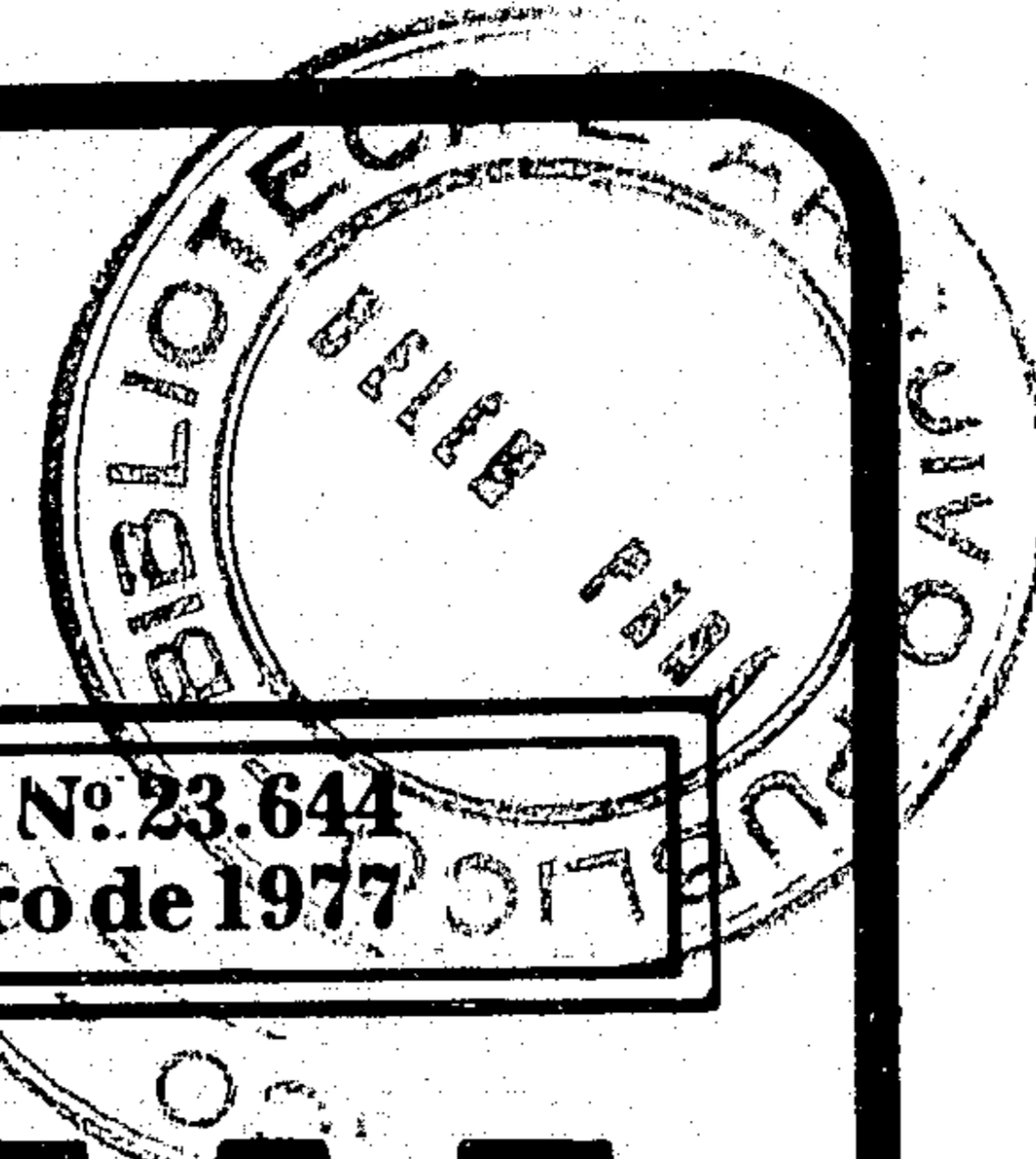
15



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

Ano LXXXVI - 86º da República - Nº 23.644
Belém - Terça-feira, 15 de novembro de 1977



DIÁRIO OFICIAL

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

GABINETE CIVIL
Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR
Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

- Secretário de Estado de Administração
Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
- Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
- Secretário de Estado da Fazenda
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
- Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
- Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. MANOEL AYRES
- Secretário de Estado de Educação
Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA
- Secretário de Estado de Agricultura
Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS
- Secretário de Estado de Segurança Pública
Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAUJO
- Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
- Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA
- Consultor Geral do Estado
Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

44 PÁGINAS

LEI Nº 4.752
DECRETOS Nºs. 10.336,
10.337, 10.338 e 10.339
PORTARIAS Nºs. 3.872,
3.876 a 3.883
Do Governo do Estado

CONCURSO PÚBLICO -
C-13 - EDITAL Nº 05/77
Da Secretaria de Estado de
Administração

CONCURSO VESTIBULAR
CESEP/78
Do Centro de Estudos Superio-
res do Estado do Pará

AVISOS
Das Secretarias de Estado do
Interior e Justiça e da Viação e
Obras Públicas

CONCURSO
Do Tribunal de Justiça do
Distrito Federal e dos Territó-
rios.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO****LEI Nº 4752 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1977
Denomina "Sérgio Cardoso" o Centro de Turismo Cultural do Pará e dá outras providências.**

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Centro de Turismo Cultural do Pará, denominar-se-á Sérgio Cardoso, artista paraense com relevantes serviços prestados ao Brasil.

Parágrafo Único - O Teatro ou Centro de convenções do Centro de Turismo Cultural do Pará será denominado Edgar Proença e a Biblioteca receberá o nome de Ernesto Cruz, ambos com serviços prestados às artes, letras e cultura no seio da comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de novembro de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Governador do Estado

Olavo de Lyra Maia

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo
(G. Reg. nº 3051)

DECRETO Nº 10.336 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1977

Homologa a Resolução nº 194, de 26 de outubro de 1977, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 194, de 26 de outubro de 1977, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, que aprova o Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o Hospital dos Servidores do Estado e o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este Decreto, retroagirão à data de 1º de outubro de 1977.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de novembro de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Governador do Estado

Prof. Hélio Antônio Mokarzel

Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 194 DE 26 DE OUTUBRO DE 1977

O Presidente do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando de suas atribuições delegadas através da Lei nº 4.721, de 25 junho de 1977, e, CONSIDERANDO o crescente aumento do número de segurados do Instituto de Previdência e

Assistência dos Servidores do Estado do Pará, a serem atendidos no Hospital dos Servidores do Estado, nas especialidades clínicas: Neurologia e Traumatologia;

CONSIDERANDO a decisão tomada pelos membros do Egrégio Conselho Previdenciário na reunião de 26 de outubro de 1977;

RESOLVE:

I - Aprovar o Termo Aditivo, em anexo, do Convênio celebrado entre o Hospital dos Servidores do Estado e o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, reajustando os valores quanto ao pagamento das custas de serviços, manutenção dos ambulatórios, pessoal e material, de Cr\$-90.000,00 (Noventa mil cruzeiros), para Cr\$-135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil cruzeiros).

II - Ficam em vigor as demais cláusulas contratuais do Convênio assinado em 3 de janeiro de 1977.

III - As despesas orçamentárias necessárias à execução do Termo Aditivo em referência, correrão à conta dos recursos próprios e dotações orçamentárias específicas do Órgão.

IV - Os efeitos da presente Resolução retroagirão a 1º de outubro de 1977.

Sala das Sessões do Conselho Previdenciário do IPASEP, em 26 de outubro de 1977.

Prof. Hélio Antônio Mokarzel

Presidente

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ (IPASEP) E O HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO (HSE).

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ (IPASEP), adiante simplesmente nomeado IPASEP, entidade autárquica, com sede nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à rua Senador Manoel Barata, nº 50, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. Fulton Rubélio Arnacaru de Paula e o Hospital dos Servidores do Estado do Pará (HSE), com sede à Av. Magalhães Barata nº 992, nesta Capital, neste ato representado por seu Diretor, Jean Chicre Miguel Bitar, com interveniência da Secretaria de Estado de Saúde Pública, por seu titular Manuel Ayres e da Secretaria de Estado de Administração, por seu titular Hélio Antônio Mokarzel, de comum acordo, resolvem por este, modificar as cláusulas 08 e 10 do Convênio assinado em 1º de fevereiro de 1977, Cadastrado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, aditando-as ao mesmo, conforme o que abaixo se especifica:

Primeiro: As cláusulas modificadas e aditadas terão a seguinte redação, com vigência a partir do dia 1º de outubro do corrente ano.

CLÁUSULA 08 - Para atendimento dos custos dos serviços, manutenção dos ambulatórios, pessoal e material, o IPASEP pagará à Entidade, mensalmente, a importância de Cr\$-135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil cruzeiros), até o dia dez (10) do mês subsequente ao



IMPRESA OFICIAL

**DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO**

- ☆ DIRETORIA
- ☆ ADMINISTRAÇÃO
- ☆ REDAÇÃO
- ☆ PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858

Diretoria de Administração: 226.1196

Diretoria de Documentação e Divulgação:
226.0859

Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1: 222.0174

Posto de Vendas no Palácio da Justiça
Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
Profª EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.000,00

Semestral: Cr\$ 500,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.900,00

Semestral: Cr\$ 1.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta três
cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 25,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 4,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circu-
lação do Diário, na Capital e 8 dias nos Mu-
nicipios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e ou-
tros Estados em qualquer época

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE
NOMINAL para IMPRESA OFICIAL
DO ESTADO

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive
das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SO-
CIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Re-
dução de 50% na assinatura anual do
DIÁRIO:

vencido, mediante a apresentação de recibos pela Entidade com pelo menos cinco (05) dias de antecedência.

CLAUSULA 10 - A Entidade respeitará os seguintes limites de atendimentos diários:

a) Clínicas Médica, Obstétrica, Pediátrica, Ginecológica, Cirurgia e Dermatológica. 25

b) Clínicas Oftalmológica, Otorrino - laringológica. 20

c) Clínicas Neurológica e Traumatológica. 10

Segundo: As despesas decorrentes das modificações ora efetuadas correrão à conta da dotação própria do IPASEP, devidamente discriminada na cláusula 17 do aludido Convênio.

E por estarem as partes assim ajustadas, assinam, por seus representantes legais, o presente instrumento, em quatro (04) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de lei.

Belém, 01 de outubro de 1977.

Fulton Rubélio Arnacaru de Paula

Superintendente

Jean Chicre Miguel Bitar

Diretor do Hospital dos Servidores do Estado do Pará

Dr. Manuel Ayres

Secretário de Estado de Saúde Pública

Prof. Hélio Antônio Mokarzel

Secretário de Estado de Administração

TESTEMUNHAS:

José Maria Tuma Haber

Paulo Fernando Macieira Peixoto

(G. Reg. nº 3043)

**DECRETO Nº 10.337 DE 10 DE NOVEMBRO DE
1977**

Homologa a Resolução nº 1355, de 25 de outubro de 1977, do Conselho Rodoviário Estadual.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 1355, de 25 de outubro de 1977, do Conselho Rodoviário Estadual, que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a celebrar um convênio com a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e o Banco do Estado do Pará S. A. para aplicação de recursos financeiros destinados a acelerar a execução de obras rodoviárias.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de novembro de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Governador do Estado

Prof. Hélio Antônio Mokarzel

Secretário de Estado de Administração

**RESOLUÇÃO Nº 1355, DE 15 DE OUTUBRO DE
1977**

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a celebrar um convênio com a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e o Banco do Estado do Pará S. A., para aplicação de recursos financeiros destinados a acelerar a execução de obras rodoviárias.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea I do artigo 5º do Decreto-lei nº 32, de 7. de julho de 1969, e

Considerando o disposto na Resolução nº 012/77, de 27 de setembro de 1977, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 10.270, de 05.10.77;

Considerando os termos do ofício DERPA-01490, de 18.10.77, da Diretoria Geral do DER-Pa;

Considerando o parecer do Sr. Conselheiro Júlio Augusto de Alencar, emitido no processo CRE/80/77, de 18.10.77, e aprovado por unanimidade em sessão desta data.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem autorizado a celebrar com a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e o Banco do Estado do Pará S. A., um convênio para aplicação de recursos financeiros destinados a acelerar a execução das obras rodoviárias discriminadas no Plano de Aplicação anexo à Resolução nº 012/77, de 27 de setembro de 1977, do Conselho Superior de Desenvolvimento.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 25 de outubro de 1977.

Engº Augusto Ebrema de Bastos Meira

Presidente

(G. Reg. nº 3043)

DECRETO Nº 10.338 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1977

Denomina "Dr. Henrique de Cristo Alves" Unidade de Saúde de Curuçá.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do requerimento nº 127/77 de autoria do Vereador Alci Ataíde de Miranda, aprovado pela Câmara Municipal de Curuçá em sessão de 16 de setembro de 1977;

Considerando que o Dr. Henrique de Cristo Alves, médico emérito e ilustre filho de Curuçá, demonstrou, ao longo de sua profícua existência, uma particular dedicação e um especial devotamento pela terra que lhe serviu de berço, grangeando, assim, o perene reconhecimento daquele povo, fato que cumpre ao Poder Público reconhecer,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada "Dr. HENRIQUE DE CRISTO ALVES" a Unidade de Saúde Mista da sede do Município de Curuçá, neste Estado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de novembro de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Governador do Estado

Prof. Hélio Antônio Mokarzel
Secretário de Estado de Administração

Dr. Manuel Ayres
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. nº 3043)

DECRETO Nº 10.339 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1977

Nomeia Antônio Gonçalves Lima para Conselheiro do Conselho Estadual de Saúde.

O Governador do Estado do Pará, usando de das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XI, da Constituição do Estado do Pará, (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969).

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado Antônio Gonçalves Lima, para Conselheiro do Conselho Estadual de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de novembro de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Governador do Estado

Prof. Hélio Antônio Mokarzel

Secretário de Estado de Administração

Dr. Manuel Ayres

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. nº 3043)

PORTARIA Nº 3.872 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1977

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do Ofício nº 1345, de 19.09.1977, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, protocolado sob os ns. 5810/77-GG e 03000/77-SEAD.,

RESOLVE:

Colocar a disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, nos termos do art. 10, da Lei nº 4.049, de 23.02.1962, Pedro Evangelista de Oliveira ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo - Nível 3, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Administração.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de novembro de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Governador do Estado

(G. Reg. nº 3043)

DECRETO Nº 3876 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1977

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe foram conferidas por lei,

RESOLVE:

Afastar, a contar de 01 de fevereiro de 1977, José Andrade de Lima, ocupante do cargo de Guarda Fiscal - Nível 3, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, durante o período em que perdurar o mandato efetivo de Prefeito do Município de Vizeu.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de novembro de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Governador do Estado

(G. Reg. nº 3043)

PORTARIA Nº 3877 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1977

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos da Exposição de motivos nº 016/77, de 04.11.1977, da Secretaria de Estado da Fazenda, protocolado sob os ns. 5987/77-GG e 003119/77-SEAD.,

RESOLVE:

Permitir que Gervásio da Cunha Morgado, ocupante do cargo de Técnico Fazendário - Nível 25, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, frequente o Curso de Administração Pública, a realizar-se no Instituto de Cultura Hispânica Madridy La Escuela Nacional de Administracion Pública de Alcalá de Henares - Espanha, sem ônus para o Estado, no período de 06 de janeiro a 12 de fevereiro de 1978.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de novembro de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Governador do Estado
(G. Reg. nº 3043)

PORTARIA Nº 3878 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1977

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do expediente enviado a este Executivo, pelo Instituto de Terras do Pará - ITERPA, protocolado sob os ns. 5961/77-GG e 003110/77-SEAD.,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, Jairo de Moura Pereira, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo - Nível 24, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de novembro de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Governador do Estado
(G. Reg. nº 3043)

PORTARIA Nº 3879 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1977

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Mandar servir na Secretaria de Estado de Administração, Joanna Maria Barbosa Brito ocupante do cargo de Diretor de Escola de 1º Grau - Códio EP-4, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de novembro de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Governador do Estado
(G. Reg. nº 3043)

PORTARIA Nº 3880 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1977

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Dispensar Ivan Moraes Rego de Melo, da função

de Subchefe do Gabinete Civil do Governador do Estado, nos Termos da letra "b" do Artigo 5º da Lei nº 4.494 de 03 de dezembro de 1973, a partir de 10 de novembro de 1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de novembro de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Governador do Estado
(G. Reg. nº 3043)

PORTARIA Nº 3881 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1977

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar João Milton Dantas, para exercer a função de Subchefe do Gabinete Civil do Governador do Estado, prevista na letra "b" do Artigo 5º da Lei nº 4.494 de 03 de dezembro de 1973, combinado com o Artigo 1º do Decreto nº 10.122 de 23 de junho de 1977, a partir de 10 de novembro de 1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de novembro de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Governador do Estado
(G. Reg. nº 3043)

PORTARIA Nº 3882 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1977

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar Maria Suzana Antunes Novaes Coutinho, para exercer a função de "Adjunto" da Assessoria de Relações Públicas do Gabinete Civil do Governador, prevista no item II do Parágrafo 1º Artigo 5º da Lei nº 4.494 de 03 de dezembro de 1973, combinado com o Artigo 1º do Decreto nº 10.122 de 23 de junho de 1977, a partir de 10 de novembro de 1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de novembro de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Governador do Estado
(G. Reg. nº 3043)

PORTARIA Nº 3883 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1977

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: -

Designar Ivan Moraes Rego de Melo, para exercer a função de Secretário Particular do Governador, prevista na letra "d" do Artigo 5º da Lei nº 4.494 de 03 de dezembro de 1973, combinado com o Artigo 1º do Decreto nº 10.122 de 23 de junho de 1977, a partir de 10 de novembro de 1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de novembro de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Governador do Estado
(G. Reg. nº 3043)

SECRETARIAS

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 706/GAB-SEC, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1977

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o disposto nos Art. 195 e 196 da Lei nº 749, de 24.12.1953;

Considerando, que a Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 518/77-GAB SEC de 12.08.77, não pôde concluir os trabalhos no prazo legal, prorrogado, face as razões que invocou no Of. nº 19/77-CI., de 10.11.77;

Considerando, o entendimento firmado na Exposição de Motivos nº 352, de 04.03.53, do DASP, publicado no D.O. da União do mesmo mês e ano, interpretando o disposto no parágrafo único do Art. 220, da Lei Federal nº 1.711 de 28.12.52, que é subsidiária da Lei Estadual nº 749, de 24.12.1953;

RESOLVE:

DISSOLVER, a referida Comissão designada pela Portaria nº 518/77-GAB SEC, de 12.08.77 e designar nova Comissão constituída dos bacharéis Adil Salgado Vieira, Advogado de Ofício, à disposição desta Secretaria, Carlos Hachem Chaves, Contabilista Nível 13 e Maria Águida Gomes de Carvalho, Técnica Fazendária Nível 25, para, sob a presidência do primeiro, prosseguir nos trabalhos da Comissão anterior e concluí-los no prazo de sessenta (60) dias.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5.822. Dia: 15-11-77)

PORTARIA Nº 709/77-GAB SEC, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1977.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 9.863, de 16 de novembro de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR as funcionárias Maria Rita Negrão Machado, Clara Martins Junior e Rosalina Araújo Meschedes, para sob a presidência da primeira, constituírem uma Comissão de licitação para aquisição de Material de Consumo (Expediente) para os Órgãos Centrais desta Secretaria.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5.822. Dia: 15-11-77)

PORTARIA Nº 710/77-GAB SEC, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1977.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições legais que lhe são confere o item 16 do art. 66 do Decreto nº 9.484, de 02.02.76,

RESOLVE:

FIXAR o período de 01.01.78 a 31.03.78 para o gozo da licença em caráter especial, de acordo com os artigos 116 e 119 da Lei 749, de 24.12.53, concedida pela Portaria nº 35/77-SEAD, de 14.02.77, publicada no D.O.E. de 24.02.77, à funcionária Celina Alves Maia, ocupante do cargo de Escrevente-Datilógrafo nível 3, do Quadro Permanente desta Secretaria.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5.822. Dia: 15-11-77)

PORTARIA Nº 711/77-GAB SEC, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1977.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos itens 14 e 15 do art. 66, do Decreto nº 9.484 de 02.02.76 e tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 6237/77, de 09.11.77,

RESOLVE:

ARBITRAR e CONCEDER ao Coordenador do Sistema de Arrecadação e Informações Econômico-Fiscais, Luiz Antônio Bastos Meschedes, 2 (duas) diárias no valor de Cr\$ 435,00 (Quatrocentos e trinta e cinco cruzeiros) cada, perfazendo um total de Cr\$... 870,00 (Oitocentos e setenta cruzeiros) nos termos do Decreto nº 10.182, de 08.08.77, a fim de aprimorar a Sistemática da Arrecadação de Tributos da Administração Fazendária Estadual - 3ª Região Fiscal.

Conceder ao referido servidor, passagem aérea no trecho Belém/Marabá/Belém.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5.822. Dia: 15-11-77)

PORTARIA Nº 712/77-GAB SEC, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1977.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 6 do art. 66 do Decreto 9.484, de 02.02.76 e tendo em vista o que consta do processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 6121/77, de 04.11.77,

RESOLVE:

REDISTRIBUIR o funcionário Eutíquio dos Santos, ocupante do cargo de Motorista Nível 8, do Departamento de Administração Geral para a 3ª Região Fiscal.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 5.822. Dia: 15-11-77)

**PORTARIA Nº 01/77-CH.GAB, DE 09 DE
NOVEMBRO DE 1977.**

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 5 do art. 69 do Decreto 9.484, de 02.02.76,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, por necessidade de serviço, as férias regulamentares correspondentes aos exercícios de 1976 e 1977 da servidora Maria da Conceição dos Santos Facundo, ocupante da função de Escrivãria Ref. III, lotada nesta Chefia de Gabinete, para serem gozadas nos períodos respectivos de 02.12.77 a 31.12.77 e 02.01.78 a 31.01.78.

CARLOS HACHEM CHAVES

Chefe de Gabinete da SEFA

(Ext. Reg. nº 5.822. Dia: 15-11-77)

**PORTARIA Nº 02/77-CH GAB, DE 09 DE
NOVEMBRO DE 1977.**

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item 5 do art. 69 do Decreto 9.484, de 02.02.76,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, por necessidade de serviço, as férias regulamentares correspondentes aos exercícios de 1976 e 1977 da funcionária Nely Rabello Mendes, ocupante do cargo de Oficial de Administração, padrão H, lotada nesta Chefia de Gabinete, para serem gozadas nos períodos respectivos de 06.02.78 a 07.03.78 e 01.11.78 a 30.11.78.

CARLOS HACHEM CHAVES

Chefe de Gabinete da SEFA

(Ext. Reg. nº 5.822. Dia: 15-11-77)

OBRAS PÚBLICAS**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 122 - SEVOP - DE 07 DE
NOVEMBRO DE 1977.**

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc ..., usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar os funcionários Perácio Leite Vital, Estatístico Contador, Maria da Conceição Sales Brito e Nádia da Silva Santos, ambos Escrevente-Datilógrafo, todos da SEVOP, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Licitação para o Convite nº 60/77 destinado a execução de piso em Marmorite no prédio da **Imprensa Oficial do Estado**.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADOSecretário de Estado da Viação
e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 5.815. Dia: 15-11-77)

**PORTARIA Nº 123 - SEVOP - DE 07 DE
NOVEMBRO DE 1977.**

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc..., usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar os funcionários Hadarezer Dantas da Cruz, Raimunda Costa Souza, ambos Escrivãos e Alberto Rodrigues, Escrevente-Datilógrafo, todos da SEVOP, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Licitação para o Convite nº ... 61/77 destinado ao fornecimento de Material Cerâmico para as obras desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADOSecretário de Estado da Viação e
Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 5.815. Dia: 15-11-77)

**PORTARIA Nº 124 - SEVOP - DE 08 DE
NOVEMBRO DE 1977.**

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, usando de suas atribuições, e considerando os termos do Decreto Governamental nº 9.524, de 18.03.76, que delega competência aos Secretários de Estado para decidirem sobre a concessão de gratificação de tempo integral a servidores públicos estaduais,

Considerando os termos do processo nº 4663/77, protocolado nesta Secretaria;

R E S O L V E:

I - CANCELAR a pedido do funcionário Natalino Nogueira Filho, a gratificação de 1/3 referente aos serviços extraordinários prestados a esta Secretaria.

II - CONCEDER ao referido servidor a Gratificação de Tempo Integral, estabelecida pela Lei nº 3.642, de 14 de janeiro de 1966, na base de 100%.

A presente Portaria vigorará a partir de 1º de novembro do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADOSecretário de Estado da Viação e
Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 5.815. Dia: 15-11-77)

**PORTARIA Nº 126 - SEVOP - DE 09 DE
NOVEMBRO DE 1977.**

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc..., usando de suas atribuições;

Considerando que, através de petição protocolada nesta Secretaria de Estado, sob o número 4834, de 25.10.77, o funcionário Ademir Almeida de Freitas, solicita a sua dispensa da função que exercia nesta SEVOP,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, o funcionário Ademir Almeida de Freitas, diarista, lotado no Departamento de Obras, na função de Desenhista, Ref. IV, a partir de 1º de novembro do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretária de Estado da Viação e

Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 5.815. Dia: 15-11-77)

**PORTARIA Nº 127 - SEVOP - DE 09 DE
NOVEMBRO DE 1977.**

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc..., usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR os funcionários Célio de Melo Chaves, Assessor de Relações Públicas, Paulo Cesar Pantoja de Azevedo e Maria de Fátima do Rosário Gonçalves, ambos Escreventes-Datilógrafos, todos da SEVOP, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Licitação para o Convite nº ... 62/77 destinado ao fornecimento de Materiais Diversos para as obras desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Engº Pedro Paulo de Lima Dourado
Secretário de Estado da Viação e
Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 5.815. Dia: 15-11-77)

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 751/77-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e considerando os termos do Decreto Governamental nº 9542, de 18.03.1976, que delega competência aos Secretários de Estado para decidirem sobre a concessão de Gratificação Especial de Tempo Integral a servidor público estadual,

R E S O L V E:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados a Gratificação de Tempo Integral, base de 100% (cem por cento) sobre os respectivos vencimentos ou salários, a partir de 1º de novembro do corrente ano.

- 1) Regina Maria das Mercês e Souza
Professor EP-3 - Lotação: Subsecretária
- 2) Rosa Maria Paraense Feio
Professor EP-3 - Lotação: Subsecretária.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Educação,
em 8 de novembro de 1977.

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE
BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 5.816. Dia: 15-11-77)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

**Secretaria de Estado de
Agricultura**

**CONTRATO DE TRABALHO POR
PRAZO DETERMINADO**

Por este instrumento particular de contrato de trabalho por prazo determinado, de um lado a Secretaria de Estado de Agricultura, localizada à Travessa do Chaco nº 2232, abaixo assinada, adiante designada **CONTRATANTE**, e de outro a Sra. Vera Lúcia da Silva Martins, economista, brasileira, solteira, carteira de identidade nº 783.950 - SEGUP-PA, C.P.F. 058949722/72, residente à Travessa 14 de abril nº 351, adiante designada **CONTRATADA** fica justo e contratado o seguinte:

1 - O empregado trabalhará para a empresa na função de economista estando a seu cargo direto os trabalhos relativos a citada profissão e mais os que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos de acordo com as necessidades da empresa e uma vez que sejam compatíveis e estejam enquadrados dentro de suas atribuições, considerando-se falta grave do empregado a recusa de executar qualquer dos serviços referidos.

2 - O empregado perceberá os seus salários na base de Cr\$ 9.320,09 (Nove mil, trezentos e vinte cruzeiros e nove centavos), por mês perfazendo um total de Cr\$ 18.640,18 (Dezoito mil, seiscentos e quarenta cruzeiros e dezoito centavos).

3 - O horário de trabalho será das 07:30 às 13:30

horas e das 16:00 às 18:00 horas perfazendo o empregado um total de 8 (oito) horas diárias de segunda à sexta-feira.

4 - Além dos descontos de lei, se reserva a empresa o direito de descontar do empregado importância correspondente aos danos causados por ele, por dolo, imprudência, negligência ou imperícia, nos termos do parágrafo único do art. 462 da C.L.T., ou aplicar-lhe punição disciplinar, conforme o caso.

5 - A vigência deste contrato será pelo prazo de 2 (dois) meses a contar desta data, vigorando até o dia 31 de dezembro de 1977.

6 - Findo o prazo do contrato a empresa poderá dispensar o empregado sem que caiba a este direito a pré-aviso ou qualquer indenização.

7 - Cometendo o empregado, durante a vigência do presente contrato, qualquer das faltas graves estipuladas no art. 482 da C.L.T., poderá ser imediatamente despedido sem aviso prévio nem indenização.

8 - Rescindindo o presente contrato antes de seu término sem motivo justo seguir-se-á o que estabelecem os arts. 479 e 480 da C.L.T. isto é se rescindindo a empresa, fica esta obrigada a pagar a remuneração por metade que teria direito o empregado até o fim do contrato, se por outro lado, o contrato for rescindido pelo empregado, fica este obrigado a indenizar a empresa dos prejuízos que deste fato lhe resultarem. (Esta indenização, entretanto, não poderá em caso algum ser superior àquela a que teria direito o empregado em idênticas condições - § 1º, art. 480 da C.L.T.).

E, por terem justos e contratados assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Em, 01 de novembro de 1977.
 Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA
 MOREIRA DOS SANTOS
 CONTRATANTE
 VERA LÚCIA DA SILVA MARTINS
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
 EDUARDO YASSUHIRO OHASHI
 MARIVONE SADECK GUIMARÃES
 (Ext. Reg. nº 5.821. Dia: 15-11-77)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
**Fundação Educacional do
 Estado do Pará**

EDITAL 06/77

De ordem do Sr. SUPERINTENDENTE GERAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ, notifico pelo presente Edital Raimundo Soares Carvalho, ocupante do cargo de servente, lotado na Escola de 2º Grau Prof.º ORLANDO BITAR nesta cidade no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste no **Diário Oficial do Estado** a reassumir seu Cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de Cargo nos Termos do Art. 36 combinado com o Art. 186 ítem II e Art. 205 da Lei nº 749 de 24.12.53 (ESTATUTO). E para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no **Diário Oficial do Estado** 03 (três) vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Serviço de Pessoal da Fundação Educacional do Estado do Pará, Belém 04 de novembro de 1977.

HELRY ROSA DE MELO ALVES

Chefe do Serviço de Pessoal da FEP

Visto:

Prof.º **FRANCISCO ANTONIO BONIFÁCIO GUZ-
 ZO**

Superintendente Geral da FEP
 (Ext. Reg. nº 5807 - Dias: 12, 15 e 17/11/77)

**Junta Comercial do
 Estado do Pará
 "J U C E P A"**

**COMISSÃO DOS CONCURSOS
 DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO
 EXAMINADORA**

Pelo presente, nos termos do Art. 1º das instruções fica designada a Comissão Examinadora dos Concursos para provimento das funções de: Oficiais Administrativos - Bibliotecário - Protocolista e Servente, composta pelos seguintes membros:

- 1) - EDILSON OLIVEIRA E SILVA
- 2) - TEODOMIRO CANTUÁRIA FILHO.

Belém, 11 de novembro de 1977.

Arthur Cláudio de Oliveira Mello
 Presidente da Comissão dos Concursos
 (Ext. Reg. nº 5.820. Dia: 15-11-77)

**Secretaria de Estado
 da Fazenda**

**CONSELHO DE RECURSOS
 FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ
 PAUTA DE JULGAMENTO**

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado designou o dia 23 (vinte e três) de novembro corrente para julgamento dos seguintes recursos:

Nº 140 - Em que é recorrente CIASA - Comércio Importação da Amazônia S/A., e recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual 1ª Região Fiscal - Belém e Relator o Conselheiro Dilermando Guedes Cabral.

Nº 178 - Em que é recorrente Madalena Guimarães e recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual 3ª Região Fiscal - Marabá e Relator o Conselheiro Salomão Essucy Soares.

Secretaria do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, 10 de novembro de 1977.

ODETTE DE SOUZA CARDOSO

P/Secretário

(Ext. Reg. nº 5.822. Dia: 15-11-77)

**Centro de Estudos
 Superiores do Estado
 do Pará**

**EDITAL DO "I CONCURSO VESTIBULAR
 CESEP/78"**

A Diretoria do Centro de Estudos Superiores do Estado do Pará, na forma do aprovado pelo Conselho Federal de Educação, e tendo em vista a legislação em vigor, torna público que as inscrições ao "I Concurso Vestibular CESEP/78", para preenchimento das vagas nos cursos de Administração, Ciências Econômicas e Direito, estarão abertas no período de 12 a 22 de dezembro de 1977, na Secretaria Acadêmica do Centro, à Avenida Alcindo Cacela, 287, Belém-Pará, obedecendo às seguintes condições:

**A - DAS VAGAS, DOS CURSOS E DOS PERÍ-
 ODOS**

Curso de Administração

Período Vespertino	- 50 vagas
Período Noturno	- 50 vagas

Curso de Ciências Econômicas	
Período Vespertino	- 50 vagas
Período Noturno	- 50 vagas

Curso de Direito	
Período Vespertino	- 50 vagas
Período Noturno	- 50 vagas

B - DA INSCRIÇÃO

1. Poderão inscrever-se ao I Concurso Vestibular CESEP/78 os candidatos que hajam concluído curso de segundo grau (colegial ou equivalente).

2. A inscrição será efetuada de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital e con-

forme as instruções seguintes:

- a) o período de inscrições estender-se-á de 12 a 22 de dezembro de 1977;
- b) o horário para as inscrições será das 09:00 às 12:00 horas e das 16:00 às 20:00 horas de segunda a sexta-feira;
- c) as inscrições serão processadas na Secretaria do Centro de Estudos Superiores do Estado do Pará, à Avenida Alcindo Cacela, 287, Belém-Pará.

3. No ato da inscrição o candidato apresentará:

- a) requerimento de inscrição em impresso próprio, fornecido pela Secretaria do CESEP;
- b) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão de segundo grau (colegial ou equivalente);
- c) duas fotografias, tamanho 3x4, idênticas e recentes;
- d) fotocópia autenticada da Carteira de Identidade;
- e) recibo de pagamento da taxa de inscrição, no valor de Cr\$ 335,00, recolhido no ato de inscrição.

4. No ato da inscrição o candidato optará pelos cursos que deseja seguir e períodos que pretenda cursar, até o máximo de três opções por cursos e períodos.

5. A inscrição deverá ser efetuada pelo próprio candidato, e, em seu impedimento, por procurador legalmente habilitado, mediante mandato com fim específico.

6. Após a inscrição, o candidato receberá um Cartão de Identificação, que lhe será exigido na realização de cada uma das provas do Concurso Vestibular.

7. A apresentação do Cartão de Identificação, bem como da Carteira de Identidade, será condição necessária para ingresso do candidato nas salas de exame.

8. A simples inscrição implica, por parte do candidato, no reconhecimento e na aceitação de todas as cláusulas e condições previstas no presente Edital.

C - DA REALIZAÇÃO

1. O Concurso Vestibular será unificado em sua execução e único em seu conteúdo para todos os cursos, conforme a legislação em vigor e de acordo com os programas fornecidos na Secretaria do CESEP.

2. As provas do Concurso Vestibular serão elaboradas através de critérios objetivos - exceto a Redação - mediante questões de múltipla escolha, constituídas de 50 (cinquenta) quesitos, com 5 (cinco) alternativas de respostas para cada um, das quais apenas uma é correta.

3. A prova de Comunicação e Expressão constará de 3 (três) partes:

- a) Redação - de caráter subjetivo, valendo 1/6 (um sexto) do valor total da prova;

- b) Gramática e Literatura - de caráter objetivo, com 30 (trinta) questões;

- c) Língua Estrangeira Moderna - de caráter objetivo, com 20 (vinte) questões.

4. O calendário para realização das quatro provas do Concurso Vestibular CESEP/78 é o seguinte:

- a) Dia 08.01.78 - às 19:00 horas
Comunicação e Expressão
- b) Dia 11.01.78 - às 19:00 horas
Conhecimentos Gerais
- c) Dia 14.01.78 - às 19:00 horas
Geografia e O.S.P.B.
- d) Dia 20.01.78 - às 19:00 horas
História.

5. O rendimento na prova de Redação, em Comunicação e Expressão, será efetuado tendo em conta critérios estabelecidos pela Comissão do Concurso Vestibular, sendo expresso na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6. O número total de pontos de cada prova do Concurso é de 50 (cinquenta) e da prova de Comunicação e Expressão é de 60 (sessenta).

7. O candidato deverá apresentar-se nas salas de exames com o mínimo de 30 (trinta) minutos de antecedência em relação à hora estabelecida para o início das provas, munido de:

- a) CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO, fornecido no ato da inscrição;
- b) CARTEIRA DE IDENTIDADE;
- c) DUAS CANETAS esferográficas azuis.

8. No dia da prova de Comunicação e Expressão, será pertimido o uso de dicionário de língua estrangeira, vedando-se, contudo, a utilização de dicionário que contenha Gramática da Língua.

9. O uso de régua e máquinas de calcular é proibido em qualquer das provas, especialmente na de Conhecimentos Gerais.

10. Em hipótese alguma será permitido o ingresso de candidatos que se apresentarem, após a hora determinada para o início das provas, nos locais de exames.

11. O candidato somente se retirará da sala de exame após esgotado o tempo mínimo estabelecido pela Comissão do Concurso Vestibular.

D - DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação do Concurso será feita pela ordem decrescente de pontos obtidos pelos candidatos nas provas, obedecidos os limites de vagas de cada curso e período.

2. Somente concorrerão à classificação, os candidatos que obtiverem, pelos menos 20% (vinte por cento) de acertos do total final de quesitos das provas.

3. O total final de pontos decorrerá da aplicação de pesos aos rendimentos de cada uma das provas, conforme a seguinte tabela:

- a) Comunicação e Expressão - peso 2
- b) Geografia e O.S.P.B. - peso 3
- c) História - peso 3
- d) Conhecimentos Gerais - peso 2

4. Serão automaticamente eliminados da classificação geral os candidatos que:

- a) não comparecerem a quaisquer das provas;
- b) apresentarem-se a quaisquer das provas sem a identificação exigida;
- c) não obtiverem, pelo menos, 20% (vinte por cento) de acertos do total final de quesitos das provas;
- d) faltarem à urbanidade para com os professores, fiscais e outros elementos ligados à Comissão do Concurso Vestibular;
- e) estabelecerem, nos momentos das provas, qualquer tipo de comunicação com outros candidatos;
- f) utilizarem, na execução de suas provas, de qualquer expediente fraudulento.

5. A convocação de candidatos será feita de acordo com a sua classificação na primeira opção declarada no requerimento de inscrição ao Concurso Vestibular.

5.1 - Quando o total de vagas fixadas para um determinado curso ou período não for preenchido em primeira opção, obedecendo-se à classificação pela ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos nas provas, convocar-se-á, em sequência, candidatos em segunda e terceira opção, até o pleno preenchimento das vagas do curso e período.

6. Para o desempate na classificação levar-se-á em conta, sucessivamente, o aproveitamento nas provas, conforme a seguinte sequência:

- a) História;
- b) Geografia e O.S.P.B.
- c) Comunicação e Expressão
- d) Conhecimentos Gerais.

7. Somente serão válidas, para todos os efeitos, as relações de candidatos classificados e convocados à matrícula inicial que forem publicadas, mediante Edital, nos quadros de avisos do CESEP.

8. Não haverá, em hipótese alguma e sob qualquer pretexto, revisão de provas.

E - DA MATRÍCULA

1. Observando o disposto no presente Edital e no Regimento do Centro de Estudos Superiores do Estado do Pará, as matrículas dos candidatos classificados e convocados serão feitas na Secretaria Acadêmica do Centro, à Av. Alcindo Cacela nº 287, Belém-Pará, obedecendo as seguintes normas:

- a) serão feitas tantas convocações para matrícula inicial quantas forem necessárias para o preenchimento pleno das vagas oferecidas para curso e período;
- b) após a convocação de todos os candidatos inscritos e classificados, persistindo vagas, poderão ser aceitas matrículas de graduados em outros cursos superiores reconhecidos, mediante a apresentação da documentação exigida no Regimento do Centro.

2. O candidato classificado e convocado à matrícula inicial efetivará sua matrícula no curso e período para o qual foi convocado.

3. As matrículas dos candidatos classificados e convocados ao ingresso nos cursos do CESEP, proceder-se-ão no dia 02/02/78.

4. O horário da matrícula é das 16:00 às 21:00 horas.

5. Os prazos das matrículas para as demais convocações serão aqueles estabelecidos nos Editais de convocações publicados nos quadros de avisos do CESEP.

6. Os candidatos que não efetivarem suas matrículas nos prazos estipulados nos Editais de Convocação serão considerados desistentes.

7. No ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos:

7.1 PESSOAIS

- a) Carteira de Identidade (fotocópia autenticada);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia autenticada);
- c) Prova de quitação com o Serviço Militar (fotocópia autenticada);
- d) Prova de quitação com as obrigações eleitorais (fotocópia autenticada do Título de Eleitor);
- e) Atestado de Saúde e Vacinação, recente, em uma via original;
- f) Seis (6) fotografias, tamanho 3x4, idênticas e recentes.

7.2 ESCOLARES

- Para os que concluíram Curso de 2º Grau:

- a) diploma ou certificado de conclusão, em duas vias, podendo ser uma delas fotocópia autenticada;
- b) histórico escolar, completo, em duas vias, podendo ser uma delas fotocópia autenticada.

- Para os que concluíram Curso Superior:

- a) diploma do Curso Superior realizado, em duas vias, podendo ambas ser fotocópias autenticadas;
- b) histórico escolar do Curso Superior, em duas vias, podendo ser fotocópias autenticadas.

8. Não será concedida matrícula ao candidato que deixar de apresentar, no ato da matrícula, todos os documentos exigidos neste Edital.

9. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Diretoria do Centro de Estudos Superiores do Estado do Pará.

Belém, 09 de setembro de 1977.

Edson Franco

Diretoria do Centro de Estudos Superiores do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 5823 - Dia: 15/11/77)

Secretaria de Estado de Educação

Termo de Convênio que entre si fazem a Secretaria de Estado de Educação e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para aplicação da importância de Cr\$ 3.520.000,00 (três milhões, quinhentos e vinte mil cruzeiros), na cons-

trução de uma Escola de 1º Grau no município de Tucuruí.

Pelo presente instrumento particular, a Secretaria de Estado de Educação, doravante denominada SEDUC, neste ato representada por seu titular Professor Doutor Acy de Jesus Neves de Barros Pereira e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, doravante denominada SEVOP, neste ato representada por seu titular Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, ambas com sede nesta Capital, celebram o presente Convênio para construção de uma Escola de 1º Grau no Município de Tucuruí, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A SEDUC e a SEVOP convencionam pelo presente aplicar a quantia de Cr\$ 3.520.000,00 (três milhões, quinhentos e vinte mil cruzeiros), para execução das obras de construção de uma escola de 1º Grau no Município de Tucuruí, de módulo 5.0.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os recursos repassados pela SEDUC à SEVOP, em obediência ao presente Convênio, serão aplicados rigorosamente de acordo com o projeto, orçamento, cronograma e especificações constantes do Plano de Aplicação, aprovados pelo MEC e com observância das normas da Sistemática Operacional do MEC-DEF e que fazem parte integrante deste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA: O encargo financeiro de que trata a Cláusula Primeira no valor de Cr\$ 3.520.000,00 (três milhões, quinhentos e vinte mil cruzeiros), originou-se do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE-MEC-Programa do Trabalho nº 08421881,457, Elemento de Despesa 4.1.2.0 - Empenho nº 1961 - Processo nº 532/77.

CLÁUSULA QUARTA: O pagamento da importância acima mencionada na Cláusula Primeira será feito no ato da assinatura deste convênio.

CLÁUSULA QUINTA: Caso o custo final da obra objeto deste convênio ultrapasse o valor estabelecido na cláusula 3ª, as despesas excedentes serão complementadas com recursos do orçamento do Estado para 1978.

CLÁUSULA SEXTA: A SEVOP tem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura deste Convênio, para conclusão das obras no valor da quantia conveniada e prestar contas, de conformidade com as instruções emitidas pelas SEDUC.

CLÁUSULA SÉTIMA: A SEVOP obriga-se a dar ampla divulgação dos projetos e atividades oriundas do presente Convênio, colocando inclusive, placa de madeira e de metal, respectivamente, no início e no final da construção convencionada, conforme modelo fornecido pela SEDUC.

CLÁUSULA OITAVA: A verificação do cumprimento das obrigações decorrentes do presente Convênio, caberá ao Departamento de Ensino Fundamental do Ministério da Educação e Cultura por seu diretor ou representante devidamente credenciado e pelo Secretário de Estado de Educação diretamente ou por intermédio do Engenheiro Fiscal da SEDUC, podendo ser denunciado este Convênio face à constatação de qualquer irregularidade.

CLÁUSULA NONA: O presente Convênio será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, para os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente Convênio subordinar-se-á ao foro da Capital do Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida.

E, por estarem justos e convencionados, assinam este instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 18 de setembro de 1977.

Prof. Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Educação
Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

TESTEMUNHAS:

AA) ILEGÍVEIS

(Ext. Reg. nº 5817 - Dia: 15/11/77)

Governo do Estado do Pará

Termo de Convênio que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Chaves.

O Governo do Estado do Pará, representado pelo Professor Dr. Aloysio da Costa Chaves, Governador Constitucional do Estado e a Prefeitura Municipal de Chaves, representado (a) por Augusto de Brito Figueiredo, Prefeito Municipal, denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Convenente, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1977, referente a auxílio concedido pelo Governo do Estado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Governo do Estado entregará ao (a) Convenente a importância de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), proveniente de recursos orçamentários do Estado, para aquisição de uma embarcação motorizada de pequeno porte, para apoio dos serviços gerais do Município de Chaves;

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária segundo a classificação constante da Nota de Empenho nº. 1179/77-SF-Cr\$ 60.000,00 - 03-Administração e Planejamento; 07 - Administração; 031 - Assistência Financeira; 1.046 - Auxílio de Apoio aos Municípios; 4.3.7.3 - Entidades Municipais;

CLÁUSULA TERCEIRA - A importância convencionada será liberada ao (a) Convenente, total ou parcialmente, de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado, devendo os empenhos de despesas acompanharem os respectivos repasses;

CLÁUSULA QUARTA - A aplicação dos recursos decorrentes deste instrumento far-se-á até o dia 31/12/78, devendo o (a) Convenente prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo e na conformidade das disposições legais vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - O presente Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Administração à página 410, poderá ser denunciado a qualquer momento no todo ou em parte pelo Governo do Estado, em virtude de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do (a) Conveniente ou ainda, por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando desde logo, escolhido o foro de Belém-Comarca da Capital, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste Convênio.

E, por estarem acordes, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, em cinco (5) vias de igual teor, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas.

Belém, 11 de novembro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

AUGUSTO DE BRITO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal de Chaves

TESTEMUNHAS:

NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO
FRANCISCA JENNINGS PEREIRA
(G. Reg. - nº 3.054)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
**Secretaria de Estado do
Interior e Justiça**

**Superintendência do Sistema
Penal**

-- A V I S O --

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/77

Faço público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, pelo prazo de 8 (oito) dias, licitação de Tomada de Preço nº 03/77, para aquisição de 400 (quatrocentos) Cadeados e série de ferramentas para caldeira, destinados à penitenciária Estadual Dr. Fernando Guilhon.

As condições e especificações estão estabelecidas no edital de licitação afixado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça, no 7º andar do Edifício do IPASEP, sito à Rua Senador Manoel Barata, nº 50, bem como na Sede da Superintendência do Sistema Penal à praça Felipe Patroni S/N, prédio da "CIPAB", onde os interessados poderão obter melhores informações com a Comissão de Licitação, diariamente, no horário de 8,00 às 12,00 horas.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 11 de novembro de 1977.

Dr. EDUARDO GALEÃO PEREIRA LIMA

(G. Reg. - nº 3.051)

Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.-PA)

O Diretor-Geral do DERPa, usando de suas atribuições (Dec.-Lei nº 32, de 07/07/69) baixou as seguintes portarias (RESUMO).

0959/77-DG, de 04/10/77 - I - EXCLUIR da Portaria nº 582, de 17/06/75, desta Diretoria Geral, que mandou servir na 3ª DR e determinou o pagamento do acréscimo salarial de 25%, o servidor Admor da Costa Neves, Braçal. II - TRANSFERIR, a pedido, para a 4ª DR, o servidor Admor da Costa Neves, Braçal da 1ª Divisão Regional.

0960/77-DA, de 04/10/77 - ELEVAR de 10% para 20%, a partir de 11/2/77 o pagamento da gratificação de quinquênio, do servidor Evaldo Moraes Sales, Agente de Fiscalização do SFT-DT, de acordo c/o Artº 171, aprovado p/Decreto nº 9.718, de 02/08/76, tendo em vista o parecer do Sr. Bel. Chefe da DRH exarado no processo interno nº 6937/77.

0961/77-DA, de 04/10/77 - ELEVAR de 10% para 20%, a partir de 30/8/77 o pagamento da gratificação de quinquênio da servidora Izabel Barros Frade, Oficial de Administração do QPV, de acordo c/o Artº 171, aprovado p/Decreto nº 9.718, de 02/08/76, conforme despacho exarado do Sr. Bel. Chefe da DRH, no processo interno nº 6820/77.

0962/77-DA, de 04/10/77 - ELEVAR de 10% para 20%, a partir de 01/01/77 o pagamento da gratificação de quinquênio, do servidor Januário Fialho de Almeida, Mecânico da Oficina - DME, de acordo c/o Artº 171, aprovado p/Decreto nº 9.718, de 02/08/76, tendo em vista o parecer do Sr. Bel. Chefe da DRH, exarado no processo interno nº 6643/77.

0963/77-DA, de 04/10/77 - ELEVAR de 10% para 20%, a partir de 25/9/77 o pagamento da gratificação de quinquênio do servidor Idelfino de Almeida Carpina de 2ª Classe do SAE-DCA, de acordo c/o que estabelece o Artº 171, aprovado p/Dec. nº 9.718, de 02/08/76, tendo em vista o parecer do Sr. Bel. Chefe da DRH, exarado no Processo Interno nº 7007/77.

0964/77-DA, de 04/10/77 - ELEVAR de 10% para 20% o pagamento da gratificação de quinquênio a partir de 22/07/77, do servidor Manoel Nunes dos Santos - B - Aux. de Manutenção da Oficina - DME, de acordo c/o Artº 171, aprovado p/Dec. nº 9.718, de 02/08/76, conforme despacho do Sr. Bel. Chefe da DRH, exarado no Processo Interno nº 6674/77.

0965/77-DA, de 04/10/77 - ELEVAR de 15% para 30%, a partir de 01/01/77, o pagamento da gratificação de quinquênio do servidor Antônio João Siqueira, Serralheiro Mecânico da Oficina - DME, de acordo com o que estabelece o Artº 171, aprovado pelo Dec. nº 9.718, de 02/08/76 e de acordo c/o parecer do Sr. Bel. Chefe da DRH, exarado no Processo Interno nº ... 6.247/77.

0966/77-DA, de 04/10/77 - ELEVAR de 10% para 20%, a partir de 1/08/77 o pagamento da gratificação de quinquênio do servidor Geraldo Medeiros Ferreira, Torneiro Mecânico da Oficina - DME, conforme Artº 171, aprovado p/Dec. nº 9.718, de 02/08/76 e despacho do Sr. Bel. Chefe da DRH, no PI nº 6938/77.

0967/77-DA, de 04/10/77 - ELEVAR de 15% para 30%, a partir de 01/01/77 o pagamento da gratificação de quinquênio do servidor Adolfo de Castro Melres, Pintor da Oficina - DME, de acordo c/o Artº 171, aprovado p/Dec. nº 9.718 de 02/08/76 e de acordo c/o despacho do Sr. Bel. Chefe da DRH, n/PI nº 7013/77.

0968/77-DG, de 04/10/77 - I - CESSAR o efeito, a partir desta data, da Portaria nº 608, de 22/06/77 desta Diretoria Geral, que designou o servidor Wilson Natalino Monteiro David, Engº Contratado, para fiscalizar os serviços de topografia da Rodovia PA-254, trecho Faro/Onças.

0969/77-DA, de 04/10/77 - ELEVAR de 10% para 20% a partir de 01/01/77, o pagamento da gratificação de quinquênio do servidor Raimundo Delfino de Lima, Agente de Fiscalização do SFT-DT, conforme Artº 171, aprovado pelo Dec. nº 9.718, de 02/08/76, conforme despacho do Sr. Bel. Chefe da DRH, exarado no Processo Interno nº 6867/77.

0970/77-DA, de 04/10/77 - ELEVAR de 10% para 20%, a partir de 5/3/77 o pagamento da gratificação de quinquênio do servidor Benedito Pinheiro da Silva, Vigia do SAE-DCA, de acordo com o Artº 171, aprovado p/Dec. nº 9.718 de 02/08/76, conforme despacho do Sr. Bel. Chefe da DRH, exarado no Processo Interno nº 6661/77.

0971/77-DA, de 04/10/77 - ELEVAR de 10% para 20% a partir de 01/01/77 o pagamento da gratificação de quinquênio do servidor Claudino Catarino da Silva, Eletricista da Oficina - DME, conforme estabelece o Artº 171, aprovado pelo Dec. nº 9.718, de 02/08/76, tendo em vista o parecer do Sr. Bel. Chefe da DRH, exarado no Processo Interno nº 6269/77.

0972/77-DA, de 04/10/77 - ELEVAR de 15% para 30% a partir de 01/01/77 o pagamento de gratificação de quinquênio do servidor Antônio Guilherme da Silva, Operador de Máquinas da 4ª DR, conforme Artº 171, aprovado pelo Dec. nº 9.718, de 02/08/76, conforme parecer do Sr. Bel. Chefe da DRH, exarado no Processo Interno nº 7011/77.

0973/77-DA, de 04/10/77 - ELEVAR de 10% para 20% a partir de 01/01/77 o pagamento da gratificação de quinquênio do servidor Manoel do Carmo Lima Filho, Eletricista do SAE-DCA, de acordo com o Artº 171, aprovado pelo Dec. nº 9.718 e conforme parecer do Sr. Bel. Chefe da DRH, exarado no processo interno nº 7016/77.

0974/77-DA, de 04/10/77 - ELEVAR de 10% para 20%, a partir de 1/1/77 o pagamento de gratificação de quinquênio ao servidor Otávio Raimundo Gomes, Agente de Fiscalização do SFT-DT, de acordo com o que estabelece o Artigo 171, aprovado pelo Dec. nº ... 9.718, de 02/08/76, e de acordo com o parecer do Sr. Bel. Chefe da DRH, exarado no PI nº 7040/77.

0975/77-DG, de 04/10/77 - CESSAR EFEITO, a partir desta data da Port. nº 743/76-GD, de 13/08/76; que concedeu dois (2) anos de licença sem vencimentos ao funcionário Pedro Viana de Carvalho, Rádio Operador do Quadro Suplementar de Pessoal da 4ª Divisão Regional.

0975-A/77-DA, de 04/10/77 - CONCEDER, a partir de 01/01/77, a servidora Raimunda das Mercês Silva, Atendente do S.M.S.-DRH, o pagamento da gratificação de quinquênio na base de 5%, de acordo c/o Artº 171, aprovado p/Dec. nº 9.718, de 02/08/76, tendo em vista o parecer do Sr. Bel. Chefe da DRH, exarado no Processo Interno nº 6804/77.

0976/77-DA, de 04/10/77 - ELEVAR de 10% para 20%, a partir de 22/05/77, o pagamento de gratificação de quinquênio do servidor Theofilo Cortez Lins, Aux. de Administração do QPV, de acordo c/o que estabelece o Artº 171, aprovado pelo Dec. nº 9.718, de 02/08/76, tendo em vista o parecer do Sr. Bel. Chefe da DRH, exarado no Processo Interno nº 6645/77.

0977/77-DA, de 04/10/77 - ELEVAR de 10% para 20%, a partir de 01/1/77 o pagamento de gratificação de quinquênio do servidor Jaime Martins Virgolino, Agente de Fiscalização de Tráfego do SFT.-DT, de

acordo com o artigo 171, aprovado pelo Dec. nº 9.718, de 02/08/76, tendo em vista o parecer do Sr. Bel. Chefe da DRH, exarado no Processo Interno nº 7082/77.

0978/77-DG, de 07/10/77 - DETERMINAR que, nos dias 10 e 24 do corrente mês, respectivamente, segundas-feiras do Círio e do Recírio da Virgem de Nazaré, o expediente nesta Repartição se efetue na parte da tarde no horário das 15:00 às 18:00 horas.

0979/77-DG, de 07/10/77 - CONCEDER, a partir de maio do corrente ano, de acordo com a Port. Ministerial nº 491, de 16/09/65 e parecer jurídico, exarado no Processo Interno nº 1682/77, a gratificação de Insalubridade, de grau médio, na base de 20% do salário mínimo regional, ao servidor Jorge dos Santos Alexandre, Aux. de Manutenção do QPV do Serviço de Oficina.

0980/77-DG, de 10/10/77 - TRANSFERIR, a pedido para a 1ª DR, a funcionária Esther do Nascimento Pinto, Aux. de Administração do QPP, conforme trata do assunto o Processo Interno nº ... 7411/77.

0981/77-DG, de 10/10/77 - I - EXONERAR do cargo de Comissão, símbolo 6-C, de Chefe do Serviço de Projeto, o servidor Flávio Guarani Ramos Pereira, Engº Civil Nível 20, classe C do QPV. II - CESSAR O EFEITO, a partir desta data, da Port. nº 114, de 25/02/77 desta Diretoria Geral, que designou o Engº Flávio Garani Ramos Pereira, para fiscalizar a construção das Pontes entre as Estacas nºs. 965 e 984 da Rodovia Santana do Araguaia.

0982/77-DG, de 10/10/77 - TRANSFERIR para a 4ª Divisão Regional, o servidor Flávio Guarani Ramos Pereira, Engenheiro Civil do QPP deste Órgão.

0983/77-DG, de 10/10/77 - RECLASSIFICAR, a contar de 01/09/77, na função de Motorista, nível 8, classe A, do Quadro de Pessoal Variável, com lotação na 6ª Divisão Regional, o servidor Francisco Osmar Carvalho da Silva, Braçal deste Departamento.

0984/77-DG, de 10/10/77 - RECLASSIFICAR no Quadro de Pessoal Variável com lotação na 4ª Divisão Regional, os servidores abaixo relacionados:

- a) - No Grupo Ocupacional nº 09 - Pessoal de Serviços Auxiliares, a contar de 16/02/77, na função de Motorista, nível 8, classe A 1 - Manoel Nery Pereira.
- b) - No Grupo Ocupacional nº 10 - Pessoal de Campo, a contar de 01/01/77, na função de Operador de Máquinas, Nível 11, Classe B - 1 - Olavo Xavier de Sena.

0985/77-DG, de 10/10/77 - DESIGNAR os Engºs Mariuadir José Miranda Santos, José Alfredo Carmo Caldas, para representar o DERPa, na 1ª Reunião sobre Controle de Obras Rodoviárias - RECCOR, a realizar-se na cidade do Rio de Janeiro, no período de 17 a 21/10/77, sob os auspícios do Instituto de Pesquisas Rodoviárias, devendo-lhes serem pagas, antecipadamente as diárias especiais de direito.

0986/77-DG, de 10/10/77 - TRANSFERIR por necessidade de serviço, para a 4ª DR, os servidores abaixo enumerados, todos pertencentes a 1ª DR, devendo-lhes ser pago o acréscimo salarial de 25% de que trata o Artº 470 da CLT: José Matos Borges, João Pereira Duarte, Raimundo Nazareno da Silva, todos operadores de Máquinas e Raimundo Aguiar da Silva, Braçal.

0987/77-DG, de 10/10/77 - DETERMINAR que seja pago aos servidores Benedito Campos Gonçalves, Cosme Evangelista de Oliveira, Eduardo da Cruz Maia, Francisco Carvalho Rodrigues, Milton Crescêncio Pantoja, Miguel Gonçalves Sanches e Saul Barbosa Moraes, todos Braçais pertencentes a 4ª DR, o acréscimo salarial de 25%, de que trata o Artº 470 da C.L.T., enquanto perdurarem à disposição do Escritó-

rio de Fiscalização dos Serviços de Construção Rodovia PA-150, trecho Belém-Marabá, lotes 1 e 2.

0988/77-DG, de 10/10/77 - DESIGNAR os servidores Líbio Costa, Leopoldo Augusto Leite e Agenor dos Santos, Pilotos de Aviação e Mecânico do Avião, respectivamente, para, no período de 06 a 15 do corrente mês, conduzirem e assistirem a revisão obrigatória a que deve ser submetido a aeronave prefixo PT-ICL, de propriedade deste DERPa, na cidade de Sorocaba - Estado de São Paulo, devendo-lhes serem pagas antecipadamente, dez (10) diárias especiais de direito.

0989/77-DG, de 10/10/77 - RESCINDIR, por justa causa, com base na letra "B" do Artº 482 da C.L.T., o Contrato de Trabalho de Francisco de Borja Malato, Agente de Fiscalização de Tráfego Nivel 11, Classe A, do Quadro de Pessoal Variável deste Departamento.

0990/77-DG, de 10/10/77 - DESIGNAR os funcionários Humberto Machado de Mendonça, Assessor Técnico e Joaquim Eugênio da Cruz Amorim MacCulloch, Chefe da Assessoria Jurídica Externa, pertencente ao QPP, para, no período de 10 a 12 do corrente mês, participarem do Seminário de Atualização sobre Tema de Direito do Trabalho que se realizará nesta Cidade, sob os auspícios do Tribunal Regional o Trabalho da 8ª Região.

0991/77-DG, de 11/10/77 - DESLIGAR deste Órgão, por motivo de falecimento, a contar de 29/09/77 o servidor Pedro Silveira Gonçalves, Servente do QPV, de acordo com o atestado de óbito nº 4.955 do 3º Cartório da Comarca de Belém, datado de 11/10/1977.

0992/77-DG, de 11/10/77 - CESSAR EFEITO, a partir desta data, da Port. nº 632/76-DG, de 02/08/76, que mandou servir na 6ª DR, os servidores abaixo servindo na 1ª DR: Miguel Arcanjo Furtado, José Santos de Oliveira Filho, Carpinteiros de 2ª Classe, Manoel Maria Pereira, Marceneiro, Wagner de Carvalho Cruz, Mecânico de 2ª Classe e Dolor Manoel Viana, Luiz da Silva, Raimundo Santana Furtado, João Furtado Neto, Amado de Jesus da Silva, Antônio Gomes Furtado, João Bernardo Cruz, Raimundo Ferreira da Silva - E -, todos Braçais deste Departamento.

0993/77-DG, de 11/10/77 - TRANSFERIR para a 4ª DR, os servidores abaixo enumerados, todos pertencentes a 1ª DR, devendo-lhes ser pago o acréscimo salarial de 25% de que trata o Artº 470 de CLT: Miguel Arcanjo Furtado, José Santos de Oliveira Filho, Carpinteiros de 2ª Classe. Manoel Maria Pereira, Marceneiro, Wagner de Carvalho Cruz, Mecânico de 2ª Classe, Dolor Manoel Viana, Luiz da Silva, Raimundo Santana Furtado, João Furtado Neto, Amado de Jesus da Silva, Antônio Gomes Furtado, João Bernardo Cruz e Raimundo Ferreira da Silva - E -, todos Braçais deste Departamento.

0994/77-DG, de 11/10/77 - PRORROGAR, enquanto perdurar o impedimento do titular, os efeitos da Port. nº 239/77-DG, de 31/03/77, que designou o funcionário Willy Reinaldo Moreira da Silva, Técnico em Contabilidade do QPP, para responder pela Chefia do Serviço de Contabilidade.

0995/77-DG, de 14/10/77 - PRORROGAR, mediante as cláusulas que o constitui pelo prazo de doze (12) meses, a contar de 04 do corrente mês, o Contrato de Trabalho do servidor Carlos Fernando de Castro Macêdo, Técnico de Estradas, nível 15, classe A, do QPV da 2ª DR, devendo as despesas da presente prorrogação ocorrer pela dotação orçamentária própria.

0996/77-DG, de 14/10/77 - ELEVAR de 10% para 20%, a partir de 01/10/77 o pagamento da gratificação de quinquênio do servidor Cosme Sabino do Nasci-

mento, Guarda Rodoviário deste Departamento, de acordo com o que preceitua o Artº 171, aprovado pelo Dec. 9.718, de 02/08/76, tendo em vista o parecer do Sr. Bel. Chefe da DRH, exarado no Processo Interno nº ... 7353/77 anexo 5922/72.

-Assessoria de Relações Públicas, em 10 de novembro de 1977.

Carlos Alberto Alcântara

(Ext. Reg. nº 5.819. Dia: 15-11-77)

DECLARAÇÃO

ROBERTO SILVA DA CRUZ, Engenheiro Civil, Brasileiro, Casado, residente à Rua Tavares Bastos nº 258 - Conjunto do BASA, em Belém do Pará, declara para fins de direito, que foi extraviado seu diploma de Engenheiro Civil expedido pela Escola de Engenharia da Universidade Federal do Pará.

Belém, 10 de novembro de 1977.

ROBERTO SILVA DA CRUZ

1.426 - D - 1ª Região - CREA

(G. Reg. nº 3020 - Dias: 11, 12 e 15/11/77)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas-SEVOP

TOMADA DE PREÇO Nº 14/77

-- A V I S O --

A Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações, avisa aos interessados, que se encontra afixado no hall de entrada na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada à Travessa do Chaco nº 2158, o Edital de Tomada de Preço nº 14/77-SEVOP, para Execução da Rede Geral e Iluminação Externa, do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar no OUTEIRO:

A abertura das propostas ocorrerá no dia 23 de novembro em curso, às 11 horas.

Os Elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na sala da Divisão de Estudos e Projetos do Departamento de Obras desta Secretaria.

Belém, 12 de novembro de 1977.

Engº JOÃO BOSCO VASCONCELOS
DE MIRANDA

Presidente da Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações

VISTO:

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e

Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 5818 - Dias: 15, 17, 18/11/77)

Departamento de Estradas de Rodagem D.E.R. - PA.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PG. - 118/77

Art. 54, do Decreto nº 73.140/73.

1. Partes: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA), sediado em Belém, Capital do Estado do Pará, à Avenida Almirante Barroso nº 3639, neste ato representado por seu Diretor Geral, Engº Valdir Sérgio dos Santos e a Firma Construtora Esplanada Ltda., estabelecida nesta Cidade, à Avenida Almirante Barroso - Conjunto Costa e Silva - Trav. H nº 21 - Aptº B, adiante denominada Empreiteira, representada pela Sra. Lúcia Costa Profeti.

2. Fundamento Legal da Adjudicação: A presente adjudicação de serviços está devidamente autorizada pelo Engº Diretor Geral do DERPA e decorre do Edital de Tomada de Preços nº 37/77, objeto do Processo nº 05464/77, o qual juntamente com a proposta da Empreiteira ficam fazendo parte integrante do presente contrato.

3. Objeto, Localização e Descrição dos Serviços: Os serviços objeto do presente contrato, referem-se a construções de pontes em madeira de lei, nas seguintes Rodovias: a) PA-287, com 19,0 m de extensão por 4,20 m de largura; no trecho Conceição do Araguaia/Redenção, sobre o Rio Proterra; PA-150, trecho Redenção/Água Fria-Km. 120, sobre o Rio Pau D'Arquinho, com 30,0 m de extensão por 4,20 m de largura; PA-237 (PA-287/Santana do Araguaia) sobre o Rio Coutinho, com 9,0 m de extensão por 4,20 m de largura e trinta quilômetros (30 Km.) de desmatamento manual, com 10,0 m de largura, sendo 5,0 m para cada lado da Rodovia PA-287, trecho Conceição do Araguaia/Redenção.

4. Valores e Dotações dos Serviços: O valor total aproximado dos serviços é de Cr\$-647.000,00 (Seiscientos e Quarenta e Sete Mil Cruzeiros), assim discriminados: a) Ponte da PA-287 - Cr\$-180.500,00 - Verba 4.1.1.8.01.01.01.32-6ª DR; b) Ponte da PA-150 - Cr\$-285.000,00 - Verba 4.1.1.8.01.01.01.34; c) Ponte da PA-237 - Cr\$-85.500,00 - Verba 4.1.1.8.01.01.01.33-6ª DR e Serviços de desmatamento - Cr\$-96.000,00 - Verba 4.1.1.8.01.01.01.32-6ª DR, constantes das Notas de Empenhos nºs 7124, 7126 e 7127, datadas de 07.10.77, emitidas pelo Serviço de Execução Orçamentária do DERPA.

5. Prazos para conclusões dos serviços: Os prazos para as conclusões totais dos serviços, são os seguintes: 80 dias consecutivos para o serviço da ponte da Rodovia PA-287; 60 dias consecutivos para os da PA-150; 90 dias consecutivos para os da PA-237 e 60 dias consecutivos para os serviços de desmatamento, contados a partir da data da expedição da 1ª Ordem de Serviço pela Fiscalização do DERPA.

A T E S T O a veracidade destes dados, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 24 de outubro de 1977.

Dr. JORGE FACIOLA DE SOUZA

Chefe da Procuradoria Geral, em exercício

VISTO: Engº Valdir Sérgio dos Santos

Diretor Geral do DERPA

(T. nº 01497 - Reg. nº 5828 - Dia: 15/11/77)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Estado de Administração

CONCURSO PÚBLICO C - 13
EDITAL Nº 05/77

A Secretaria de Estado de Administração (SEAD) faz saber que estarão abertas as inscrições para os Testes Seletivos do Concurso Público C-13 destinado ao provimento dos cargos de Delegado de Polícia, Comissário de Polícia, Escrivão de Polícia e Investigador de Polícia, das classes iniciais da Polícia de Carreira, do Quadro de Cargos de provimento permanente do Serviço Público Civil do Estado do Pará com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

II - INSCRIÇÕES

1. A Inscrição compreenderá duas fases:

- a) Solicitação
- b) Homologação

- Para a solicitação, o candidato deverá satisfazer as exigências contidas no item III.

- As solicitações deferidas serão homologadas até 30 dias antes da realização das provas e das indeferidas não caberá recurso.

- As solicitações das inscrições serão realizadas especificamente para cada cargo pretendido, podendo o candidato solicitar inscrição para mais de um cargo.

2. PERÍODO - LOCAL - HORÁRIO

As solicitações serão realizadas no período de 14.11 a 02.12.77, no Centro de Treinamento do Estado, sito na Rua João Diogo, nº 254 no horário de 9:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

III - REQUISITOS GERAIS

1. No ato da solicitação, deverá o candidato satisfazer as seguintes exigências:

- Prova mediante documento hábil, de ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português beneficiado pelo disposto no Decreto nº 70.391 de 12.04.72;

- Limite mínimo 21 anos (vinte e um anos) completos de idade, e máximo de 35 anos (trinta e cinco anos) na data do encerramento das inscrições, salvo para quem comprovar estar exercendo cargo ou emprego público;

- Apresentar a Carteira de Identidade;

- Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com as obrigações militares, para os do sexo masculino;

- Apresentar comprovante de escolaridade de acordo com os requisitos específicos para os respectivos cargos, apresentados no item IV;

- Apresentar comprovante de recolhimento da taxa, do valor específico que será estipulado no item IV;

- Fornecer 2 fotografias 3x4 recentes, iguais e sem cobertura;

- Assinar a Ficha própria e o Cartão de Identificação fornecidos no local da inscrição.

2. A inscrição poderá ser feita por procurador com poderes específicos para esta finalidade.

3. Todos os requisitos exigidos para a inscrição serão satisfeitos na ocasião própria, não se admitindo inscrição condicional.

IV - NÚMERO DE VAGAS

- Delegado de Polícia, 04 vagas;
- Comissário de Polícia, 25 vagas;
- Escrivão de Polícia, 30 vagas;
- Investigador de Polícia, 50 vagas.

V - REQUISITOS ESPECÍFICOS

1. Para o cargo de Delegado de Polícia:

- Apresentar documento comprobatório de graduação em Direito;
- Apresentar comprovante de recolhimento da taxa de Cr\$ 68,00.

2. Para os cargos de Comissário e Escrivão de Polícia:

- Apresentar comprovante de conclusão do 2º grau ou equivalente;
- Apresentar comprovante de recolhimento da taxa de Cr\$ 34,00;

3. Para o cargo de Investigador de Polícia:

- Apresentar comprovante de conclusão do 1º grau ou equivalente;
- Apresentar comprovante de recolhimento da taxa de Cr\$ 34,00.

VI - DO TESTE SELETIVO

O Teste Seletivo será constituído das seguintes provas:

Para Delegado de Polícia - Prova de Títulos e Prova de Conhecimentos Especiais;

Para Comissário de Polícia - Prova de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Especiais;

Para Escrivão de Polícia - Prova de Conhecimentos Gerais, Conhecimentos Especiais e Datilografia;

Para Investigador de Polícia - Prova de Conhecimentos Gerais.

VII - PARA TODOS OS CARGOS:

Teste Psicotécnico

VIII - DA PROVA DE TÍTULOS

A prova de Títulos será apenas para os candidatos do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA e será julgada pela Comissão Examinadora, valendo até 100 pontos.

Os Títulos apresentados pelos candidatos ao cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, para efeito de avaliação e julgamento serão classificados em 04 tipos:

1 - Desempenho de função policial - valerão até 50 pontos.

2 - Certificados de aprovação em cursos relacionados com a classe à qual concorre não sendo valorizáveis os que apenas comprovem a condição de escolaridade mínima, exigida para o desempenho do cargo - valerão até 30 pontos.

3 - Trabalhos divulgados que versem sobre a matéria do Concurso - valerão até 15 pontos.

4 - Demais Títulos valerão até 05 pontos.

IX - DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

Compreenderá prova escrita envolvendo as disciplinas:

- Português e Organização Social e Política Brasileira para os cargos de Comissário e Escrivão de Polícia.

- Português, Matemática e Educação Moral e Cívica para o cargo de Investigador de Polícia.

Esta prova será eliminatória e valerá até 100 pontos.

X - DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECIAIS

Constará de prova escrita de questões inerentes ao cargo pretendido pelo candidato, envolvendo conhecimento nas áreas de:

- Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Constitucional e Direito Administrativo para o cargo de Delegado de Polícia.

- Noções de Direito Processual Penal e Noções de Direito Penal, para o cargo de Comissário de Polícia.

- Noções de Direito Processual Penal, para o cargo de Escrivão de Polícia.

Esta prova será eliminatória e valerá até 100 pontos.

XI - DA PROVA DE DATILOGRAFIA

Será aplicada somente aos candidatos ao cargo de Escrivão de Polícia.

Esta prova será eliminatória e valerá até 100 pontos.

XII - DO TESTE PSICOTÉCNICO

Será eliminatório e aplicado somente aos candidatos aprovados nas provas especificadas no item VI.

XIII - DOS PROGRAMAS

As provas serão elaboradas com observância dos programas estabelecidos para cada cargo nas respectivas Instruções Específicas, que será fornecida ao candidato no ato da inscrição.

XIV - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Os candidatos serão submetidos às provas conforme especificações constantes dos itens VI, VII, VIII e IX do presente Edital obedecidos os programas estabelecidos nas respectivas Instruções Específicas, em dia, hora e local a serem divulgados, mediante aviso, com antecedência mínima de oito dias.

- Somente será admitido à prestação de prova, o candidato que exhibir no ato, o Cartão de Instrução ou Carteira de Identidade.

- Não haverá segunda chamada em qualquer das provas seja qual for o motivo alegado.

XV - DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A Habilitação e Classificação do candidato, obedecerão aos critérios estabelecidos nas Instruções Específicas para cada cargo.

XVI - DA NOMEAÇÃO

A nomeação, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos nos respectivos cargos e respeitado o limite de vagas e ressalvados os casos de desistência devidamente formalizada.

XVII - DAS NORMAS GERAIS

1. Os candidatos deverão apresentar-se no local da realização do Concurso, 30 (trinta) minutos antes do horário da realização da prova munidos de seu Cartão de Inscrição ou Carteira de Identidade.

2. A ausência do candidato a qualquer prova importa em desistência e conseqüente eliminação do Concurso, não se admitindo, em nenhuma hipótese, segunda chamada.

3. Durante a realização de provas e sob pena de anulação das mesmas, não será permitido ao candidato:

a) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso Público, consultar livros ou apontamentos, bem como utilizar instrumen-

tos próprios, salvo os expressamente permitidos no Edital que marca a data das provas.

b) ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais na companhia de fiscal.

4. O resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado, obedecendo-se à ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos na média final.

5. O candidato assume integral responsabilidade pelas declarações feitas na Ficha-Contrôle, ficando ciente de que terá a sua inscrição cancelada a qualquer tempo e anulados todos os atos dela decorrentes, no caso de ficar provado ser falsa ou inexata qualquer declaração feita na Ficha de Inscrição.

6. Para efeito de posse o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios das declarações feitas na 1ª fase de inscrição acrescida de:

a) laudo médico comprobatório de que possui

aptidão física e mental e não ser portador de doença infecto-contagiosa expedido pela SESPA;

b) atestado de antecedentes político-sociais;

c) certidão negativa das Justiças Estadual, Federal e Militar.

7. Os Concursos serão válidos por 3 (três) anos, a contar da data das respectivas homologações.

8. A inscrição implicará o conhecimento das Instruções contidas no presente Edital e nas Instruções Específicas, e o compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições tais como se acham estabelecidas.

9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Administração.

Belém, 11 de novembro de 1977.

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. - nº 3054.)



MPAS/INPS

Ministerio da Previdência e Assistência Social
Instituto Nacional de Previdência Social

AGÊNCIA EM BELÉM DO PARA

Pelo presente e nos termos do parágrafo 1º do Art. 377, do Decreto nº 72.771, de 06 de setembro de 1973, do Regulamento do Regime da Previdência Social ficam notificados dos benefícios abaixo indicados os seus requerimentos:

Andrelina Rosa de Amorim - NB - 31/14.310.445 - Aux. Doença - 160877; Antonio Castilho Pantoja - NB - 31/14.311.204 - Aux. Doença - 200877; Antonio Pinheiro da Silva - NB - 31/14.310.674 - Aux. Doença - 220877; Alsira Nascimento - NB - 30/14.310.700 - Aux. Renda Mensal Vitalícia - 150877, Antonio Lisboa de Aviz - NB - 31/14.309.884 - Aux. Doença - 300877, Adão Firmino de Oliveira - NB - 31/14.312.002 - Aux. Doença - 25877; Aurilda da Costa Vieira - NB - 31/14.310.574 - Aux. Doença - 250877; Agnelo da Costa Caribé - NB - 31/14.309.877 - Aux. Doença - 240877; Antonio de Souza Costa - NB - 31/14.310.285 - Aux. Doença - 240877; Antonio Pereira de Queiroz - NB - 30/12.310.337 - Renda Mensal Vitalícia - 240877; Alayde Torres Monte Serrat - NB - 30/14.310.512 - Renda Mensal Vitalícia - 220877, Almiro Nobre da Trindade - NB - 31/14.310.204 - Aux. Doença - 220877, Apolonia Passos dos Santos - NB - 31/14.310.334 - Aux. Doença - 150877; Antonio Fernandes Gonçalves Correa - NB - 31/14.310.692 - Aux. Doença - 050977; Antonio Maria de Almeida - NB - 30/14.310.795 - Renda Mensal Vitalícia - 050977; Antonio da Silva Pereira - NB - 31/14.310.748 - Aux. Doença - 050977; Artonesto Gomes da Silva - NB - 31/14.311.072 - Aux. Doença - 050977; Armando Nobre Lacerda - NB - 31/14.310.651 - Aux. Doença -

050977; Anadir Rodrigues Pereira - NB - 30/14.310.959 - Aux. Doença - Renda Mensal Vitalícia - 050977; Anastácio Moreira da Costa - NB - 31/14.311.031 - Aux. Doença - 050977; Ailton Cordeiro Pinto - NB - 31/14.309.478 - Aux. Doença - 050977; Adelina Mendes Ribeiro - NB - 31/14.311.151 - Aux. Doença - 090977; Aida Alice Serrão de Araújo - NB - 30/14.310.793 - Renda Mensal Vitalícia - 050977; Alcídia de Andrade Ferreira - NB - 30/14.310.910 - Renda Mensal Vitalícia - 050977; Antonia Teixeira de Souza - NB - 31/14.312.298 - Aux. Doença - 100977; Antonio Pereira da Silva - NB - 31/14.312.214 - Aux. Doença - 100977; Antonio Claudio Ferreira Pinheiro - NB - 31/14.312.272 - Aux. Doença - 100977; Adolfo Araújo Chaves - NB - 31/14.311.071 - Aux. Doença - 160877; Adelziro Lobato da Silva - NB - 31/14.310.913 - Aux. Doença - 100877; Armando Nahum de Souza - NB - 31/14.310.161 - Aux. Doença - 100977 - Cessão, Antonio Ramos do Nascimento - NB - 31/14.310.946 - Auxílio Doença - 10977 - Cessão; Alice Soares - NB - 31/13.083.735 - Aux. Doença - 100977 - Cessão; Alirio Otávio da Silva - NB - 31/13.082.144 - Aux. Doença - 220877 - Cessão; Agostinho França de Oliveira - NB - 31/9.962.770 - Aux. Doença - 220877 - Cessão; Antonio Gomes de Abreu - NB - 31/13.083.426 - Aux. Doença - 220877 - Cessão; Antonio de Lira Dias - NB - 31/9.960.405 - Aux. Doença - 220877 - Cessão; Antonio Nonato Barbosa Pinto - NB - 31/13.053.292 - Aux. Doença - 220877 - Cessão, Antonio Pedro Souza Garcia - NB - 31/13.047.343 - Aux. Doença - 220877 - Cessão; Antonio Bernardo de Souza - NB - 31/9.958.530 - Aux. Doença - 220877 - Cessão; Aurélio Batista da Costa - NB - 31/13.092.160 - Aux. Doença - 010877 - Cessão; Antonio Ferreira da Conceição - NB - 31/13.080.861 -

Aux. Doença - 100977 - Cessação; Ana Maria Leão de Carvalho - NB - 31/14.310.443 - Aux. Doença - 0100977 - Cessação; Anacleto Cruz de Almeida - NB - 31/14.310.254 - Aux. Doença - 010977 - Cessação; Abinadar Alves - NB - 31/13.093.391 - Aux. Doença - 010977 - Cessação; Antonia Lucia Ferreira Cunha - NB - 31/13.094.648 - Aux. Doença - 010977 - Cessação; Alfredo da Rocha Soares - NB - 31/14.308.689 - Aux. Doença - 10977 - Cessação; Arcelino Pimentel Correa - NB - 31/13.058441 - Aux. Doença - 01977 - Cessação; Alirio da Silva Pantoja - Aux. Doença - 010977 - Cessação; Aleixo Martins Magno - NB - 31/14.309.134 - Aux. Doença - 100977;

Ana dos Santos Barata - NB - 30/14.311.553 - Renda Mensal Vitalicia - 190977; Anísio Cordeiro da Silva - NB - 31/14.311.283 - Aux. Doença - 190977; Armindo Santos de Mello - NB - 31/14.312.048 - Aux. Doença - 190977; Antonio Cabral da Silva - NB - 31/14.309.231 - Aux. Doença - 16.0977; Adalceinda Queiroz Romeiro - NB - 31/14.309.377 - Aux. Doença - 140977; André Nonato Conceição - NB - 31/14.311.337 - Aux. Doença - 140977; Antonio Bernardo de Souza - NB - 31/14.311.415 - Aux. Doença - 130977; Alvim Gonçalves Sarges - NB - 31/14.311.205 - Aux. Doença - 130977; Alice Nogueira do Nascimento - NB - 31/14.311.904 - Aux. Doença - 130977; Benedito do Rosário Macedo - NB - 31/14.311.156 - Aux. Doença - 310877; Benedita Correa - NB - 30/14.309.921 - Renda Mensal Vitalicia - 250877; Bras Aires da Cunha - NB - 31/14.310.694 - Aux. Doença - 220877; Bento Lopes Damasceno - NB - 31/14.311.196 - Aux. Doença - 220877; Benedito Tiago dos Santos - NB - 30/14.310.480 - Renda Mensal Vitalicia - 190877; Bento Leite Rodrigues - NB - 31/14.309.550 - Aux. Doença - 160877; Benedito da Silva Costa - NB - 31/14.310.201 - Aux. Doença - 080777; Benedita Ribeiro dos Santos - NB - 31/14.311.132 - Aux. Doença - 050977; Benedito Alves da Costa - NB - 31/14.309.028 - Aux. Doença - 010977 - Cessação; Brígida Souza Santos - NB - 31/14.309.609 - Aux. Doença - 100977 - Cessação; Benedito Conceição Farias - NB - 31/13.069.048 - Aux. Doença - 22877 - Cessação; Benedita Costa Brito - NB - 31/13.092.956 - Aux. Doença - 220877 - Cessação; Benedito Monteiro de Lima - NB - 31/14.311.480 - Aux. Doença - 190977; Coraci Ferreira da Silva - NB - 31/14.311.477 - Aux. Doença - 190977; Celina Ferreira de Almeida - NB - 30/14.310.169 - Renda Mensal Vitalicia - 150977; Corneiro das Mercês Borges da Silva - NB - 31/13.083.953 - Aux. Doença - 100977 - Cessação; Cristina Borges da Silva - NB - 31/14.309.945 - Aux. Doença - 220977 - Cessação; Crispim de Souza Costa - NB - 31/14.309.456 - Aux. Doença - 220877 - Cessação; Cristina de Matos Pereira - NB - 30/14.311.158 - Renda Mensal Vitalicia - 260877; Cecy Botelho Moraes - NB - 31/14.310.572 - Aux. Doença - 240877; Catarino Gregório de Oliveira - NB - 31/14.311.286 - Aux. Doença - 240877; Cândido Mota da Costa - NB - 31/14.310.695 - Aux. Doença - 050977; Cecelia Sodré Monteiro - NB - 30/14.310.909 - Renda Mensal Vitalicia - 050977; Carlos Rodrigues - NB - 31/14.311.157 - Aux. Doença - 090977; Canuto Tavares da Silva - NB - 31/14.310.907 - Aux. Doença - 050977; Cecilia Medeiros Alves - NB - 31/13.082.440 - Aux. Doença - 010977 - Cessação; Carlos Alberto da Silva Braga - NB - 31/14.310.471 - Aux. Doença - 010977 - Cessação; Cristovão Brito de Vilhena - NB - 31/14.312.523 - Aux. Doença - 140977; Demetrio Assunção Pantoja - NB - 31/14.310.163 - Aux. Doença - 010977; Domingas Aranha Tenório - NB - 31/14.310.005 - Aux. Doença - 220877 - Cessação; Delcio dos Santos Rodrigues - NB - 31/14.311.505 - Aux. Doença - 190977; Dalila Gomes - NB - 30/14.310.746 - Renda Mensal Vitalicia - 240877; Daniel Castanhedes Araújo - NB - 31/14.311.326 - Aux. Doença - 200877; Domingos Ramos Palheta - NB - 31/13.071.261 - Aux. Doença - 100977 - Cessação; Djalma Antonio do Nascimento - NB - 31/14.312.375 - Aux. Doença - 150977; Edvaldo Marques Moreira - NB - 31/14.308.004 - Aux. Doença - 010977 - Cessação; Ercilia Pinto Moraes - NB - 31/14.310.882 - Aux. Doença - 310877; Ezequiel Rodrigues da Silva - NB - 31/14.311.170 - Aux. Doença - 080977; Edgar de Souza Lima - NB - 31/14.310.400 - Aux. Doença - 010977 - Cessação; Edison da Silva Santos - NB - 31/14.310.400 - Aux. Doença - 010977 - Cessação; Esmerina Filomena Dias Ferreira - NB - 31/13.081.126 - Aux. Doença - 220877 - Cessação; Edito Nunes de Souza - NB - 31/14.310.220 - Aux. Doença - 010977 - Cessação; Evangelista Pereira da Silva - NB - 31/13.043.914 - Aux. Doença - 010977 - Cessação; Eliezer Mendes Quintino - NB - 31/14.309.968 - Aux. Doença - 220877 - Cessação; Esmeralda Garcia da Silva - NB - 31/14.308.993 - Aux. Doença - 220877 - Cessação; Elias Miranda Pantoja - NB - 31/14.310.980 - Aux. Doença - 020977; Enedino Fernandes Muniz - NB - 31/14.308.601 - Aux. Doença - 010977 - Cessação; Edilea Alencar Almeida - NB - 31/13.082.606 - Aux. Doença - 010977 - Cessação; Everaldo do Carmo - NB - 31/14.308.365 - Aux. Doença - 220877 - Cessação; Expedito Brasileiro Basto Leita - NB - 31/8.345.969 - Aux. Doença - 220877 - Cessação; Eulalia Vieira - NB - 30/14.311.312 - Renda Mensal Vitalicia - 250877; Elzo Monteiro da Silva - NB - 31/14.309.381 - Aux. Doença - 220877 - Cessação; Ely de Nazaré de Souza - NB - 31/9.955.647 - Aux. Doença - 220877 - Cessação; Enedina dos Santos Silva - NB - 31/14.310.160 - Aux. Doença - 010977 - Cessação; Felix Borges - NB - 31/14.310.899 - Aux. Doença - 050977; Flavina de Souza Tavares - NB - 30/14.311.461 - Renda Mensal Vitalicia - 310877; Francisco Lima da Costa - NB - 31/14.309.244 - Aux. Doença - 280777; Francisco Barbosa de Souza - NB - 31/14.310.206 - Aux. Doença - 290777; Francisca Rodrigues da Silva - NB - 30/14.309.667 - Renda Mensal Vitalicia - 280777; Francisca das Chagas Lima - NB - 30/14.309.554 - Renda Mensal Vitalicia - 280777; Fermiana Ribeiro da Costa - NB - 30/14.310.395 - Renda Mensal Vitalicia - 010877; Francisca Sena Paula Lobato - NB - 31/14.309.994 - Aux. Doença - 030877; Florilio Alves Salgado - NB - 31/14.311.627 - Aux. Doença - 200877; Francisco Ferreira da Silva - NB - 31/14.310.992 - Aux. Doença - 090877; Francisco Ferreira Santana -

NB-31/13.041.826 - Aux. Doença - 220877 - Cessação; Francisco da Silva Canuto-NB-31/14.309.940 - Aux. Doença - 260877; Francisco Souza de Oliveira-NB-31/14.310.174 - Aux. Doença - 260877; Francisco Rodrigues de Souza-NB-31/14.310.681 - Aux. Doença - 260877; Francisco Gomes da Silva-NB-31/14.310.762 - Aux. Doença - 260877; Filomeno Antônio Penicho-NB-31/14.310.350 - Aux. Doença - 240877; Florêncio da Silva-NB-31/13.094.331 - Aux. Doença; 010977 - Cessação; Francisco Chaves da Costa-NB-31/14.310.207 - Aux. Doença - 010977 - Cessação; Francisca Ribeiro Borges-NB-31/13.094.029 - Aux. Doença - 010977 - Cessação; Florenço da Silva - NB - 31/13.094.331 - Aux. Doença - 010977 - Cessação; Francisco Gomes Pantoja da Luz-NB-31/14.310.720 - Aux. Doença - 010977 - Cessação; Gomercindo Ramos Brito-NB-31/14.311.851 - Aux. Doença - 300877; Gerson Ribeiro da Silva-NB-31/14.312.026 - Aux. Doença - 310877; Guiomar Ferreira Andrade-NB-31/14.310.300 - Aux. Doença - 260877; Gether Queiroz Ayres-NB-31/13.081.806 - Aux. Doença - 220877 - Cessação; George dos Anjos Lima-NB-31/14.311.371 - Aux. Doença - 060977; Gonçalo Pereira Maciel-NB-31/14.310.369 - Aux. Doença - 260877; Guilherme Costa Jinkyns-NB-31/14.310.051 - Aux. Doença - 010977 - Cessação; Gercina Dias Carneiro-NB-31/13.083.409 - Aux. Doença - 010977 - Cessação; Higino Pereira da Silva-NB-31/14.311.210 - Aux. Doença - 090977; Hermogenea de Almeida-NB-30/14.310.985 - Renda Mensal Vitalicia - 050977; Hermenegildo José dos Santos-NB-31/13.041.066 - Aux. Doença - 220877 - Cessação; Hamilton Fortunato-NB-31/14.309.623 - Aux. Doença - 010977 - Cessação; Haroldo da Silva Martins-NB-31/13.084.420 - Aux. Doença - 010977 - Cessação; Ivo Antonio dos Santos-NB-31/14.309.736 - Aux. Doença - 200777; Izabel Bentes do Rosário-NB-30/14.310.106 - Renda Mensal Vitalicia - 080877; Izaias Nonato de Souza-NB-31/14.311.100 - Aux. Doença - 080877; Inez de Souza Gonçalves-NB-30/14.309.670 - Renda Mensal Vitalicia - 280777; Izabel Batista de Noronha-NB-30/14.309.905 - Renda Mensal Vitalicia - 270777; Izaura Costa da Conceição-NB-31/14.310.765 - Aux. Doença - 260877; Irene Leal da Silva-NB-31/14.309.772 - Aux. Doença - 010977 - Cessação; Izidoro Viana Pinto-NB-31/13.094.275 - Aux. Doença - 010977 - Cessação; Joaquim Costa Conceição-NB-31/9.968.735 - Aux. Doença - 100977 - Cessação; Josefa Ramos Sodré-NB-31/14.308.680 - Aux. Doença - 100977 - Cessação; José Lino Pereira-NB-31/14.311.079 - Aux. Doença - 050977; Josilene Pereira Costa-NB-31/14.310.896 - Auxílio Doença - 050977; José Pereira da Serra-NB-31/14.309.413 - Aux. Doença - Cessação - 010977; Josué de Assis Couto-NB-31/9.956.319 - Aux. Doença - 220877 - Cessação; José Paulino de Farias Filho-NB-31/13.082.227 - Aux. Doença - 220877 - Cessação; José Malaquias Ximens-NB-31/14.309.627 - Aux. Doença - 220877 - Cessação; João Melo Silva-NB-31/13.081.431 - Aux. Doença - 220877 - Cessação; Josefina Maués Vasconcelos-NB-31/9.975.450 - Aux. Doença - 010877 - Cessação; José Rodrigues da Silva-NB-31/13.093.785 - Aux. Doença - 100977 - Ces-

sação; José Maria Vieira-NB-31/13.082.382 - Aux. Doença - 100977 - Cessação; José Fernandes Araújo Pena da Silva-NB-31/13.092.513 - Aux. Doença - 100977 - Cessação; Jovenal Perdigão Almeida-NB-30/14.311.379 - Renda Mensal Vitalicia - 310877; José Carlos Araújo dos Santos-NB-31/13.311.485 - Aux. Doença - 310877; José Maria Saldanha Pereira-NB-31/14.311.824 - Aux. Doença - 310877; João Alves de Souza-NB-31/13.310.984 - Aux. Doença - 310877; José da Conceição Souza Prazeres-NB-100977 - Cessação - 31/14.310.856; José dos Santos Amarim-NB-31/14.312.295 - Aux. Doença - 100977; Juraci Antônio Damasceno Lima-NB-31/14.311.858 - Aux. Doença - 100977; João Pereira-NB-31/14.311.736 - Aux. Doença - 090977; Joana Vieira Martins-NB-30/14.310.133 - Renda Mensal Vitalicia - 270777; José Alves dos Reis-NB-31/14.309.240 - Aux. Doença - 280777; José Alves Mendes-NB-31/14.309.901 - Aux. Doença - 280777; José Gonçalves Costa-NB-31/14.310.370 - Aux. Doença - 280777; José Gonçalo Pereira-NB-31/14.309.861 - Aux. Doença - 280777; Josino de Souza Campos-NB-31/14.309.666 - Aux. Doença - 280777; Jorge das Graças Contanhede-NB-31/14.309.361 - Aux. Doença - 280777; Jorge Gonçalves Nazaré-NB-31/14.309.432 - Aux. Doença - 280777; João dos Santos Chaventes-NB-31/14.309.649 - Aux. Doença - 280777; João Rodrigues Nonato-NB-31/14.309.447 - Aux. Doença - 280777; João Mendes Cavalcante-NB-31/14.310.855 - Aux. Doença - 280777; João José Calvácio-NB-31/14.309.579 - Aux. Doença - 280777; João dos Santos Alencar-NB-31/13.093.831 - Aux. Doença - 010977 - Cessação; João dos Santos Alencar-NB-31/13.093.831 - Aux. Doença - 010977 - Cessação; Justimiana Maria da Silva Lemos-NB-31/14.309.109 - Aux. Doença - 010977 - Cessação; Jaime Brasil Almeida dos Santos-NB-31/13.082.602 - Aux. Doença - 010977 - Cessação; Jaime Barbosa-NB-31/9.961.653 - Aux. Doença - 010977 - Cessação; José Maria Reis-NB-31/14.310.718 - Aux. Doença - 010977 - Cessação; Jorge Moura Serra-NB-31/14.309.929 - Aux. Doença - 260877; José Orlando Cavalcante de Oliveira-NB-31/14.310.455 - Aux. Doença - 260877; José Resmão-NB-31/14.310.529 - Aux. Doença - 260877; Joana Corrêa-NB-31/14.310.622 - Aux. Doença - 260877; Joana Fernandes Pereira-NB-30/14.309.795 - Renda Mensal Vitalicia - 280777; Joana Gonçalves de Souza-NB-30/14.310.624 - Renda Mensal Vitalicia - 050877; Jamira da Saúde Santarém Savino-NB-31/14.309.956 - Aux. Doença - 050877; Joana Machado Barbosa-NB-31/14.310.527 - Aux. Doença - 050877; João Cordeiro da Rocha-NB-30/14.310.296 - Renda Mensal Vitalicia - 040777; João Gregório Costa Lima-NB-31/14.310.851 - Aux. Doença - 010877; José Gonçalves Chaves-NB-31/14.309.958 - Aux. Doença - 010877; Juracy Ribeiro Lima-NB-31/14.309.580 - Aux. Doença - 010877; Januária de Alfaia Souza-NB-31/14.310.316 - Aux. Doença - 080877; João Braga Farias-NB-31/14.309.993 - Aux. Doença - 160877; Juarez Bento do Nascimento-NB-31/14.310.722 - Aux. Doença - 160877; Joana Pinho dos Santos-NB-30/14.310.759 - Renda Mensal Vitalicia - 120877; Jo-

sé Maria de Lima e Silva-NB-31/14.311.056 - Aux. Doença - 100877; João Batista Fernandes-NB-31/14.311.246 - Aux. Doença - 100877; José Balieiro Garcia-NB-31/14.310.173 - Aux. Doença - 100877; José Cezário dos Santos-NB-31/14.310.460 - Aux. Doença - 250877; João Mota Braga-NB-31/14.310.451 - Aux. Doença - 250877; José Oliveira-NB-31/14.311.243 - Aux. Doença - 200877; José Valentino da Silva-NB-31/14.311.378 - Aux. Doença - 200877; João Nunes Monteiro-NB-31/14.310.227 - Aux. Doença - 260877; João Guilherme Santos-NB-31/14.310.664 - Aux. Doença - 260877; João Batista Nunes Guilherme-NB-31/14.310.662 - Aux. Doença - 050977; Justiniano Gomes dos Santos-NB-31/14.310.964 - Aux. Doença - 050977; José Correia da Silva Pinheiro-NB-31/14.310.758 - Aux. Doença - 010977 - Cessação; José Gomes da Silva-NB-31/13.049.405 - Aux. Doença - 010977 - Cessação; José Maria da Mota Soares-NB-010977 - 31/13.048.550 - Aux. Doença - 010977 - Cessação; Júlio Modesto Machado-NB-31/14.309.151 - Aux. Doença - 010977 - Cessação; Júlio Nascimento da Silva-NB-31/13.094.816 - Aux. Doença - 010977; Cessação; João de Deus Farias-NB-31/13.080.331 - Aux. Doença - 010977 - Cessação; João Pereira de Carvalho-NB-31/9.966.980 - Aux. Doença - 010977 - Cessação; Luiz Maurício Monteiro-NB-31/14.310.182 - Aux. Doença - 250877; Laudimar Monteiro Siqueira-NB-31/14.311.583 - Aux. Doença - 050977; Luiza Caniceiro da Silva-NB-31/14.310.701 - Aux. Doença - 060977; Leonarda Francisca Limeira-NB-30/14.311.161 - Renda Mensal Vitalícia - 190877; Lucimar da Costa-NB-30/14.310.435 - Renda Mensal Vitalícia - 190877; Luiza Ma-Dokel Xavier-NB-30/14.310.500 - Renda Mensal Vitalícia; Laize Rodrigues Pinto-NB-31/14.311.167 - Aux. Doença - 090977; Luiz Oliveira Torres-NB-31/14.311.774 - Aux. Doença - 090977; Laercio Gomes Barbosa-NB-31/14.311.162 - Aux. Doença - 090977; Lucila Cardoso de Souza-NB-30/14.311.423 - Renda Mensal Vitalícia - 300877; Lucila de Deus Barbosa-NB-31/13.092.328 - Aux. Doença - 220877 - Cessação; Laurinda Dores Tomaz Silva-NB-31-13.057.203 - Aux. Doença - 220877 - Cessação; Luiz Praxedes de Oliveira-NB-31/14.309.382 - Aux. Doença - 220877 - Cessação; Lucimar Braga Barros-NB-31/14.310.303 - Aux. Doença - 010977 - Cessação; Maria de Nazaré Silva do Rosário-NB-31/13.092.579 - Aux. Doença - 200877; Manoel Conceição dos Santos-NB-31/14.310.772 - Aux. Doença - 250877; Miguel Furtado de Azevedo-NB-31/14.310.256 - Aux. Doença - 160877; Maria de Lourdes Souza-NB-30/14.311.364 - Renda Mensal Vitalícia - 240877; Maria da Glória Pinheiro da Rocha-NB-31/14.309.897 - Aux. Doença - 220877; Maria do Carmo Melo-NB-31/14.311.257 - Aux. Doença - 050977; Maria Pinto Ribeiro-NB-31/14.311.771 - Aux. Doença - 080977; Maria Lúcia Freire do Rosário-NB-31/14.311.792 - Aux. Doença - 100977; Maria do Socorro Maia-NB-31/14.311.773 - Aux. Doença - 100977; Marcelino dos Santos Leal-NB-31/13.311.870 - Aux. Doença - 100977 - Cessação; Miguel Lalor Cardoso-NB-31/14.311.917 - Aux. Doença - 100977; Maria da Conceição Duarte-NB-31/14.311.522 - Aux. Doença - 300877; Maria Celi de Moura-NB-30/14.310.979 - Renda Mensal Vitalícia; Manoel Gomes Pereira-NB-31/14.310.427 - Aux. Doença - 020977; Maria Marta Felix Barbosa-NB-30/14.311.613 - Renda Mensal Vitalícia - 010977; Maria Francisca Rodrigues-NB-30/14.311.419 - Renda Mensal Vitalícia - 010977; Maria Silvina de Souza-NB-31/14.310.818 - Aux. Doença - 310877; Maria Baia do Amaral-NB-31/14.310.816 - Aux. Doença - 310877; Maria Antonia Aguiar Ribeiro-NB-30/14.311.626 - Renda Mensal Vitalícia - 310877; Maria Almeida de Azevedo-NB-31/14.310.773 - Aux. Doença - 310877; Maria Paulina dos Santos-NB-31/14.311.458 - Aux. Doença - 020977; Maria de Fátima Costa Miranda-NB-31/14.311.323 - Aux. Doença - 020977; Maria José da Silva-NB-31/311.228 - Aux. Doença - 020977; Maria Pereira Gonzaga de Souza-NB-30/14.311.981 - Renda Mensal Vitalícia - 090977; Maria Auta de Jesus-NB-30/14.311.788 - Renda Mensal Vitalícia - 090977; Maria de Jesus do Nascimento Santos-NB-31/9.634.243 - Aux. Doença - 010977 - Cessação; Maria Monteiro da Cruz-NB-31/14.310.439 - Aux. Doença - 010977 - Cessação; Manoel Ferreira Aquino-NB-31/13.081.240 - Aux. Doença - 100977 - Cessação; Mario Jorge Gurjão Cruz-NB-31/14.310.354 - Aux. Doença - 100977 - Cessação; Marlene Alves dos Santos-NB-31/13.083.922 - Aux. Doença - 100977 - Cessação; Maria Clemencia Protásio Barbosa-NB-31/14.310.402 - Aux. Doença - 100977 - Cessação; Maria Raimunda Ribeiro da Costa-NB-31/13.041.338 - Aux. Doença - 100977 - Cessação; Maria Luiza Villaca Beckman-NB-31/13.094.266 - Aux. Doença - 100977 - Cessação; Maria das Neves Gomes - Sindon-NB-31/14.308.320 - Aux. Doença - 100977 - Cessação; Maria de Moraes Ramos Machado-NB-31/13.083.290 - Aux. Doença - 100977 - Cessação; Milkner Nazareno Miranda da Rocha-NB-31/14.310.433 - Aux. Doença - 010977 - Cessação; Marcídio Cardoso-NB-31/9.970.140 - Aux. Doença - 010977 - Cessação; Manoel Ferreira Monteiro -NB-31/13.091.633 - Aux. Doença - 010977 - Cessação; Manoel Liz Gaia-NB-31/9.645.088 - Aux. Doença - 010977 - Cessação; Mário Nizio Baia-NB-31/14.310.918 - Aux. Doença - 160877; Maria Raimunda Foro da Cunha-NB-30/14.310.409 - Renda Mensal Vitalícia - 190877; Manoel do Espírito Santo Souza-NB-30/14.310.302 - Aux. Doença - 190877; Maria Aldenora Dias Reis-NB-31/14.311.231 - Aux. Doença 16877; Maria Nazaré Santos Garcia-NB-31/13.054.125 - Aux. Doença - 010977 - cessação; Maria José da Silva-NB-31/9.962.132 - Aux. Doença - 220877 - Cessação; Maria das Graças Vilhena-NB-31/14.309.827 - Aux. Doença - 220877 - Cessação; Maria de Nazaré F. Dias-NB-31/14.308.920 - Aux. Doença - 220877 - Cessação; Maria de Nazaré Conceição-NB-31/9.968.923 - Aux. Doença - 220877 - Cessação; Maria Nazaré Praia Seabra-NB-31/13.080.283 - Aux. Doença - 220877 - Cessação; Manoel Pereira da Silva-NB-31/14.308.959 - Aux. Doença - 220877 - Cessação; Maria Cristina dos Santos-NB-31/14.310.263 - Aux. Doença - 010977 - Cessação; Maria Rosa Queiroz Lima-NB-31/14.310.714 - Aux. Doença - 010977 - Cessação; Manoel Martins

de Rocha-NB-31/13.091.001 - Aux. Doença - 010977 - Cessação; Manoel Joaquim Pinheiro-NB-31/14.310.713 - Aux. Doença - 010977 - Cessação; Nemethala José Resek-NB-31/13.094.708 - Aux. Doença - 220877 - Cessação; Naide Helena Reis Miranda-NB-31/13.082.058 - Aux. Doença - 010977 - Cessação; Nazir Peçanha Salinos-NB-31/13.084.239 - Aux. Doença - 010977 - Cessação; Natam Lopes da Luz-NB-31/13.043.676 - Aux. Doença - 220877; Nilo Piedade Rosário-NB-31/13.084.447 - Aux. Doença - 2208877 - Cessação; Orlando França Malherios-NB-31/14.310.522 - Aux. Doença - 240877; Osmar Nahum Barreto-NB-31/14.311.146 - Aux. Doença - 300877; Orlandina Hortência da Silva Pantoja-NB-31/14.310.740 - Aux. Doença - 310877; Olgandina Cardoso de Goes Costa-NB-31/14.310.567 - Aux. Doença - 240877; Olivar de Jesus Barbosa-NB-31/13.093.704 - Aux. Doença - 100977 - Cessação; Osvaldo Rosário do Nascimento-NB-31/13.082.106 - Aux. Doença - 100977 - Cessação; Ozeias José Costa-NB-31/13.081.788 - Aux. Doença - 220877 - Cessação; Olgarina Emilia de Moura-NB-31-14.309.815 - aux. Doença - 010977 - Cessação; Osmarina Fonseca-NB-31/14.309.066 - Aux. Doença - 010977 - Cessação; Otilia da Silva-NB-31/14.310.828 - Aux. Doença - 010977 - Cessação; Paulo Sérgio Rael-NB-31/9.970.023 - Aux. Doença - 010977 - Cessação; Pascoal do Nascimento Vieira-NB-31/14.311.535 - Aux. Doença - 010977; Pedro Ferreira de Melo-NB-31/14.311.926 - Aux. Doença - 300877; Pedro Barbosa da Silva-NB-31/13094.979 - Aux. Doença - 100977 - Cessação; Paulo Ferreira Magalhães-NB-31/14.311.717 - Aux. Doença - 130977 - Cessação; Raimundo Alberto Lopes-NB-30/14.311.304 - Renda Mensal Vitalícia - 140977; Raimundo Lopes Godinho-NB-31/14.311.306 - Aux. Doença - 140977; Raimundo Sebastião Franco-NB-31/14.311.599 - Aux. Doença - 100977; Raimundo Pantoja Oliveira-NB-31/13.092.166 - Aux. Doença - 010977 - Cessação; Raul Figueiredo Craveiro-NB-31/14.310.989 - Aux. Doença - 010977 - Cessação; Raimundo Felipe da Silva e Souza-NB-31/14.308.718 - Aux. Doença - 010977 - Cessação; Raimundo de Souza-NB-31/14.309.353 - Aux. Doença - 010977 - Cessação; Raimundo de Souza Soares-NB-31/14.309.353 - Aux. Doença - 010977 - Cessação; Raimundo de Castilho Lobato-NB-31/14.309.922 - Aux. Doença - 010977 - Cessação; Raimunda Benedita Cardoso Pinto-NB-31/14.308.870 - Aux. Doença - 220877 - Cessação; Raimundo Belfort da Silva-NB-31/13.093.776 - aux. Doença - 220877 - Cessação; Rui Bispo do Vale-NB-31/13.092.680 - Aux. Doença - 220877 - Cessação; Raimundo Nonato da Silva-NB-31/16.479.032 - Aux. Doença - 220877 - Cessação; Raimundo Nogueira Cardoso-NB-31/14.311.280 - Aux. Doença - 140977; Raimundo Nonato Ferreira Farias-NB-31/14.312.017 - Aux. Doença - 100977; Raimundo Nonato Melo de Albuquerque-NB-31/14.311.928 - Aux. Doença - 100977; Raimundo Firmino de Souza-NB-31/14.311.276 - Aux. Doença - 140977; Raimundo Alves de Souza-NB-31/14.311.731 - Aux. Doença - 120977; Raimundo Nazareno Cabral Braga-NB-31/13.052.891 - Aux. Doença 100977 - Cessação; Raimundo Nonato da Silva-NB-31/13.093.934 - Aux. Doença - 010977 - Cessação; Reinaldo da Mota Miranda-NB-31/13.053.687 - Aux. Doença - 100977 - Cessação; Raimundo Miranda dos Reis-NB-31/14.309.455 - Aux. Doença - 100977 - Cessação; Raimunda Coelho Alves-NB-31/14.309.757 - Aux. Doença - 100977 - Cessação; Raimunda de Souza Lima-NB-31/14.311.471 - Aux. Doença - 150977; Raimunda Nonato Barbosa da Silva-NB-31/14.310.373 - Aux. Doença - 310877; Raimundo Elesbão da Silva Cardoso-NB-31/14.311.768 - aux. Doença - 300877; Raymundo da Conceição Olinto-NB-31/14.310.826 - Aux. Doença - 240877; Raimundo Moreira Leitão-NB-31/14.310.781 - Aux. Doença - 160877; Raimundo Pantoja dos Santos-NB-31/13.310.557 - Aux. Doença Raimundo Ferreira Gorges-NB-31/14.312.000 - aux. Doença - 300877; Raimundo Alexandre Pereira-NB-31/14.310.596 - Aux. Doença - 240877; Raimundo Moraes Costa-NB-31/14.310.599 - Aux. Doença 240877; Raimundo Pereira dos Santos-NB-31/14.311.335 - Aux. Doença - 220877; Raimunda da Costa Prestes-NB-31/14.310.566 - Aux. Doença - 240877; Raimunda Ferreira da Silva-NB-30/14.311.444 - Renda Mensal Vitalícia - 140977; Sebastião Souza da Conceição-NB-31/13.091.934 - Aux. Doença - 010977; Sebastião Marques Peixoto-NB-31/14.310.239 - Aux. Doença - 010977; Sosignes Leonilio de Brito Albuquerque-NB-31/14.310.686; Sinezia Teodora -NB-30/14.311.344 - Renda Mensal Vitalícia - 310877; Simeão Rodrigues-NB-31/14.310.783 - Aux. Doença - 160877; Sebastião Batista dos Santos-NB-31/14.309.996 - Aux. Doença - 160877; Sebastião Saraiva Freitas-NB-31/14.308.985 - Aux. Doença - 010977 - Cessação; Severa Romana Correa Marques-NB-31/13.079.483 - Aux. Doença - 010977 - Cessação; Sebastião Soares do Nascimento-NB-31/9.966.742 - Aux. Doença - 100977 - Cessação; Sandoval Lesbão Raiol-NB-31/13.140 - Aux. Doença - 100977 - Cessação; Sebastião Vieira Rosa-NB-31/14.312.019 - Aux. Doença - 140977; Terezinha de Jesus Martins-NB-31/14.310.414 - Aux. Doença - 010977 - Cessação; Terezinha de Jesus Silva-NB-31/13.092.727 - Aux. Doença - 100977 - Cessação; Theophilo Viana de Oliveira-NB-31/14.309.300 - Aux. Doença - 200877; Tiburcia dos Santos-NB-31/14.311.531 - Aux. Doença - 200877; Tereza Ferreira-NB-31/14.311.840 - Aux. Doença - 150977; Virginia Freitas e Silva-NB-31/14.311.266 - Aux. Doença - 140977; Waldomiro de Freitas Mattos-NB-31/14.310.730 - Aux. Doença - 24877; Wilson de Souza Pinto -NB-31/14.310.738 - Aux. Doença - 220877; Walter Rosário Dantas-NB-31/14.311.129 - Aux. Doença - 250777; Wilson Sarmento Costa-NB-31/14.309.400 - Aux. Doença - 220877 - Cessação; Wil-Wilson Anastácio Feitosa-NB-31/9.965.878 - Aux. Doença - 100977 - Cessação; Wagner de Ataíde Pinheiro-NB-31/14.311.392 - Aux. Doença - 140977; Zeneide Pinto Silva-NB-31/13.079.604 - Aux. Doença - 010977 - Cessação.

Belém, 31 de outubro de 1977.

(Ext. Reg. nº 5824)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
DIVISÃO DE OBRAS

TOMADA DE PREÇO Nº DO-04/77

A V I S O

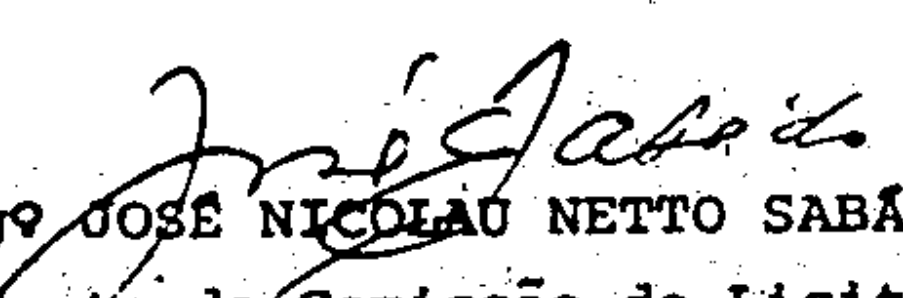
Avisamos às firmas inscritas no Registro Cadastral da Universidade Federal do Pará, com Capital Integralizado de .. Cr\$ 50.000,00 que se acha afixado na Portaria da Divisão de Obras, no Campus Universitário, o Edital da Tomada de Preço Nº DO-04/77, para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À RECUPERAÇÃO DE RAMAL TELEFÔNICO, NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO.

Os interessados poderão obter o Edital da Tomada de Preço e demais documentos e informações, na Divisão de Obras da Universidade, no Campus Universitário.

A Tomada de Preço será de empreitada por preço global.

As propostas serão recebidas na sala de reunião do prédio da Divisão de Obras, às 10.00 horas do dia 31 de Dezembro de 1977

Belém, 10 de novembro de 1977


Engº JOSÉ NICOLAU NETTO SABÁDO
Presidente da Comissão de Licitação
(Ext. Reg. nº 5838 - Dia 15/11/77)

Secretaria de Estado de Educação

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EDITAL Nº 32/77 - DEPES
Proc. nº 20508/77 - SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Maria Helena Barbosa, Professora Primária, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola E. Paulo Maranhão nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no **Diário Oficial**, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no **Diário Oficial**, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal
Secretaria de Estado de Educação, em 25 de o de 1977.

Maria Léa de Assis
Diretora do Deptº de Pessoal
(Ext. - Reg. nº 5606. Dias: 02, 15 e 30.11.77)

EDITAL Nº 33/77 - DEPES
Proc. nº 22763/77 - SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Helena Ribeiro Fiel, Professora Ref. IV, com exercício na E. E. Dr. Anthodio Barbosa, Município de Tomé-Açu, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no **Diário Oficial**, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei nº 749, de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no **Diário Oficial**, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 25 de outubro de 1977.

Maria Léa de Assis
Diretora do Deptº de Pessoal
(Ext. - Reg. nº 5606. Dias: 02, 15 e 30.11.77)

EDITAL Nº 34/77 - DEPES
Proc. nº 22764/77 - SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Manoel Rosclin da Costa Bravos, Servente, Ref. I, com exercício no Ginásio Estadual Antonio Brasil,

Município de Tomé-Açu, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no **Diário Oficial**, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei nº 749, de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no **Diário Oficial**, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 25 de outubro de 1977.

Maria Léa de Assis

Diretora do Deptº de Pessoal

(Ext. - Reg. nº 5606. Dias: 02, 15 e 30.11.77)

EDITAL Nº 35/77 - DEPES
Proc. nº 11844/77 - SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Miracy Gomes Guimarães, Professora Nível 3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na E. E. Prof. José Tostes, Município de Óbidos para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no **Diário Oficial**, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei nº 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no **Diário Oficial**, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 25 de outubro de 1977.

Maria Léa de Assis

Diretora do Deptº de Pessoal

(Ext. - Reg. nº 5606. Dias: 02, 15 e 30.11.77)

EDITAL Nº 36/77 - DEPES
Proc. nº 14602/77 - SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Renée dos Prazeres Maia, Professora Regente, Nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola E. General Gurjão nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no **Diário Oficial**, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei nº 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no **Diário Oficial**, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 25 de outubro de 1977.

Maria Léa de Assis

Diretora do Deptº de Pessoal

(Ext. - Reg. nº 5606. Dias: 02, 15 e 30.11.77)

EDITAL Nº 37/77 - DEPES

Proc. nº 11840/77 - SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Leonice da Silva Santos, Professora Primária, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola E. Prof. José Tostes, Município de Óbidos para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no **Diário Oficial**, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no **Diário Oficial**, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 25 de outubro de 1977.

Maria Léa de Assis

Diretora do Deptº de Pessoal

(Ext. - Reg. nº 5606. Dias: 02, 15 e 30.11.77)

EDITAL Nº 38/77 - DEPES
Proc. 8007/77 - SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Maria de Nazaré Teixeira de Oliveira, Professora Primária, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na E. E. Mateus do Carmo, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no **Diário Oficial**, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no **Diário Oficial**, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 25 de outubro de 1977.

Maria Léa de Assis

Diretora do Deptº de Pessoal

(Ext. - Reg. nº 5606. Dias: 02, 15 e 30.11.77)

ANÚNCIOS

Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA

ERRATA

Na publicação **Ata da Reunião da Assembléia Geral Extraordinária**, realizada no dia 20 de setembro de 1977, inserida no "D.O." Nº 23.619, de 07 de outubro de 1977, saiu com incorreção.

Onde se lê:

- A pág. 50

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 03 de setembro de 1977, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 2110/77, a 1ª via da presente Ata de Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA.

Belém, 03 de setembro de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Arthur Cláudio de Oliveira Mello
Presidente, em exercício da JUCEPA
Leia-se o correto:

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 03 de outubro de 1977, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 2110/77, a 1ª via da presente Ata de Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA.

Belém, 03 de outubro de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Arthur Cláudio de Oliveira Mello
Presidente, em exercício, da JUCEPA
Conservando-se na íntegra os demais dizeres.
(Ext. Reg. Nº 5243 - Dia: 14.11.77)

Y. Yamada S/A. - Comércio e Indústria

CGC/MF nº 04.895.751/0001-74

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Estão por este Edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade, a ter lugar na sede desta, à rua Senador Manoel Barata, nº 400, às 15:00 horas do dia 25 do mês de novembro do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 - Elevação do Capital Social, que atualmente é de Cr\$-10.000.000,00 para Cr\$-14.000.000,00 mediante a utilização dos seguintes elementos contábeis e consequente distribuição de ações novas, como bonificação, na forma estatutária: a) Reserva de Correção Monetária do Ativo Cr\$-966.799,52; b) Lucro em Sus-

penso Cr\$-281,98, c) Parte do saldo da Conta Manutenção do Capital de Giro Cr\$-1.032.918,50, totalizando Cr\$-2.000.000,00 e o restante Cr\$-2.000.000,00 em ações de Cr\$-1,00 cada uma que serão subscritas pelos acionistas na proporção das ações que possuem.

2 - Estabelecimento de regime não-permanente para o Conselho Fiscal da Companhia;

3 - Reformulação geral do Estatuto Social, a fim de registrar as medidas acima mencionadas, bem como para adaptá-lo às exigências da nova legislação das sociedades anônimas.

4 - O que ocorrer.

Belém-Pa., 3 de novembro de 1977.

A DIRETORIA.

(Ext. - Reg. nº 5827 - Dias: 15, 17 e 18/11/77).

Viúva Marcos Belicha, Comércio S/A. - (VIMARCOS)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 10 horas do dia 25 de Novembro de 1977, em nossa sede social, sito à Rua Siqueira Campos nº 126, na cidade de Óbidos, Capital do Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Preenchimento de cargo vago na Diretoria
- O que ocorrer.

Óbidos-Pará, 12 de novembro de 1977.

José Jayme Bittencourt Belicha
Diretor-Presidente

(Ext. - Reg. nº 5825 - Dia: 15/11/77).

POLIPLAST S/A - Plásticos da Amazônia

C.G.C. (MF) nº 04.897.146/0001-32

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas de nossa Empresa para uma Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 26 (vinte e seis) de novembro do corrente ano, às 9:00 (nove) horas, em nossa sede social, na Rodovia BR-316 Km 2,8, Município de Ananindeua, para deliberar sobre:

- Aumento de Capital Autorizado;
- O que ocorrer.

a) A Diretoria.

(Ext. Reg. nº 5.803. Dias: 15, 17 e 18/11/77).

BCN Agropastoril S.A.

C.G.C.M.F. nº 03.503.802

Sociedade Anônima de Capital Autorizado

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 11 DE OUTUBRO DE 1977

Aos onze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às 10:00 (dez) horas, em sua sede social, na Rua João Alfredo, nº 224, nesta Capital, atendendo ao Edital de Convocação publicado nos jornais "Diário Oficial do Estado do Pará", edições de 01, 04 e 05 e "O Liberal", edições de 08, 10 e 11, do corrente mês e ano, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária acionistas da BCN Agropastoril S/A., em número legal, conforme se verificou pelas assinaturas lançadas no livro próprio. Aclamado pelos presentes, o Sr. Dr. Armando Conde assumiu a presidência, convidando a mim, Hélio Côrte Passos, para Secretário. Iniciando os trabalhos, por solicitação do Sr. Presidente, procedi à leitura, em voz alta, do Edital de Convocação, ora sobre a mesa, nos seguintes termos: "BCN AGROPASTORIL S/A - C.G.C.M.F. nº 03.503.802 - Sociedade Anônima de Capital Autorizado - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Convocamos os senhores acionistas da BCN Agropastoril S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária dia 11 de outubro do corrente ano, às 10:00 (dez) horas, em sua sede social, na Rua João Alfredo nº 224, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Emissão e colocação, dentro do limite do capital autorizado, de 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, a serem subscritas com recursos provenientes de incentivos fiscais; 2. Outros assuntos de interesse social. Belém, 28 de setembro de 1977. BNC AGROPASTORIL S/A - Armando Conde - Diretor Presidente". Terminada a leitura, o Sr. Presidente esclareceu que a reunião desta Assembléia Geral fora convocada para que os senhores acionistas deliberassem sobre a emissão e colocação, dentro do limite do capital autorizado, de 5.000.000 (cinco milhões) de novas ações preferenciais, nominativas, do valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), a serem subscritas e integralizadas com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A., nos termos das disposições do Decreto Lei nº 1376, de 12 de dezembro de 1974. Esclareceu ainda, o Sr. Presidente que a subscrição ora pretendida por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, conforme condições estabelecidas no Ofício GS nº 001795, de 16.08.77, ora sobre a mesa e que deu a conhecer a todos os presentes. Informou, ainda, o Sr. Presidente que a posição do capital social sob os ângulos "autorizado", "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza de ações, antes da entrada dos novos recursos do FINAM é a seguinte: Capital Autorizado 75.000.00 de ações, sendo 19.099.964 ações ordinárias e 55.900.036 ações preferenciais; Capital Subscrito e Integralizado 23.691.496 ações, sendo 8.901.179 ações ordinárias e 14.790.317 ações preferenciais. A seguir, foi a matéria analisada e discutida pela Assembléia Geral, e, colocada em votação, com abstenção dos legalmente impedidos, foi aprovada por unanimidade e sem qualquer restrição, deliberando, ainda, os acionis-

tas suspenderem os trabalhos desta reunião pelo tempo necessário à efetivação da subscrição e integralização das ações ora emitidas. Reaberta a sessão, às 17:00 (dezesete) horas, o Sr. Presidente informou que o Banco da Amazônia S.A., na qualidade de operador do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, havia assinado o Boletim de Subscrição referente à emissão das novas ações e integralizado seu valor através da efetivação de depósito em conta vinculada, mantida em sua Agência de Belém-PA. Analisado e discutido o assunto, a Assembléia geral considerou verificada a subscrição das 5.000.000 (cinco milhões) de ações por parte do FINAM, passando, conseqüentemente, o capital social subscrito a ser de Cr\$..... 28.691.496,00 (vinte e oito milhões, seiscentos e noventa e um mil, quatrocentos e seis cruzeiros). A seguir, foi a palavra franqueada aos presentes, e, como dela ninguém quisesse fazer uso, e estando esgotados os assuntos em pauta, o sr. Presidente deu por encerrada a reunião da Assembléia Geral, da qual se lavrou esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os acionistas presentes. Belém, 11 de outubro de 1977. (aa) Armando Conde - Presidente; Hélio Côrte Passos - Secretário; Companhia de Desenvolvimento do Araguaia - CODEARA - Luiz Gonzaga Murat, Diretor Administrativo; Banco de Investimentos BCN S/A - Arlindo Conde, Luiz Gonzaga Murat - Diretores; Arlindo Conde, por si, na qualidade de procurador, por Pedro Conde e, na qualidade de sócio gerente, por BCN Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.; Carlos Alves de Seixas; Hélio Côrte Passos; Armando Conde.

A presente é cópia fiel da ata original transcrita no livro próprio.

HÉLIO CÔRTE PASSOS

Secretário

ARMANDO CONDE

Presidente

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 2 (duas) assinaturas supra assinaladas com estas setas.

Em sinal W.R. de verdade.

Belém, 12 de outubro de 1977.

Wolter Robilotta

Tab. Substituto.

Junta Comercial do Estado do Pará

- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 13 de outubro de 1977, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 2.177/77, a 1ª via da presente Ata de BCN Agropastoril S/A.

Belém, 13 de outubro de 1977.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

BCN Agropastoril S/A.

Sede: Rua João Alfredo, 224

Belém - PA.

C.G.C. 03.503.802

Capital Autorizado Cr\$ 75.000.000,00
 Capital Subscrito Cr\$ 23.691.496,00
 Capital Subscrito nesta data Cr\$ 5.000.000,00
 Capital a Subcrever Cr\$ 46.308.504,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376, de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada na AGE de 11.10.77.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações Subscrito	Total Subscrito (Cr\$)
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM (C.G.C. 04.902.979)	Av. Presidente Vargas, 800 Belém - PA.	1977	5.000.000	5.000.000,00
TOTAL			5.000.000	5.000.000,00

Belém, 11 de outubro de 1977.

SUBSCRITOR
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA
 - FINAM, operado pelo banco da Amazônia S/A -
 BASA

JORGE KALUME
 Diretor Financeiro
ANTONIO JOSÉ COSTA BRITTO
 Coordenador

Dr. ARMANDO CONDE

Presidente

C.P.F. 003.253.688

Sr. HÉLIO CORTE PASSOS

Diretor

C.P.F. 004.348.258

Sr. CELSO VICENTE BARISON

Contador

C.P.F. 206.047.428

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
 3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 5 (cinco) assinaturas supra assinaladas com estas setas.

Em sinal W.R. de verdade.

Belém, 12 de outubro de 1977.

Wolter Robilotta
 Tab. Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará
 - JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 13 de outubro de 1977, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 2.177/77, a 1ª Via da presente Ata de BCN Agropastoril S/A.

Belém, 13 de outubro de 1977.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 01494 - Reg. nº 5808 - Dia: 15/11/77).

Cia. Agropecuária Palmital

CGC.MF 04935185/0001

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os acionistas da Cia. Agropecuária Palmital, a se reunirem em sua sede social na Fazenda Palmital, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, no dia 21 de novembro de 1977, às 17 horas, a

fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- 1 - Aumento do Capital Social Autorizado;
- 2 - Alteração do Art. 5º dos Estatutos Sociais;
- 3 - Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Conceição do Araguaia, 9 de novembro de 1977.

a) João Lanari do Val

C.P.F. 038668668

Diretor

(Ext. Reg. nº 5.762. Dias: 11, 12 e 15/11/77)

Telecomunicações do Pará S/A - TELEPARÁ

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 700.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 237.580.995,00
CAPITAL INTEGRALIZADO . Cr\$ 237.580.995,00
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da Telecomunicações do Pará, S.A. - TELEPARÁ, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 21 de novembro de 1977, às 09:00 horas, na sede social, sita à Av. Presidente Vargas nº 158, nesta cidade de Belém-Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Reforma do Estatuto Social para adaptá-lo à Lei nº 6.404/76;
- b) Criação de ações preferenciais, em substituição a outra classe não emitida, para captação de recursos relativos aos Decretos-Leis nºs. 291/67 e 756/69;
- c) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação de sua remuneração;
- d) Prorrogação do mandato dos membros da Diretoria;
- e) Autorização ao Conselho de Administração para proceder à capitalização de reservas;
- f) Homologação de atos da Diretoria referentes ao Capital Social;
- g) Proposta de Aumento de Capital;
- h) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

a) **A DIRETORIA**

(Ext. Reg. nº 5809 - Dias: 12, 15, 17/11/77)

Mourão Ferreira Comércio e Indústria S/A.

CGC 04921078/0001-08

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam os acionistas de Mourão Ferreira Comércio e Indústria S/A., convidados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social provisória, à Rua dos Mundurucús nº 1643, às 17,00 horas do dia 19 de novembro de 1977, para deliberarem sobre o seguinte:

- a) Transformação da companhia em sociedade por quotas de responsabilidade limitada, nos termos do que autoriza o artigo 298 da Lei nº 6.404/76.
- b) O encerramento da atividade de medicamentos pela venda do estoque existente na Farmácia Beira-Mar, com endereço à Avenida Castilhos França nº 14.
- c) Transferência da sede social da Avenida Castilhos França, 14 para à Rua Mundurucús nº 1643.

Belém, 8 de novembro de 1977.

Maria Lopes Moreira Tavares da Silva
Diretora

(T. nº 01489 - Reg. nº 5780 - Dias: 11, 12 e 15/11/77)

Agropastoril Sul do Pará S/A.

CGC.MF 04952115/0001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas da Agropastoril Sul do Pará S/A., a se reunirem em sua sede social na Fazenda Sul do Pará, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, no dia 21 de novembro de 1977, às 15 horas, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- 1 - Aumento do Capital Social Autorizado;
 - 2 - Alteração do Art. 5º dos Estatutos Sociais;
 - 3 - Outros assuntos de interesse da Sociedade.
- Conceição do Araguaia, 9 de novembro de 1977.

a) **João Lanari do Val**

C.P.F. 038668668

Diretor

(Ext. Reg. nº 5.764. Dias: 11, 12 e 15/11/77)

Cia. Agropecuária Nazareth

CGC.MF 04935193/0001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas da Cia. Agropecuária Nazareth, a se reunirem em sua sede social na Fazenda Nazareth, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, no dia 21 de novembro de 1977, às 16 horas, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- 1 - Aumento do Capital Social Autorizado;
 - 2 - Alteração do Art. 5º dos Estatutos Sociais;
 - 3 - Outros assuntos de interesse da Sociedade.
- Conceição do Araguaia, 9 de novembro de 1977.

a) **João Lanari do Val**

C.P.F. 038668668

Diretor

(Ext. Reg. nº 5.763. Dias: 11, 12 e 15/11/77)

Gelar S/A - Indústrias Alimentícias

CGC/MF nº 04.920.633/0001-79

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas de GELAR S/A - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS, para a reunião de ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 21 de novembro do corrente, às 15,00 horas, na sede da Empresa, à Av. Senador Lemos nº 3253, em Belém, para deliberar sobre:

- a) Aumento do Capital Autorizado de Cr\$... 46.704.292,00 para Cr\$ 49.704.292,00, mediante autorização para emitir mais 3.000.000 de ações preferenciais classe "C";
- b) Consequente alterações dos Estatutos;
- c) O que ocorrer.

Belém, 09 de novembro de 1977.

ORLANDO HOMCI HABER

DIRETOR

MICHEL HOMCI HABER

DIRETOR

(Ext. Reg. nº 5.796. Dias: 12, 15 e 17/11/77)

Cia. Agropecuária Pau D'Arco

CGC.MF 04935219/0001
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas da Cia. Agropecuária Pau D'Arco, a se reunirem em sua sede social na Fazenda Pau D'Arco, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, no dia 21 de novembro de 1977, às 14 horas, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- 1 - Aumento do Capital Social Autorizado;
- 2 - Alteração do Art. 5º dos Estatutos Sociais;
- 3 - Outros assuntos de interesse da Sociedade.

a) João Lanari do Val
C.P.F. 038668668
Diretor

Conceição do Araguaia, 9 de novembro de 1977.

(Ext. Reg. nº 5.765. Dias: 11, 12 e 15/11/77)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador EDGARD VIANNA

3ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 3.979
RECURSO "EX-OFFÍCIO" DE "HABEAS-CORPUS"
DA CAPITAL

Penal Recorrente: Dr. Juiz de Direito, em exercício, da 4ª Vara

Recorrido: Antonio Sérgio Cruz Pinto
Relator: Des. Raimundo Hélio de Paiva Mello

EMENTA: A liberdade individual somente pode ser tolhida em casos restritos e expressos em normas legais, sendo irrelevante, para o "Habeas-Corpus", a causa determinante do cerceamento. Se este ocorre, mas não se enquadra em qualquer das hipóteses permissivas, a coação se caracteriza, impondo-se concessão do "writ" liberatório, sem prejuízo do inquérito policial para apurar as ações ilícitas atribuídas ao indiciado.

Vistos, etc....

"Ex positis".

ACORDAM os Juizes componentes da Terceira Câmara Criminal, unanimemente, em negar provimento ao Recurso para confirmar a decisão do Juízo "a quo".

Belém, 19 de agosto de 1977.
a.a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
Presidente em exercício

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
Relator

Secretaria do TJE - Belém, 10 de novembro de 1977.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE
(G. Reg. - nº 3.053)

3ª CÂMARA CRIMINAL

ACÓRDÃO Nº 3.980
RECURSO "EX-OFFÍCIO" DE HABEAS-CORPUS
DA CAPITAL

Recorrente: Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal
Recorrido: Jorge Manoel Ferreira dos Santos
Relator: Des. Raimundo Hélio de Paiva Mello

EMENTA: Configurado o justo receio por parte do paciente, pelo procedimento arbitrário da Autoridade, deve-se garantir a liberdade de locomoção ameaçada através da concessão do "Habeas-Corpus" preventivo.

Vistos, etc...

"Ex positis".

ACORDAM os Juizes componentes da Terceira Câmara Criminal, unanimemente, negar provimento ao Recurso para confirmar a decisão do Juízo "a quo".

Belém, 05 de agosto de 1977.
a.a.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

Presidente

Des. RAIMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 10 de novembro de 1977.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE
(G. Reg. - nº 3.053)

ACÓRDÃO Nº 3.981
RECURSO "EX-OFFÍCIO" DE HABEAS-CORPUS
DA CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Recorrido: José Maria Silva Vilhena

Relator: Des. Raimundo Hélio de Paiva Mello

EMENTA: Configura-se a decisão do Juízo "a quo", proferida anteriormente à vigência da Súmula 568, que concedeu "Habeas-Corpus" para sustar a identificação criminal, porque o entendimento, então dominante, era de constituir constrangimento o fichamento nos termos do artigo 6º, item VIII, do Código de Processo Penal, de indiciado portador de Carteira de Identidade Civil.

Vistos, etc...

"Ex positis"

ACORDAM os Juizes componentes da Terceira Câmara Criminal, sem discrepância de votos, negar provimento ao Recurso para confirmar a decisão do Juízo "a quo".

Belém, 01 de julho de 1977.
a.a.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL
Presidente

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO
Relator

Secretaria do TJE - Belém, 10 de novembro de 1977.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE
(G. Reg. - nº 3.053)

ACÓRDÃO Nº 3.982
RECURSO "EX-OFFÍCIO" DE HABEAS-CORPUS
DA CAPITAL

Recorrente: Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
Recorridos: Pedro Raimundo de Souza e Antonio Galdino
Ferreira

Relator: Des. Raimundo Hélio de Paiva Mello

EMENTA: O silêncio injustificado da Autoridade em prestar esclarecimentos ao Juiz competente quanto as alegações de procedimento arbitrário sustentadas pelo impetrante, atribui a essas mesmas alegações presunção de veraci-

dade, ensejando a concessão do "writ" liberatório para restituir ao paciente a liberdade de locomoção.

Vistos, etc...

"Ex positis".

ACORDAM os Juizes componentes da Terceira Câmara Criminal, sem discrepância de votos, negar provimento ao Recurso para confirmar a decisão recorrida.

Belém, 05 de agosto de 1977.

a.a.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

Presidente

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 10 de novembro de 1977.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. - nº 3.053)

ACÓRDÃO Nº 3.983

RECURSO "EX-OFFÍCIO" DE HABEAS-CORPUS

DA CAPITAL

Recorrente: Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal

Recorrido: Serafim Cunha Barreiros

Relator: Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello

EMENTA: 1ª Configurado o justo receio por parte do paciente, pelo procedimento arbitrário da Autoridade, deve-se-lhe conceder a garantia com "Habeas-Corpus" para prestar depoimento e acompanhar os demais atos do Inquérito Policial instaurado para apurar a prática de ações ilícitas, que lhe são atribuídas, sem sofrer cerceamento em sua liberdade de locomoção.

2ª A identificação criminal, prevista no artigo 6º, item VIII, da Lei Adjetiva Penal, não constitui constrangimento ilegal, mesmo que o indiciado já tenha sido identificado civilmente.

Vistos, etc...

"Ex positis".

ACORDAM os Juizes componentes da Terceira Câmara Criminal, em dar provimento, em parte, ao Recurso, para modificar a decisão do Juízo "a quo" quanto à identificação criminal, vencido o Exmo. Sr. Des. Ossiam de Almeida, cujo entendimento não se harmoniza com a Súmula 568.

Belém, 26 de agosto de 1977.

a.a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente em exercício

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 10 de novembro de 1977.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. - nº 3.053)

ACÓRDÃO Nº 3.984

RECURSO "EX-OFFÍCIO" DE HABEAS-CORPUS

DA CAPITAL

Recorrente: Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Penal, em exercício

Recorrido: Maria do Carmo Assis

Relator: Des. Raimundo Hélio de Paiva Mello

EMENTA: O injustificado silêncio da Autoridade Policial quanto às informações solicitadas pelo Juiz, em pedido de "Habeas-Corpus" preventivo, cria a presunção de veracidade de seu procedimento ilegal em relação ao paciente, configurando o seu justo receio, e consequentemente, ensejando a concessão do "writ".

Vistos, etc....

"Ex positis".

ACORDAM os Juizes componentes da Terceira Câmara Criminal, à unanimidade negar provimento ao Recurso para manter a decisão quanto à proteção da liberdade ameaçada, vencido o Exmo. Sr. Des. Ossiam de Almeida, que a confirmava, também, em relação ao não fichamento criminal.

Belém, 19 de agosto de 1977.

a.a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente em exercício

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 10 de novembro de 1977.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. - nº 3.053)

ACÓRDÃO Nº 3.985

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal

Recorridos: Irene da Conceição Silva e Jorge Alves Baracho

Relator: Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello

EMENTA: Configurado o justo receio por parte do paciente, pela conduta arbitrária da Autoridade, deve-se-lhe deferir a garantia do "Habeas-Corpus" preventivo, para prestar depoimento no inquérito policial instaurado para apurar a prática de ilícitos que lhe são atribuídos, sem sofrer constrangimento em sua liberdade de locomoção.

Vistos, etc...

"Ex positis"

ACORDAM os Juizes componentes da Terceira Câmara Criminal, por maioria de votos, negar provimento, em parte, ao apelo, quanto a aplicabilidade da Súmula 568, vencido o Preclaro Desembargador Ossiam de Almeida, que concedia o "writ" com relação ao fichamento criminal.

Belém, 05 de agosto de 1977.

a.a.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

Presidente

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 10 de novembro de 1977.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. - nº 3.053)

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

ACÓRDÃO Nº 3.986

MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL

Impetrante: Alberto Abbud

Impetrado: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível

Relator: Des. Ary da Motta Silveira

EMENTA: Execução de sentença de ação reintegratória de posse transitada em julgado. À ela opõe mandado de segurança quem não foi parte no feito, e adquiriu a posse de benfeitoria objeto da decisão. Inocorrência de direito líquido e certo a ser amparado pelo "writ". Indefere-se a impetração.

Vistos, etc....

À vista das considerações expostas, acordam os Membros das Câmaras Cíveis Reunidas, à unanimidade de votos, em negar o mandado de segurança impetrado.

Belém, 31 de outubro de 1977.

a.a.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

Presidente

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 10 de novembro de 1977

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. - nº 3.053)

ACÓRDÃO Nº 3.987

MANDADO DE SEGURANÇA

DA CAPITAL

Requerente: Ivan Souza Franco Sardo Leão

Requerida: A M. M. Juíza de Direito da 9ª Vara Cível

Relator: Des. Antônio Koury

EMENTA: Só excepcionalmente têm os Tribunais decidido, ini-

mizandô os rigores das regras contidas no nº II e "caput" do art. 5º da Lei nº 1.533, de 31.12.51, dando efeito suspensivo a recurso que o não possui, para evitar sobrevenha lesão de difícil ou incerta reparação, o que se amolda ao caso dos autos, onde se discute sobre a posse provisória de menor, em ação de desquite litigioso.

Vistos, etc...

Acordam os Membros das Câmaras Cíveis Reunidas do T. J. E. do Pará, à unanimidade de votos, em negar a segurança impedida.

Custas na forma da lei.

Belém, 31 de outubro de 1977.

a.a.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

Presidente

Des. ANTONIO KOURY

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 10 de novembro de 1977.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. - nº 3.053)

2ª CÂMARA CRIMINAL

ACÓRDÃO Nº 3.988

RECURSO "EX-OFFÍCIO" DE HABEAS-CORPUS
DA CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Recorridos: Adriano de Queiroz Santos e Marcos de Queiroz Santos

Relator: Des. Antonio Koury

EMENTA: A identificação pelo processo dactiloscópico não constitui constrangimento ilegal ainda que o paciente, indiciado em inquérito policial, já tenha sido identificado civilmente.

Vistos, etc...

Acordam os Membros da 2ª Câmara Criminal do T. J. E. do Pará, por maioria de votos em dar provimento ao recurso, para reformando a decisão recorrida, cassar a ordem.

Custas na forma da Lei.

Belém, 27 de outubro de 1977.

a.a.) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

Presidente

Des. ANTONIO KOURY

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 10 de novembro de 1977.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. - nº 3.053)

EDITAIS JUDICIAIS

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE JUIZ DA JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS FEDERAIS.

EDITAL

A Comissão de Concurso para ingresso na carreira de Juiz da Justiça dos Territórios Federais, em sessão realizada no dia 19 do corrente mês, deliberou reabrir o prazo de inscrições para o referido concurso, por 45 dias, a partir de 1º (primeiro) de novembro próximo, levando em consideração o inexpressivo número de inscrições havidas.

As proposições de que trata o item X do artigo 4º do Regulamento, compreendem o resumo de uma tese a ser defendida pelo candidato durante a arguição oral. A Semelhança de uma Súmula do Supremo Tribunal Federal, a proposição deve ser redigida de forma sintética, contendo ao final, uma assertiva.

As provas escritas compreendem toda a matéria afeita a cada especialidade, devendo-se a um equívoco a publicação de programa ocorrida no primitivo edital de abertura das inscrições.

As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou por procurador, na Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal - sala 301, ou mediante remessa dos próprios Estados ou Territórios, através do Serviço Postal, sob competente registro, prevalecendo nesse último caso, a data da expedição.

REGULAMENTO

Art. 1º - O Concurso para provimento do cargo de Juiz da Justiça dos Territórios Federais, presidido pelo desembargador mais antigo, membro da Comissão, constará da apresentação de títulos, da comprovação de requisitos de idoneidade moral e da prestação de provas intelectuais, na conformidade do que dispõe o presente Regulamento.

Parágrafo único - Não só para a prestação das provas orais, mas também para a deliberação sobre a inscrição dos candidatos, julgamento de seus títulos e organização das provas escritas é exi-

gida a presença de todos os membros da Comissão de Concurso, convocados quando necessário os suplentes.

Art. 2º - A inscrição será aberta pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, o qual, havendo necessidade, poderá ser prorrogado por igual período.

§ 1º - A abertura da inscrição será anunciada por edital, publicado, pelo menos por 3 (três) dias consecutivos, no "Diário da Justiça" e no "Diário Oficial da União", Seção I, declarando-se em seu teor o dia útil do respectivo encerramento.

§ 2º - O Presidente do Tribunal providenciará para que a notícia da abertura da inscrição seja divulgada pelos principais jornais do Distrito Federal, bem como solicitará às autoridades competentes, a publicação do edital pelos órgãos oficiais da Justiça dos Estados e dos Territórios Federais, e ainda, por outros veículos de comunicação.

Art. 3º - Os requerimentos de inscrição serão dirigidos ao Presidente da Comissão que, encerrado o prazo, os distribuirá entre os membros da Comissão de Concurso.

Parágrafo Único - O candidato deverá indicar no requerimento, em rigorosa ordem cronológica, os diversos períodos de sua atuação como advogado, Juiz, membro do Ministério Público, Serventuário ou funcionário da Justiça, Comissário ou Delegado de Polícia ou como titular de função técnico-jurídica, pública ou privada, precisando, quanto possível, o local e a época de cada um deles e nomeando as principais autoridades ou personalidades com as quais serviu.

Art. 4º - Os requerimentos de inscrição serão instruídos com os seguintes documentos:

I - prova de ser o requerente brasileiro;

II - prova de contar mais de 25 (vinte e cinco) e máximo de 50 (cinquenta) anos de idade, até o último dia da inscrição;

III - prova de ser doutor ou bacharel em direito há pelo menos 5 (cinco) anos por Faculdade oficial ou reconhecida;

IV - prova de contar durante os últimos 5 (cinco) anos, pelo menos 3 (três) de prática como advogado, Juiz, órgão do Ministério Público, Comissário ou Delegado de Polícia, serventuário ou funcionário de Justiça ou do Ministério Público;

V - folha corrida, relativa aos crimes comuns e especiais, passada por autoridade dos lugares onde o requerente haja tido domicílio no último decênio;

VI - prova de não haver sofrido, no exercício da advocacia

ou de qualquer função pública, penalidade por prática que o desabone moral, profissional ou funcionalmente;

VII - 3 (três) retratos, modelo 3 x 4;

VIII - indicação precisa de sua residência, telefone e local de trabalho no Distrito Federal ou de pessoa aqui residente a quem possam ser feitas, eventualmente, comunicações pertinentes ao concurso;

IX - declaração do requerente, ou de seu bastante procurador, de conhecimento, aprovação e sujeição a todas as prescrições do presente Regulamento;

X - 1 (uma) proposição que constitua conclusão de tese sobre cada uma das seguintes disciplinas jurídicas:

- I - Organização Judiciária Nacional, do Distrito Federal e dos Territórios
- II - Direito Constitucional
- III - Direito Administrativo
- IV - Direito Civil
- V - Direito Comercial
- VI - Direito Judiciário Civil
- VII - Direito Penal
- VIII - Direito Judiciário Penal

Parágrafo único - As 8 (oito) proposições deverão ser datilografadas, assinadas e apresentadas na ordem das disciplinas enumeradas no inciso X deste artigo.

Art. 5º - O requerente instruirá, ainda, a sua petição com os títulos demonstrativos de sua capacidade como jurista.

§ 1º - Constituirão títulos:

I - Trabalhos jurídicos elaborados pelo requerente no exercício da advocacia, judicatura, cargo do Ministério Público ou no desempenho de outra função pública ou de emprego privado, na conformidade do inciso IV do art. 4º do presente Regulamento;

II - outros trabalhos jurídicos de sua autoria (obras, teses, monografias, pareceres, etc...);

III - quaisquer trabalhos de sua autoria, demonstrativos de cultura geral;

IV - o exercício do magistério jurídico superior;

V - a aprovação em concurso, de provas técnicas para o cargo do ensino jurídico, da judicatura, do Ministério Público ou de Advocacia ou Assessoria Jurídica;

VI - títulos ou diploma universitários.

§ 2º - Não constituirão títulos:

I - a simples prova do desempenho de cargos públicos ou de funções eletivas;

II - os trabalhos que não sejam de autoria exclusiva do candidato;

III - meros atestados de capacidade técnico-jurídica ou de boa conduta profissional;

§ 3º - Os títulos referidos no inciso I do § 1º do art. 5º serão apresentados em exemplares datilografados ou impressos, comprovada a sua autenticidade.

§ 4º - Os títulos mencionados nos incisos II e III do § 1º do art. 5º serão apresentados em exemplares impressos ou datilografados da obra, tese, monografia, estudo ou parecer, comprovada devidamente a autoria.

§ 5º - Os títulos mencionados no inciso IV do § 1º do art. 5º constarão de certidão em que se especifique a disciplina ensinada e, se possível, o tempo durante o qual o requerente a lecionou.

§ 6º - Os títulos mencionados no inciso V do § 1º do art. 5º constarão de certidão que mencione a natureza das provas exigidas e as notas de aprovação.

§ 7º - Os títulos mencionados no inciso VI do § 1º do art. 5º serão apresentados, no original ou por certidão *verbo ad verbum*.

Art. 6º - Além da apresentação dos documentos e títulos mencionados nos artigos anteriores, o requerente submeter-se-á a uma investigação social, reservada, da Comissão de Concurso, destinada a apurar o preenchimento de outros requisitos indispensáveis ao exercício da magistratura.

Art. 7º - Na hipótese de insuficientemente instruído o pedido de inscrição, o Presidente da Comissão poderá conceder a candidato, prazo de até 30 (trinta) dias para suprir a omissão.

Art. 8º - Extinto o prazo de inscrição, o Presidente da Comissão providenciará para que seja publicada no "Diário da Justiça" e no "Diário Oficial", Seção I, a relação dos que requereram inscrição, indicando o local de funcionamento da Comissão de Concurso.

Parágrafo único - No prazo de 5 (cinco) dias, qualquer pessoa

poderá representar, por escrito, contra o pedido de inscrição, oferecendo ou indicando as provas do que argüir contra o requerente.

Art. 9º - Encerrado o prazo de que cuida o Parágrafo único do Artigo 8º, o Presidente da Comissão, no primeiro dia útil distribuirá igualmente entre os seus membros os processos.

§ 1º - 5 (cinco) dias após a distribuição, a Comissão de Concurso reunir-se-á em sessão secreta, anunciada no "Diário da Justiça" com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para deliberar sobre as inscrições dos candidatos, fazendo-o por maioria de votos.

§ 2º - Se julgar necessário, a Comissão poderá converter em diligência o julgamento de qualquer processo.

§ 3º - A Comissão poderá indeferir o pedido de inscrição, se entender faltarem requisitos exigidos para o exercício do cargo (art. 6º).

§ 4º - O indeferimento da inscrição, quando feito com assento no parágrafo anterior, será consignado na Ata dos trabalhos da Comissão, sem que se declarem os motivos da decisão.

§ 5º - Após o encerramento da sessão, o Secretário afixará, no local de reunião da Comissão, a lista dos requerentes aos quais se concedeu a inscrição ou se deferiu prazo para diligência, remetendo uma cópia para publicação no "Diário da Justiça", havendo-se como inadmitidos à inscrição aqueles cujos nomes não constarem da relação.

§ 6º - Idêntico expediente será encaminhado ao Tribunal de Justiça.

Art. 10 - Da decisão definitiva que indeferir a inscrição, dar-se-á ciência por ofício reservado ao candidato se residente no Distrito Federal ou a seu procurador (art. 4º item VIII).

§ 1º - Da ciência da comunicação, correrá o prazo de 10 (dez) dias para recurso ao Tribunal de Justiça.

§ 2º - O recurso será distribuído a um Desembargador, que solicitará informações ao Presidente da Comissão, o qual as prestará, por ofício, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

I - DAS PROVAS E SEU JULGAMENTO

Art. 11 - As provas escritas serão prestadas perante a Comissão de Concurso ou seu representante no local previamente designado.

Art. 12 - Serão 3 (três) as provas escritas: a 1ª de Conhecimentos Gerais de Direito, consistindo na resposta as questões pertinentes a qualquer disciplina jurídica, e as demais consistindo em lavratura de sentença, uma sobre matéria cível e a outra sobre matéria criminal, envolvendo também, questões processuais.

Parágrafo único - Cada uma das 3 (três) provas será realizada em dias diferentes.

Art. 13 - O tempo de duração de cada prova escrita é de 5 (cinco) horas.

Art. 14 - Na elaboração das provas, permitir-se-á ao candidato a consulta de legislação, desacompanhada de qualquer comentário ou anotação.

Parágrafo único - Importará na eliminação imediata do candidato a transgressão do disposto neste artigo.

Art. 15 - A prova de cada candidato, manuscrita ou datilografada, logo que entregue, será rubricada por membro da Comissão.

Art. 16 - As provas escritas serão feitas, simultaneamente, por todos os candidatos, em dia e hora fixados pela Comissão e anunciados pelo "Diário da Justiça" com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único - Além do Distrito Federal, a critério da Comissão poderão ser designados outros locais para realização das provas escritas.

Art. 17 - Concluída cada prova escrita, serão designados, pela Comissão do Concurso, relator e revisor para cada uma delas, competindo-lhes examiná-las e lançar-lhes as notas respectivas.

§ 1º - Feito o julgamento preliminar a que se refere este artigo, a Comissão reunir-se-á, em dia e hora, previamente marcados e anunciados, com a presença de todos os seus membros, para o julgamento definitivo das provas escritas. Nesta reunião, cada um dos membros da Comissão atribuirá nota a todas as provas, concordando com o relator e o revisor, ou com ambos, ou deles divergindo. A reunião será secreta.

§ 2º - Feito o julgamento definitivo da prova de Conhecimentos Gerais serão lançadas, em Ata, as notas de cada membro da Comissão, e extraída a média aritmética dos diversos candidatos. O candidato que obtiver média inferior a 5 (cinco) ficará desde logo eliminado.

§ 3º - A Comissão Examinadora, imediatamente após a realização da prova escrita de Conhecimentos Gerais e das demais provas escritas, destacará os talões de identificação que ficarão sob a guarda e responsabilidade do Secretário, em invólucros fechados, até a proclamação dos resultados, quando se fará em público, a respectiva identificação, previamente anunciada no "Diário da Justiça" e no "Diário Oficial da União".

§ 4º - Após a identificação pública, o Presidente mandará divulgar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, o resultado da prova de Conhecimentos Gerais dos candidatos não eliminados. No mesmo ato, mandará que seja publicado no "Diário da Justiça" o aviso do dia, hora e local do início das demais provas escritas.

Art. 18 - O julgamento das provas escritas subsequentes obedecerá o disposto no artigo anterior, sendo eliminado o candidato que em qualquer delas obtiver média inferior a 5 (cinco).

Parágrafo único - Da divulgação dos resultados das provas escritas dos candidatos não eliminados, a Comissão designará data, local e hora para o início das provas orais.

Art. 19 - As provas orais serão realizadas no Distrito Federal, constando de sustentação pelos candidatos, das proposições por eles apresentadas com o requerimento da inscrição.

Art. 20 - Cada candidato será argüido pelo membro da Comissão designado para esse fim, conforme cada grupo de disciplinas, a saber:

- Organização Judiciária Nacional, do Distrito Federal e dos Territórios
- Grupo 1 - Direito Constitucional
Direito Administrativo
- Grupo 2 - Direito Civil
Direito Comercial
- Grupo 3 - Direito Penal
- Grupo 4 - Direito Judiciário Civil
- Grupo 5 - Direito Judiciário Penal

§ 1º - O candidato responderá a todas as objeções ou impugnações à proposição, durante quinze minutos, tempo comum ao argüente e ao argüido.

§ 2º - É facultado a qualquer Desembargador, ainda que não integrante da Comissão, argüir o candidato, durante cinco minutos, tempo comum ao argüente e ao argüido.

§ 3º - Terminada a argüição, cada membro da Comissão atribuirá ao candidato nota relativa a cada uma das disciplinas argüidas.

Art. 21 - Respeitada a ordem de inscrição, serão chamadas às provas, em cada dia, duas turmas de candidatos, formadas cada qual de 3 (três) efetivos e 3 (três) suplentes, através de edital publicado no "Diário da Justiça", com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 22 - A ausência do candidato, à hora designada para qualquer prova, importará em sua exclusão do concurso, salvo motivo relevante a critério da Comissão.

Art. 23 - Após a argüição de cada turma de candidatos, a Comissão reunir-se-á em sessão secreta, atribuindo cada membro nota aos candidatos, do que se lavrará Ata, contendo a média por disciplina. O candidato que obtiver nota inferior a 5 (cinco), em qualquer das disciplinas, será considerado reprovado. As notas das provas orais serão mantidas em sigilo até a sessão final de apuração.

Art. 24 - Nos julgamentos da Comissão, serão atribuídos graus de 0 (zero) a 10 (dez), em números inteiros, para efeito de classificação.

§ 1º - As provas de títulos servirão apenas para desempate na classificação final.

§ 2º - No prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da divulgação do resultado das provas escritas, o candidato, em petição fundamentada, poderá pedir reconsideração.

Art. 25 - Concluída a última prova oral do último candidato, proceder-se-á, perante a Comissão de Concurso, à apuração final, sendo considerados aprovados os candidatos que obtenham média igual ou superior a 5 (cinco) em todas as provas.

Art. 26 - Nos 3 (três) dias imediatos à decisão final do Tribunal sobre as inscrições, a Comissão de Concurso reunir-se-á em sessão secreta, a fim de julgar os títulos de cada candidato, obedecendo o critério do art. 24, registrando em Ata, as notas atribuídas.

Art. 27 - Concluído o julgamento dos títulos, a Comissão, em sessão pública, procederá à apuração final. A nota final do candidato será a obtida pela divisão por cinco da soma da média aritmética das provas escritas e da média aritmética das provas orais,

ambas multiplicadas por dois, e da nota atribuída aos títulos.

Parágrafo único - Considerar-se-á aprovado o candidato que obtenha nota final igual ou superior a 6 (seis).

Art. 28 - Os Desembargadores que forem parentes ou afins, até o terceiro grau, de qualquer candidato, e os que afirmarem suspeição não poderão tomar parte em qualquer ato do concurso.

Art. 29 - Todos os atos relativos ao concurso serão consignados, conforme o caso, nas Atas da Comissão de Concurso.

Parágrafo único - Todos os papéis referentes ao Concurso serão confiados, até sua terminação, à guarda do Secretário da Comissão, sendo recolhidos, depois, ao arquivo do Tribunal.

Art. 30 - A Comissão de Concurso não se obriga ao fornecimento de máquinas aos candidatos que desejarem realizar as provas escritas datilografando-as.

Art. 31 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão de Concurso.

Brasília, 20 de outubro de 1977.

NEUZA FIGUEIREDO
Secretária do Concurso

(G. - Reg. nº 3053).

Proclamas

Faço Saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: IVAN TEIXEIRA DE FRANÇA e SANDRA MARIA DA SILVA, ele filho de Osvaldo Marques de França e Osmarina Teixeira da Silva França, ela filha de Claudio Henrinque da Silva e Izabel Eloi da Silva, solt: PEDRO GONÇALVES BALIEIRO e ANA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA, ele filho de Pedro Moreira Balieiro e Inez Gonçalves Balieiro, ela filha de João Pereira de Souza e Maria Neli Oliveira de Souza, solt: RUBENS RIBEIRO GUIMARÃES e ANA MARIA DOS REIS, ele filho de Franklin dos Santos Guimarães e Maria da Consolação Ribeiro Guimarães, ela filha de Emeireles Cravo dos Reis, solt: JOSÉ ANTONIO FERNANDES e ALICE CALANDRINI DE AZEVEDO, ele filho de Manoel Antonio Fernandes e Leonor Souza Fernandes, ela filha de Herivaldo Pantoja de Azevedo e Maria de Lourdes Calandrini de Azevedo, solt: JOSÉ CARLOS FRANCO DE SÁ JUNIOR e RUTH HELENA CRUZ DA CUNHA, ele filho de José Carlos Guimarães Franco de Sá e Oldyléa Pinheiro Franco de Sá, ela filha de João Rodrigues da Cunha Fialho e Ruth Cruz da Cunha, solt: RONALDO SÉRGIO NUNES SARMANHO e ORLANDINA BAIÁ REBELO, ele filho de Tomaz de Oliveira Sarmanho e Maria de Assunção Nunes Sarmanho, ela filha de Osvaldo Gevers Rebelo e Artemila Baia Rebelo solt: LUCIVAL ALMEIDA PESTANA e ALTAMIRA DE FÁTIMA MARTINS, ele filho de Henrique Freitas Pestana e Lindalva Almeida Pestana, ela filha de Francisca de Nazaré Martins, solt: RAIMUNDO RONALDO AVELINO LIMA e MARILETE DE SOUZA ALMEIDA, ele filho de Antonio de Souza Lima e Arminda Avelino Lima, ela filha de José Pereira de Almeida e Nicéria de Souza Almeida, solt: MÉSÍAS BECKMAN DOS SANTOS e EDILEUZA DO SOCORRO EVANGELISTA ROCHA, ele filho de Raimundo Beckman dos Santos e Maria Albuquerque dos Santos, ela filha de Jaime Oliveira da Rocha e Irene Evangelista da Rocha, solt: YASUHIRO OKADA e TAEKO AMANO, ele filho de Yoshio Okada e Tomi Okada, ela filha de Mutsumaru Amano e Kinuko Amano, solteiro,

Se Alguem souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 14 de novembro de 1.977. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente Juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. nº 01504 Reg. nº 5835 - Dia: 15.11.77)

Proclama

Faço saber que pretendem-se cassar o sr: LUCAS DE SOUZA MELO e MARGARETH PEREIRA CARVALHO.

Ele diz ser solteiro, natural do Estado do Paraná, nascido aos 6 de dezembro de 1.948, bancário, domiciliado e residente à Rua 28 de Setembro, nº 30, centro, Belém do Pará, filho de Zoroasto de Souza Melo, e de Geraldina Batista de Souza Melo.

Ela diz ser também solteira, natural do Estado de Mato Grosso, nascida aos 18 de fevereiro de 1.956, estudante, domiciliada e residente em Dourados. Mt., à Rua Progetada, 05 casa 5, filha de Jary Pereira de Carvalho, e de Terezinha Jussemá Carvalho.

Se alguém souber de algum impedimento oponha-o na forma da lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado na imprensa local. Dourado Mt., 4 de novembro de 1.977. (a) Marcos Floravati.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 14 de novembro de 1977.

E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada do Cartório do 1º Distrito Judiciário da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. nº 01498 Reg. nº 5826 - Dia: 15.11.77)

Tribunal de Justiça do Estado

EDITAL

Faço público aos Pretores lotados nos Termos Judiciários das Comarcas de Primeira Extância que se acha aberta pelo prazo de quinze (15) dias, a inscrição para os pedidos de remoção para o Termo Judiciário de Bonito, Comarca de S. Miguel do Guamá.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 11 de novembro de 1977.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

(G. Reg. nº 3053)

O Exmo. Sr. Des. Edgard Augusto Vianna, Presidente do Tribunal de Justiça, exarou às fls. 34 e 34v nos autos de Exceção de Suspeição da Comarca da Capital em que é excipiente - A SOCIEDADE CIVIL "PÁTRIA E CULTURA" e exceto o Exmo. Sr. Des. Ary da Motta Silveira o seguinte despacho:

I. INDEFIRO o presente recurso extraordinário desde que a questão federal suscitada não foi ventilada na decisão recorrida. Com efeito, diz o Recte que o pretendido apelo, funda-se na Constituição Federal, art. 119, inciso III, let. a, e no Cód. de Proc. Civil, arts. 541 e segtes., desde que foram ofendidos os arts. 304 e 305, do mesmo diploma legal adjetivo.

II. De início, nominando de "cabildade do recurso extraordinário", escreveu o Recte. que o acórdão nº 3759, do E. Tribunal de Justiça do Estado, "não admitindo se argua a suspeição de seus Desembargadores, rejeitando-a liminarmente", negou vigência aos citados artigos do Estatuto da lei adjetiva nacional, isto é, aqueles que tratam das exceções.

III. O impugnado acórdão foi em consequência do agravo em mesa sobre o despacho proferido na graciosa exceção de suspeição levantada contra o Exmo. Sr. Des. Ary da Motta Silveira, onde tive oportunidade de escrever e repito: É manifestada a improcedência desta petição ante os fundamentos expressos neste despacho. O documento juntado à exceção de suspeição, rotulado de declaração, não é fidedigno. Daí mandar arquivar, como realmente determino, a presente petição de suspeição levantada pela Sociedade Civil "Pátria e Cultura" contra o Exmo. Sr. Des. Ary da Motta Silveira, na forma do art. 260, do Reg. Int. do Conspicuo Supremo Tribunal Federal".

IV. É inverossímil que o V. Tribunal de Justiça local tenha esposado a tese de que as exceções de suspeição só possam ser arguidas "contra Juízes de Instância inferior". Se a lei processual não excepcionou, não o poderia fazer o respeitável aresto 3.759, espelho da decisão unânime dos emittentes pares.

V. O documento em que se pretendeu caluniar o comportamento do Magistrado foi assinado por um parente do escrivão Aluisio Costa Coutinho, de quem o honrado Desembargador assim se referiu: "Do exposto, se conclue que as peças essenciais para a execução da sentença se acham restauradas nos autos, não obstante a criminosa omissão do escrivão do feito Aluisio da Costa Coutinho, que deixou de registrar no Livro competente a referida sentença".

VI. A maior ou menor credibilidade de um documento não reside na sua expressão estrínica ou formal. Reconhecimento de assinaturas, testemunhas e outras circunstâncias, por si só não emprestam valor ao que se originou já com a eiva da suspeição e da falsidade. Por unanimidade de votos mantido o despacho agravado em mesa, nele há um retrato escrito dos objetivos que inspiram ao Recte: "De início convém refletir que a espécie é uma exceção dentro de outra e de que também foram vítimas outros Magistrados, em idênticas condições".

VII. O nobre e ilustre Chefe do Ministério Público do Estado, na impugnação de fls. acentuou: "O acórdão, ora atacado, não decidiu que a arguição de suspeição contra Desembargador era inexistente. Decidiu, sim, ser a mesma improcedente ante as razões contraditas ao oponente". Para reforço deste critério, lembrou o Regimento Interno desta Veneranda Instância e as disposições contidas nos arts. 233 e segtes., disciplinadoras das exceções contra os Exmos. Srs. Desembargadores.

VIII. É inadmissível o recurso extraordinário

pela fragilidade de sua notivação, sem correspondência ao permissivo constitucional em que se pretendeu apoiá-la. É inadmissível porque a questão federal, da infringência a preceito da lei processual, é inexistente. É inadmissível, enfim, pela inoportunidade do reexame de prova.

As súmulas do Venerendo Supremo Tribunal Federal, de n.ºs. 282 e 279, levam-me a decidir, como o faço, pelo indeferimento deste apelo máximo.

Publique-se e intime-se.

Belém, 09 de novembro de 1977.

Edgard Augusto Vianna, Presidente.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça, Belém, 11 de novembro de 1977.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

(G. Reg. n.º 3.053)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que o Exmo. Senhor Des. Presidente às folhas 86 e verso dos autos de Apelação Cível da Capital - Apte., José João Gomes (Adv. Dr. José Nascimento) e, Apda., Cirene Vieira Corrêa (adv. pela Assistência Judiciária), exarou o seguinte despacho:

I Com a finalidade de alcançar a reforma do acórdão n.º 3.656, de 20 de junho do ano em curso, publicado no "Diário Oficial" do Estado, edição de 22 de julho último, segundo a certidão de fls. 80v., José João Gomes, identificado nestes autos, pelo advogado já constituído, falando no permissivo constitucional do art. 119, inc. III, lets. A e D, interpos RECURSO EXTRAORDINÁRIO para o Pretório Máximo.

II Na fundamentação que imprimiu ao APELO, o Recte. fez um ligeiro retrospecto da ação de investigação de paternidade, cumulada com a de prestação de alimentos, que lhe foi movida pelo filho Antônio José Vieira Corrêa, representado por sua genitora Cirene Vieira Corrêa, dizendo das injustiças de que foi vítima através da sentença de 1.º grau, da improcedência da apelação e agora nos embargos infringentes. No seu entender, a decisão da 1.ª Instância "foi baseada em três provas duvidosas e inexistentes, estando assim contra dispositivos legais". Na ligeira crítica ao acórdão embargado escreveu "que não houve inteira justiça por terem os Juizes se baseado em provas pouco convincentes.

III A certidão de fls. 85 comprovou que deixou de haver impugnação ao RECURSO MÁXIMO e que no caso seria pelo representante legal da Assistência Judiciária Cível do Estado, órgão que defendeu os direitos do investigante desde a propositura do pedido, logrando êxito em todas as fases processuais.

A evidência maior está no ARESTO do eminente relator nas Duntas Câmaras Cíveis Reunidas, des. Antônio Koury, a se extratificar nesta EMENTA: "É de ser confirmada a decisão que reconheceu a paternidade quando a prova testemunhal afina com o compromisso anterior do réu, em contribuir para o sustento do menor investigante, Embargos infringentes rejeitados."

IV No curso do litígio, é óbvio a matéria altamente questionada encontrou sua razão de ser na QUESTIO PROBATIO e o acórdão, ora RECORRIDO EXTRAORDINARIAMENTE, não enseja dúvidas quanto a este raciocínio. Reconheceu seu ilustrado

relator: "Tanto a decisão de 1.º grau como de 2.ª Instância se basearam, sobretudo, na prova alegada na inicial e confessada na contestada, relativa a uma pensão que o embargante pagava, na Assistência Judiciária, em favor do menor, coadjuvada pela prova testemunhal apresentada pela autora, que tornou certo, não só que concebera ao tempo em que namorava com o suplicado, como também que manteve a vida recatada."

V O ARESTO impugnado deu ressaltado às provas realizadas no curso da ação, considerando mais valiosas e por isto mesmo mais convincentes as apresentadas pelo investigador, o qual, anteriormente havia conseguido do progenitor uma pensão alimentícia, que agora se recusa a prosseguir na obrigação, ora, sob o disfarce de ter sido compelido, ora, sob a justificativa de solidariedade humana e as vezes por coação.

VI Em ações deste porte, quando se investiga judicialmente a paternidade e a consequente obrigação de alimentar o descendente, a prova, testemunhal e documental, tem expressão de relevo, não sendo de estranhar que as decisões lhes confira a hierarquia merecida na hipótese. É evidente que o recorrente tenta, habilmente, o reexame das provas questionadas, "inclusive atendendo-se ao princípio da eventualidade, com a inversão do ônus do processo."

O presente RECURSO EXTRAORDINÁRIO não corresponde às exigências das letras A e D, inc. III, do art. 119, da Constituição Federal. As súmulas do Egrégio Supremo Tribunal Federal, sob ns. 279 e 291, referentes ao "simples reexame de prova" e à "dissídio jurisprudencial", tolhem a admissibilidade deste. Por isto, o indefiro.

Publique-se e intime-se.

Belém, 04 de novembro de 1977.

Edgar Vianna

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos nove dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e sete, (1977).

Eu, Olyntho Toscano, escrivão, este datilografei, subscrevi dato e assino.

Belém, 09 de novembro de 1977.

Olyntho Toscano

Escrivão do feito

(G. Reg. n.º 3053)

Tribunal de Justiça do Estado

Anúncio de Julgamento da 2.ª Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 17 de novembro para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Auxiliadora Fonseca Tavares (Dr. Enivaldo Ferreira).

Apda: Orgapame Ltda. (Dr. Juarí Palmeira).

Relator: Desembargador Ricardo Borges Filho.
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.

Belém, 14 de novembro de 1977.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

36ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS 1ªs. CÂMARAS ISOLADAS REALIZADA EM 08 DE NOVEMBRO DE 1977, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALUIZIO DA SILVA LEAL, PRESIDENTE DAS CÂMARAS. PRESENTES: DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES, SILVIO HALL DE MOURA, LYDIA DIAS FERNANDES. PRESENTE, AINDA O DR. AFONSO CAVALLEIRO, 1º SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO.

MATÉRIA PENAL

Não houve Julgamentos

MATÉRIA CÍVEL

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL - Agvte: Tocantins & Maués (Dr. Ophir Coutinho). Agvda: A herança de Raimundo Massaranduba Maués (Dr. Enivaldo Ferreira). Relator: Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares - Suspenso o julgamento por haver pedido vista dos autos a Desembargadora Lydia Dias Fernandes, já se tendo manifestado o Des. Relator, dando provimento, em parte, ao agravo para, reformando o despacho, agravado, mandar que a partilha seja realizada dentro do que já foi apurado no inventário, sem prejuízo, porém, do que vier a ser decidido nos recursos interpostos pelos interessados - Adiado a pedido da Desa. Lydia Dias Fernandes.

APELAÇÃO CÍVEL DE CAPANEMA - Aptes: Valdemar Vanderley de Queiroz e s/mulher (Dr. Walter Wilson Arbage). Apdo: Banco da Amazônia S/A BASA. (Dr. Hailton Cabral Duarte). Relator: Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares - Decisão: Por maioria de votos, deram provimento, em parte à apelação para mandar excluir a meação, vencida a Desa. Lydia Dias Fernandes.

(Publicados no D. O. de 04.11.77)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL - Apte: M.N. Ferreira (Dr. Artemis Leite da Silva). Apda: Julieta Gomes da Silva (Dr. Manoel Tocantins Lobato). Relator: Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares - Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

IDEM, ÍDEM, ÍDEM - Apte: GELOPESCA S/A (Dr. Leoncio José Ledo). Apda: T. Stolf Comércio Indústria (Dr. Rodnir Souza). Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes - Adiado a pedido da Desa. Relatora.

IDEM, ÍDEM, ÍDEM - Apte: S/A Philips do Brasil (Dr. Luiz Roberto Meira) Apdo: Eletrobel Engenharia Comércio e Representação Ltda. (Dr. Moura Palha). Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes - Adiado a pedido da Desa. Relatora.

IDEM, ÍDEM, ÍDEM - Apte: José Assayag Sobrinho (Dr. Ademir Kato) Apda: Ford Administração e Consórcio Ltda (Dr. Vanilson Hesketh). Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes - Adiado a pedido da Desa. Relatora.

IDEM, ÍDEM, SOURE - Apte: Délcio Carlos Nunes Gouvêa (Dr. Arthur Alves Ramos). Apdo: Pedro de Souza Nascimento (Dr. Haroldo Fernandes). Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fer-

nandes - Adiado a pedido da Desa. Relatora.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 09 de novembro de 1977.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3.053)

32ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS 2ªs CÂMARAS ISOLADAS REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1977, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALUIZIO DA SILVA LEAL, PRESIDENTE DAS CÂMARAS. PRESENTES: DES. ANTONIO KOURY, RICARDO BORGES FILHO, ARY DA MOTTA SILVEIRA, LASSANCE CUNHA E DR. AFONSO PINTO DA SILVA, 2º SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO.

MATÉRIA PENAL**RECURSOS EX OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS****CAPITAL**

Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal.

Recorrido: Armando Monteiro Barroso.

Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL - Aptes: Delfina Queiroz da Silva, João Queiroz da Silva (Dr. Vanilson Hesketh) e Roberto Lopes Valente (Dr. Deusdedit Freire Brasil) Apdos: Os mesmos. Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira - Adiado a pedido do Des. Relator.

IDEM; ÍDEM, ÍDEM - Apte. Marcosa S/A. Máquinas Representações Comércio e Indústria (Dr. José Ribamar Coimbra) Apda: Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A. (Dr. Alcides Alcantara). Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira - Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

IDEM, ÍDEM, ÍDEM. Apte: Sandra Maria de Lima (Dr. Miguel Brasil Cunha). Apdo: R. T. Nascimento Ltda (Dr. F. Nunes Salgado). Relator: Desembargador Antonio Koury - Adiado a pedido do Des. Relator.

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL - Agvte: Ford Administração e Consórcios Ltda (Dr. Vanilson Hesketh). Agvdo: Francisco Vieira de Araújo. Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira - Adiado a pedido do Des. Relator.

(Publicados no D. O. de 05.11.77)

AGRAVO DE CAPITAL - Agvte: Manoel de Souza Santos (Dr. José Nascimento). Agvdo: Espólio de Evarinta Ribeiro da Cunha e Couto (Dr. Arthur Q. Ferreira). Relator: Desembargador Antonio Koury - Decisão: Preliminarmente, por unanimidade de votos, não conheceram do recurso.

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL - Aptes: Antonio Ferreira de Abreu (Dr. Luiz Loureiro) e Companhia Real de Investimento, Crédito, Finan-

ciamento e Investimento (Dr. Egydio Salles). Ap-
dos: Os mesmos. Relator: Desembargador Ary da
Motta Silveira - Adiado a pedido do Des. Relator.
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.
Belém, 11 de novembro de 1977.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE
(G. Reg. nº 3.053)

Repartição Criminal

EDITAL
(PRAZO DE 15 DIAS)

O Doutor Werther Benedito Coelho - M. M. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Antônio da Silva Medeiros, 4º Promotor Público da Capital foi denunciado Luiz Vieira de Assis, qualificação ignorada, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 180 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 28 do mês de novembro, às 10:15 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 09 de novembro de 1977.
Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrivã,
o subscrevi.

Dr. Werther Benedito Coelho
Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

(G. Reg. nº 3040)

EDITAL
(PRAZO DE 15 DIAS)

O dr. Werther Benedito Coelho - M. M. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor

Américo Duarte Monteiro, 8º Promotor Público da Capital, foi denunciado Antônio dos Santos Oliveira, maranhense, solteiro, braçal, de 22 anos de idade, filho de Francisco dos Santos Oliveira e Geralda Maciano Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 129, § 1º, Inc. I e II do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob revelia, compareça a este Juízo no dia 29 do mês de novembro de 1977, às 11:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 31 de outubro de 1977.
Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrivã,
o subscrevi.

Dr. Werther Benedito Coelho

Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

(G. Reg. nº 3042)

EDITAL
(PRAZO DE 15 DIAS)

O dr. Werther Benedito Coelho - M. M. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor José Alberto Soares Maia, 8º Promotor Público da Capital, foi denunciado Gilson Tavares, brasileiro, casado, de 40 anos de idade, comandante aviador, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 171, § 2º, inciso VI, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 30 do mês de novembro de 1977, às 11:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 09 de novembro de 1977.
Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia,
escrivã, o subscrevi.

Dr. Werther Benedito Coelho

Juiz da 6ª Vara Penal

(G. Reg. nº 3041)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENHORA
(PRAZO DE 5 DIAS)

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Abdias Rodrigues - Curso de Inglês "Tio Sam", executado, nos autos do Processo nº 1º JCJ-1161/76, em que é exequente Maria Graça Borges Jacob, para ciência de que esta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, procedeu a penhora do seguinte bem:

- "um terreno edificado, situado à Travessa Nina Ribeiro, nº 289, antigo 145, no bairro de Canudos, medindo 5,60 metros de frente por 33 metros de fundos, conforme escritura lavrada no cartório do 5º Ofício, escrivão Ribamar Santos da Comarca de Belém. A edificação em apreço é uma casa térrea, residencial, construção em alvenaria e madeira de lei, sendo dois compartimentos de frente em alvenaria e os demais em madeira. A edificação contém as seguintes

dependências: duas salas conjugadas, quarto, varanda, cozinha e dependências sanitárias, piso de tábuas e cobertura de telhas de barro comum".

Fica, também, ciente o executado de que tem o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, para impugnar, querendo, a penhora em embargá-la.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Delphina Araújo Ramos, Tec. Jud. 021.7, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de O. e Silva, Chefe da Secretaria, subscrevi.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS

Juiz do Trabalho, Presidente da
1ª JCJ de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o senhor Manoel Benedito Baia Batista, domiciliado em local incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 1º JCJ - 1051/77, em que o reclamado Companhia Amazônia Técnica de Engenharia Ltda., de que em audiência realizada no dia 27 de outubro do corrente, às 17:20 horas, prolatou a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém a seguinte decisão:

"Resolve a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência, julgar procedente em parte a reclamação, para condenar a reclamada, Companhia Amazônia Técnica de Engenharia a pagar ao reclamante, Manoel Benedito Batista Baia a importância de Cr\$... 1.459,90 a título de diferença de gratificação de Natal, além de parcela ilíquida de diferença de depósito de FGTS; e, ainda sem divergência, resolve julgar improcedente a parcela de férias proporcionais, por falta de amparo legal, nos termos da fundamentação. Custas, pela reclamada, sobre o valor de alçada, na quantia de Cr\$ 293,97 e, pelo reclamante, sobre a parte julgada improcedente, na quantia de Cr\$... 145,99".

E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume, na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos nove dias do mês de novembro de 1977. Eu, Ana Diniz, Tec. Jud. TRT 8º AJ 021.6, lavrei. E eu, Cirene Silva, Chefe de Secretaria, subscrevo.

O JUIZ:

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS
Juiz do Trabalho
Presidente da 1ª JCJ de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado Alberto Constante Cia. (Livraria e Papelaria Loyola), domiciliada em local incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 1º JCJ - 771/76, em que é reclamante José da Costa Palheta, de que tem o prazo de cinco dias para se manifestar, querendo, sobre os cálculos realizados pela Secretaria da Junta nos autos do processo em referência e que lhe cominam a dívida de Cr\$ 540,96 (quinhentos e quarenta cruzeiros e noventa e seis centavos), entre principal e custas.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial e afixado no local de costume, na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos nove dias do mês de novembro de 1977. Eu, Ana Diniz, Tec. Jud. TRT 8º AJ 021.6, lavrei. E eu, Cirene Silva, Chefe de Secretaria, subscrevo.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS
Juiz do Trabalho
Presidente da 1ª JCJ de Belém

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital fica citado o senhor José Sampaio dos Santos, residente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 920,31 - (Novecentos e vinte cruzeiros e trinta e hum centavos), referente a custas, devidas nos seguintes termos da decisão proferida por esta Junta no Processo nº 1º JCJ-353/77, em que é exequente Fazenda Federal, em audiência 01.08.77: "Resolve esta MM. Junta, por unanimidade, julgar os reclamantes carecedores do direito de ação nesta Justiça. Custas pelo reclamante José Sampaio dos Santos sobre Cr\$ 30.000,00, na quantia de Cr\$ 847,21".

Efetuados os cálculos, importando em:

Custas de Sentença: Cr\$ 847,21
Custas de Execução: 73,10

TOTAL: Cr\$ 920,31

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à trav. D. Pedro I, 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Mº de Nazaré C. de Pina, Aux. Jud. 022.4, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS
Juiz do Trabalho

Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 3.038)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENHORA

Pelo presente Edital fica notificada TRANSMAPI S/A - Transportes Marítimos do Piauí S/A., localizada em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo número 1º JCJ-1061/75 e anexos em que é reclamante João Sumê Tavares e outros, para ciência de que o Oficial de Justiça, em cumprimento a determinação do MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Pernambuco, procedeu penhora no rosto dos autos de Processo nº 230/75 - Embargos à Execução, em tramitação por aquele Juízo, em que são partes TRANSMAPI - Transportes Marítimos Piauí S/A. e Agências Marítimas Fortaleza Ltda., do montante do crédito trabalhista no valor de Cr\$ 65.208,97 (Sessenta e Cinco Mil Duzentos e Oito Cruzeiros e Noventa e Sete Centavos), sobre o Navio Almirante Lúcio Meira.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 1ª Junta, à travessa D. Pedro I, 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Maria de Nazaré C. de Pina, Aux. Jud. 022.4, lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de O. e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS
Juiz do Trabalho

Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 3039)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Processo nº 3º JCJ-1179/77

Reclamante: José Benedito Leão Braga

Reclamado: Aderbal Guerreiro (Oficina Sta. Luzia)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o senhor José Benedito Leão Braga, com endereço incerto e não sabido, reclamante no Processo nº 3º JCJ-1.179/77, em que Aderbal Guerreiro (Oficina Santa Luzia) é reclamada, para pagar no prazo de CINCO DIAS a importância de Cr\$ 707,20 (Setecentos e sete cruzeiros e vinte centavos), correspondente às custas do processo acima mencionado.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 08 de novembro de 1977.

Maria das Mercês Netto Pereira

Chefe de Secretaria

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 16 de dezembro de 1977, às 16 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação os bens penhorados na execução movida por Manoel do Carmo Pantoja, contra Americana Refrigeração e Fabricação Ltda. (Proc. 5º JCJ-152/76), bens esses encontrados à Rodovia

Arthur Bernardes - CIAPESC, e que são os seguintes:

— Hum tubo de aço, próprio para amônia, cor vermelha, com capacidade aproximadamente, para 300 litros, no estado. Valor atribuído: Cr\$ 3.000,00.

— Hum tubo de aço, próprio para amônia, na cor vermelha, com capacidade aproximadamente, para 400 litros, no estado. Valor atribuído: Cr\$ 4.000,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 08 de novembro de 1977. Eu, Jaime H. S. dos Anjos - Aux. Jud. AJ-022.4, datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Ferreira - Diretora de Secretaria da 5ª J.C.J. de Belém, Chefe de Secretaria, subscrevo.

JACEMIR FERNANDES DE ALMEIDA

Juiz do Trabalho Subst., em exercício
na Presidência da 5ª J.C.J. de Belém.

(G. Reg. nº 3.022)

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de vinte dias

Pelo presente Edital, fica citado Fábio Antônio da Silva, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do processo nº 5ª J.C.J.-969/77, em que é exequente Fazenda Nacional, para pagar, em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 194,81 (Cento e noventa e quatro cruzeiros e oitenta e um centavos), correspondente a custas, devidos nos seguintes termos do processo supra, em audiência de 28.09.77: "Ausente o reclamante, pelo que a Junta determina o arquivamento da reclamatória, condenando-o às custas de Cr\$ 149,20, sobre o valor arbitrado de Cr\$ 1.800,00".

R E S U M O:

Custas da decisão Cr\$-149,20
Custas de execução Cr\$- 45,61

TOTAL A DEPOSITAR Cr\$-194,81

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRÁ, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de novembro de 1977. Eu, Jaime H. S. dos Anjos - Aux. Jud. AJ-022.4, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

JACEMIR FERNANDES DE ALMEIDA

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício
da Presidência da 5ª J.C.J. de Belém

(G. Reg. nº 3.023)

EDITAL DE PRAÇA

COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 16 de dezembro de 1977, às 15 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação o bem penhorado na execução movida por João Damasceno Santos Carvalho, contra INSTALABEL - Instalações Belém Ltda. (Proc. nº 5ª J.C.J.-588/77), bem esse encontrado à Trav. Cristóvão Colombo, 710 - Vila de Icoaraci e que é o seguinte:

— Uma máquina registradora, marca NCR, elétrica, cores azul e creme, nº 6-9192084, no estado. Valor atribuído: Cr\$ 1.500,00.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 09 de novembro de 1977. Eu, Jaime H. S. dos Anjos - Aux. Jud. AJ-022.4, datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Ferreira, Diretora de Secretaria da 5ª J.C.J. de Belém, subscrevo.

JACEMIR FERNANDES DE ALMEIDA

Juiz do Trabalho Subst., em exercício
na Presidência da 5ª J.C.J. de Belém.

(G. Reg. nº 3.024)

EDITAL DE PRAÇA

COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presentes Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 15 de dezembro de 1977, às 16 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação o bem penhorado na execução movida por Pedro de Lima Raiol Cardoso, contra Escola de 1º Grau "Graziela Gabriel" bem esse encontrado à Trav. Cristóvão Colombo, nº 980, e que é o seguinte:

— Um terreno edificado, localizado à Travessa Cristóvão Colombo, nº 980, Vila de Icoaraci, possuindo 11:20m. de frente por 71:00m. de fundos. O referido terreno possui em sua parte frontal, uma construção de enchimento, com a seguinte caracterização: sala, varanda, corredor, um (1) quarto, uma (1) segunda varanda, cozinha e dois (2) compartimentos para depósito. Possui área lateral livre em toda sua extensão e é coberta com telhas de barro.

— Valor atribuído: Cr\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 08 de novembro de 1977. Eu, Jaime H. S. dos Anjos - Aux. Jud. AJ-022.4, datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Ferreira - Diretora de Secretaria da 5ª J.C.J. de Belém, subscrevo.

JACEMIR FERNANDES DE ALMEIDA

Juiz do Trabalho Substituto, em exercício
na Presidência da 5ª J.C.J. de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE VINTE DIAS

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Maximiano Ferreira da Silva, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do processo nº 5ª J.C.J.-1017/77 em que é reclamada, Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - ELETRONORTE -, para comparecer à Secretaria desta Junta, no prazo de cinco (5) dias, a fim de recolher a importância de Cr\$ 115,33 (Cento e quinze cruzeiros e trinta e três centavos), correspondente às custas devidas no referido processo.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quatro dias do mês de novembro de 1977. Eu, Jaime H. S. dos Anjos - Aux. Jud. AJ-022.4, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

JACEMIR FERNANDES DE ALMEIDA

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício
da Presidência da 5ª J.C.J. de Belém

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE VINTE DIAS

Pelo presente Edital, fica citado Raimundo Augusto, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do processo nº 5ª J.C.J.-913/77, em que é exequente, José Matos Ferreira, para pagar, em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 1.845,61 (Hum mil, oitocentos e quarenta e cinco cruzeiros e sessenta e um centavos), correspondente ao principal e custas, devidos no processo supra, em audiência de 15.09.77, de seguinte teor: "No dia trinta de setembro corrente, mediante depósito na Secretaria da Junta, a quantia de hum mil e quinhentos cruzeiros, sob pena de multa de vinte por cento sobre o valor do acordo. O reclamante dá plena e geral quitação de todas as parcelas pleiteadas. Fica consignado que o demandante renuncia a anotação de sua Carteira de Trabalho pleiteada na reclamatória. Custas de Cr\$ 131,20 pelo reclamante, ... etc".

R E S U M O:

Valor do acordo Cr\$-1.500,00
Multa de 20% Cr\$- 300,00

Cr\$-1.800,00

Custas de execução Cr\$- 45,61

TOTAL A DEPOSITAR Cr\$-1.845,61

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRÁ, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de novembro de 1977. Eu, Jaime H. S. dos Anjos - Aux. Jud. AJ-022.4, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

JACEMIR FERNANDES DE ALMEIDA

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício
da Presidência da 5ª J.C.J. de Belém.

Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

EDITAL Nº 44/77

Pelo presente EDITAL fica notificado V. Fernandes Lançamentos e Promoções S/C, estabelecida em lugar incerto e não sabido de que é a seguinte a decisão proferida pelo Egrégio TRT nos autos do Processo TRT RO 713/77, em que são partes: ARCA - Assessoria e

Planejamento Ltda. e U. G. Castelo Branco Representações - Litisconsortes, Bonifácio Andrade Ferreira e Marcos Furtado Gomes - Sociedade Assistencial de Oficiais do Exército:

"ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer de ambos os recursos e, ainda sem divergência, negar-lhes provimento para confirmar a sentença recorrida pelos fundamentos aqui expostos".

Feito na Secretaria Judiciária do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos nove dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e sete.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 3.027)

PODER LEGISLATIVO ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA

Ata da 62ª reunião Extraordinária, 2º período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 03 de novembro de 1977.

Presidente: Sr. Deputado Fernando Bahia
1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira
2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

Aos três dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e sete, às 18:00 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Fernando Bahia, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Continuou em discussão o Processo nº 139/77, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, autorizando o Governo do Estado a celebrar como interveniente, contrato de empréstimos com o BNH como mutuante e como mutuária a Companhia de Habitação do Estado do Pará. O Deputado Célio Sampaio ocupou a Tribuna para manifestar o seu entendimento em torno do Processo que em seguida foi aprovado. Foi aprovado ainda o Processo nº 114/77, Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo do Deputado Antonio Pereira, concedendo título ho-

norífico de "Honra ao Mérito" a Companhia Gráfica e Editora Globo. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de cinco minutos encerrando a presente às 18:10 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Célio Sampaio, César Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Péres, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Álvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados: Haroldo Tavares e Santana Costa. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 03 de novembro de 1977. LIDA EM 07/11/77.

aa) Sr. Deputado JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Presidente
Sr. Deputado OSÉAS SILVA
1º Secretário
Sr. Deputado RONALDO CAMPOS
2º Secretário

(G. Reg. - nº 3.019)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 324/77

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Capital do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa, que Deferiu os Pedidos de Inscrições Eleitorais das pessoas abaixo mencionadas: Antonia Francinete Alencar, Maria do Socorro Damasceno Carneiro, Lucila Carrilo de Lima, Joaquim Reis Pereira, Raimundo Almeida Fonseca, José Severo da Costa Balieiro, Francisco Rodrigues da Silva, Maria do Socorro Ferreira dos Reis, Dina Sara Moraes da Luz, Maria Perpétuo Socorro Santos Pereira, Rui Guilherme de Macedo Alves, João Franco Filho, Maria do Rosário Ferreira dos Santos, Rosângela Ferreira da Costa, Roseli de Nazaré Rodrigues de Almeida, Ana Maria dos Santos Cardoso, Álvaro Augusto Tavares de Lima, Laurilene Siasse de Castro, Ismael Souza de Oliveira

Júnior, Henrique Rodrigues de Miranda, Celi Pinheiro Rodrigues, Jorge Washington Miranda Spinelli, Rute Helena Trindade Souza, Samuel Pereira de Azevedo, Raimunda Ferreira da Silva, Raimundo Francisco Ramos Filho, Deuzalina da Silva Miranda, Raimundo Araújo do Nascimento, Geraldo Luiz Bandeira Ferreira, Benedito Cantão Filgueiras, Janice Sueli Monteiro Penha, Maria da Consolação Pantoja, David Marques de Oliveira, Mauro Afonso Ferreira Santos, Cecílio da Costa Tavares, Isaias Gomes Martins, Raimunda Socorro Holanda Lima, Reinaldo da Cunha Barata, Adinéia Cabral de Sena, Jane do Socorro Carneiro Gomes, José Guilherme Silva Melo, Eniete Porto dos Santos, Maria Francinete Neves Barros, Ielca da Silva Siqueira, Maria Tereza Gonzalez Viggiano, Alberto Xavier de Lima, Pedro Paulo da Luz, Benedita Nascimento Costa, Elza Maria Reis, Ismael Ferreira da Silva, Ruy Pinheiro Navega, Marco Hilário de Albuquerque Vinagre, Suzete de Castro Maia, Antonio Viana Neto, Luiz Carlos da Silva Lima, Angela Maria Pereira de Oliveira, Antonio Carlos Lino Lobato, Creuza Raiol Filgueiras, Juraci da Silva Rodrigues, José Maria Araújo Correa, Paulo Mendes da Silva, Wilson Ronaldo Monteiro, Marlyn Baia Campos, Margarida Maria Celeira de Lima, Rosidéa Moreira Borges, Maria da Graça Trajano Borges, Elzanira de Souza

Batista, Haroldo Jorge Saré de Melo, Vania Lúcia Ferreira Nunes, **Soraia Maria** Aires Lobo, Eulália Irecê Câmara Moura, Carmen Dolores Arias da Cunha Cruz, Paulo Roberto Jesus do Nascimento, Clodomiro Alves Lima, Raimunda da Silva Ferreira, Raimundo Nonato Santos da Silva, Maria José Rego dos Prazeres, Francisco Assis Gomes, Clóvis Mauro da Costa Guimarães, Raimundo Nonato Moreira Amorim, Antonio Sérgio Fonseca Alves, Rita Rodrigues de Sousa, José Félix dos Santos, Ivan Serra Madeira, Elines do Carmo Ribeiro, Maria Souza Nascimento, Maria de Fátima das Neves, Waldir Nazareno Cunha Guimarães, Waldir Cunha Guimarães, Maria de Nazaré Xavier Monteiro, Alzenira Pantoja da Luz, Terezinha de Jesus Maciel da Costa, Ilma Lúcia da Silva, Tereza de Oliveira Nunes, Raimundo Luiz de Sena Farias, Rosângela Maria Guimarães Silva, Pedro Rodrigues de Moraes, José Adolfo Cruz Rosa, Idalina Maria Souza da Silva, Jucileide Dias Lobo, Messias Emanuel Teixeira Neves, Raimundo Gonzaga Campos, Regina Maura Ribeiro Trindade, Raimundo Cordeiro de Menezes, Paulo Danny Prado Maia, Maria do Socorro Monteiro da Costa, Luiza de Marilack Costa Carneiro, Gregória Monteiro Pereira, Lúcia Tereza de Albuquerque, Marilene da Paz Pires Conde, Raimundo Nonato Lobo Dantas, Raimundo Nonato dos Santos, Cleide Rocha de Oliveira, Maria Andrade da Rocha, Maria do Socorro Ribeiro do Nascimento, Terezinha de Nazaré Neves, Maria do Perpétuo Socorro Ferreira Fontes, Maria Áurea Cunha Mascarenhas, José Roney Alencar Medeiros, Sandra Sueli Martins Trindade, Maria Aldenora Palheta Vieira, Ana Maria Amaral Ferreira, Fernando César Martins Maia, Juvenal Antonio Fernandes Teixeira, Joel dos Santos Moraes, Araci de Fátima Correa de Miranda, Francisco de Assis Costa da Silva, Antonio Francisco Rego Braga, Plínio Luiz de Almeida Carvalho, Maria Aracelis Moreira Barbosa, Francisca de Assis Gomes de Oliveira, Ana Maria Teles da Silva, Maria da Natividade Paixão Gomes, Sabina Menezes Pereira, Roberto Cardoso da Silva, Maria Elizabeth do Amaral Rodrigues, Antonio Carlos Oliveira de Carvalho, Laércio Martins de Matos, Francisco Bento da Silva, Graciano Rodrigues Mandú, Ariovaldo Regiani, Roseli Buzanelli Torres, Gilberto César Rodrigues de Sousa, Nazareno Ferreira Cavalcante, Elinaldo da Silva Sousa, Rosângela Katia Bentes Pessoa, Luiz Carlos Luso dos Santos, Osvaldo da Silva Rodrigues, Francisco Damasceno Barros, Jorzilecia Nascimento Esteves, Eduardo Nery Lamarão, Mariano Rodrigues de Oliveira, Delma Rosana Nascimento da Conceição, Antonio da Paixão Carvalho, Helena Nascimento do Rosário, Hélia Lira de Oliveira, Rosemary Ribeiro do Carmo, Laura Lúcia Tavares de Moraes, Maria do Socorro Gaby Bogéa, Raimundo da Silva Tavares, Ignácio de Jesus da Silva Mendonça, Domingos Mendes de Moraes, Gilmar Lima das Neves, Cristovão Magalhães da Costa, Vera Lúcia Carvalho de Oliveira, Hilda Teixeira de Miranda, Rui Aires, Davi Lima, Antonio Carlos da Costa, Ana Maria Mesquita da Cunha, Luzia de Fátima Paranhos de Freitas, Manoel de Souza Domingos, Raimundo Amintas Silva, Sonia Maria Pimentel Fernandes, Silvio Mauro Carvalho Campelo, Domingos das Mercês Monteiro, Ana Lúcia Ribeiro Ferreira, João da Costa Sousa, José Ribamar Pereira Conceição, Amélia Maria Lobo de Matos, Nilza Régia Alves dos Santos, Ana Benevides Figueiredo, Luiz Cláudio Rodrigues de Moraes, Joaquim Osvaldo de Lima, Aurival Rodrigues Barbosa, Ester Regina Correa Bastos, Maria do Socorro Silva Contente, Maria Ireneide Rodrigues de Souza, Ana Maria Souza da Cunha, Edson Fernando Montenegro Vicetas, Miguel Leão Pacheco, Elinora Marilda dos Santos Canto, Maria Arlete Gonçalves da Luz, Rosa Helena Almeida da Cruz, Edmilson Cardoso Santos, Henrique Rodrigues Dias, Ruth Helena Dias Falesi, Cláudia Dias Falesi, Pedro de Assunção Quadros, Nila Cavalcante Vinhas Belfort, Antonio do Nascimento Monteiro, Raimundo Nonato de Lima, Maria Pascoalina de Oliveira Rodrigues, Maria de Fátima Palheta Pantoja Munhoz, Carlos Augusto de Oliveira, Dulcelina Araújo da Silva, Raimundo Pereira Correa, Ivo José Xavier de Amorim, Maria do Socorro Cardoso de Queiroz, Haroldo Costa Almeida, Marilene Padilha Rocha, José Maria de Jesus, Sueli Socorro Pantoja da Silva, Maria Cristina Addário Aiezza, **Deuzete Brasil** da Cunha, Deuzirne Silva Souza, Maria Roci Charlet Pereira, Ana Maria da Conceição, Anna Mendes Furtado, Francisco de Assis Fernandes Pantoja, Manoel Seabra Barbosa, Raimundo Daniel Freitas, Carlos Antonio Rodrigues da Silva, Antonio Cosme Barata Malheiros, José Maria de Oliveira, Maria Marlene Ferreira de Souza, Raimundo Nonato Gonçalves, Manoel Ribeiro do Vale, Raimunda Conceição dos Santos, Vicente da Costa Morena, Orivaldo José da Rosa Miranda, Maria de Nazaré Areias da Silva, Antonia Maria Tavares Gomes, José Ribamar Oliveira da Silva, Onicéa **Perdigão** Soares, Antonio Cláudio

Ribeiro Costa, Maria Alice Teixeira Grisólia, Ireneide Francisca do Nascimento Silva, Benedito Ferreira de Araújo, José Luiz Rocha Caldas, Maria Olímpia de Albuquerque Silva, Maria Lúcia Pereira Amorim, Raimundo Costa Vasconcelos Júnior, José Célio Machado, Sebastiana Monteiro Costa, Ana Ruth Marinho Moura, Maria de Fátima da Costa Silva, Maria da Silva Correa, Rosa Maria de Aviz Rodrigues, Kardo Enio Lourinho de Macedo Soares, Edileuza Azevedo Teixeira, Maria da Luz Araújo Silva, Nazaré do Socorro de Oliveira Souza, Raimundo Ribamar Monteiro, Celina Lúcia Martins de Oliveira, Pedro Davi da Silva Rodrigues, Ivanilda Alves Dias, Raimunda Assunção Ramos Benjamin, Antonio de Jesus, Sandra Helena de Jesus Reis, Ana Léia Brito de Souza, Rosana Maria Ferreira de Araújo, Carlos Luiz de Aguiar, David Barreto de Jesus, Darlene de Souza Ramos, Sílvia Maria Andrade Barbosa, Odilon de Souza Araújo Filho, Maria de Lourdes Rodrigues da Silva, Júlio de Miranda Correa, Raquel Garcia dos Santos, Rosângela Maria Nascimento Melo, Luzemary Rodrigues da Silva, Marly Costa da Silveira Baena, Abel Garcia Brito, Francisca Gomes Teodósio, Paulo Guilherme Lopes Gomes, Antonio José Freitas Reis, Maria da Salette Leal Bitencourt, Maria do Perpétuo Socorro Pinheiro, Luis Guilherme de Lima Monteiro, Maria José Rodrigues Cravo, Júlio Cordovil Monteiro, Ivan dos Santos Marques, Raimunda da Silva Barros, Álvaro Luiz Lhamas Santos, **Reginaldo Bento Câmara**, Hamilton Moraes de Matos, José Luiz Fidalgo Serejo, Luis Mariano Silva, Mariluce Monteiro Maia, Reginaldo Paes da Costa, Ivete Patrício Ferreira de Sousa, Irlany Nascimento Rodrigues, Erivaldo José Lima Barbosa, Maria da Glória Tavares Cravo, Maria Regina Moreira de Souza, Marght Helen Ponciano Corges, Maria de Fátima Alves da Silva, João de Deus Ataíde, Flor de Liz Correa Silva, Rita Machado da Silva, Raimundo Oziel Farias Serrão, Raimunda de Oliveira Leite, Antonio Carlos Alves Nascimento, Raimundo Laurimaldo Farias da Silva, Marilena Barbosa de Souza, Lindalva de Souza Fernandes, Maria do Socorro da Gama Rodrigues, **Raimundo** Guedes Alves, Flávio de Jesus Pereira, Maria Raimunda Carneiro de Oliveira, Ana Virginia Serique Sirotheau, Waldir João da Silva Monteiro Júnior, Rosana Cordovil Correa dos Santos, Deusodete Pereira de Assis, Ana Maria Ferreira da Costa, Jurema Lopes Magno, Ataíde Santa Brígida do Rosário, Maria de Nazaré Moraes Sociro, Antonio Costa Dutra, Carlos Monteiro Ferreira, João Pereira dos Santos, Maria Leonir Vitória, Suzana de Souza Cruz, Raimundo Sampaio Veras Neto, Celita Furtado Soares, Lucimar Alves da Silva, Robson Roberte Andrade, Guilherme Felix de Barros Filho, Sandra do Socorro Moraes Carvalho, Izomar Alves da Silva, Vademil Raiol de Souza, Maria Dulcineia Queiroz, Wandilson Ramos de Souza, João Gomes de Farias, João Fernandes da Silva, Jocemar Cordeiro, José Antonio Figueiredo Quatorze, Hélio Henrique Vieira Verissimo, Isabel Campos de Almeida, Maria Amélia Moraes Nunes, Raimundo Nonato Dias da Costa, Dilson Rodrigues de Sousa, Acilma Ferreira da Silva, Hilda Santos da Rocha, Jonas Andrade de Araújo, José Maria Ferreira Santos, Daria Tsji, Adonias dos Santos Sousa, Edevaldo Sales da Silva, Nazilda Soares Maués, Maria Gomes da Silva, Joana Souza da Silva, Itamar Carvalho da Luz, Miguel Alonso Lobato, Maria de Lourdes Moreira Suzuki, Maria de Nazaré dos Santos Acioli Ramos, Maria das Graças Paiva Costa, Ailton Góes dos Santos, Alcides da Paixão Lobo, José Alves dos Santos Filho, Raimunda Freire da Paixão, Francisco Cristo Teixeira, Edna Maria Botelho Costa, Ildete Oliveira, Maria de Nazaré Ferreira da Silva, Regina Fátima Sadalla Silva, Manoel Marques de Oliveira, Luzia Ferreira Silva, Manoel Augusto Socorro Alves Botelho, Francy Maria Ladeira Ferreira, Vanilda do Socorro Luz do Carmo, Ivan Ferreira da Silva, Ana Fernandes Monteiro, Maria das Graças Pinto Barros, Nizan Ferreira de Magalhães, Lucildo Ribeiro de Lima, Maria Neuraci Gomes, José Nazareno Tavares da Silva, Valdir Gomes de Melo, Maria Izaura Freitas de Souza, Maria de Fátima Almeida Amorim, Carmen Selma Batista de Sousa, Denise Lúcia Rabelo Pereira, Nilma Cristina Lopes de Souza, Joana da Silva Araújo, Tereza Sueli Cordovil de Amorim, Ivete de Souza Farias, Marcos Marinho dos Santos, Eduardo Antonio da Mota Pereira, Márcia de Almeida Melo, Fedeu Melo Sarmiento, Maria de Fátima Costa Araújo, Edson Gomes de Souza, Rossana da Conceição da Silva Abreu, Rosa de Nazaré Acácio Robert, Agostinha Vieira de Moraes, Warly Rodrigues Nunes, Maria Celina Rodrigues, Raimundo Olavo da Luz Ribeiro, Osvaldo Batista Sã, Maria de Nazaré Gonçalves, Paulo Roberto Araújo de Amorim, Raimunda Ribeiro Castro, Ocilêia Rodrigues Ferreira, Raimunda Carvalho Zagallo, Raimundo Belmiro de Melo Assunção, Mariana do Socorro Brabo de Carvalho, Sônia Maria Santos Magalhães, Virginia Elane de Oli-

veira Semblano, Jeferson Magalhães Silva, Milva Oliveira de Araújo, Manoel Sousa da Silva, Tracy Pinto Amorim, José Maria Dias Marques, José Magno Gomes, Ilka Joana Brito Pegas, Ivanir Irailde de Mattos Ramoa, Licinéia Maria Pinheiro da Costa, Luiz Pinto da Gama, Salete Socorro Silva dos Anjos, Alcides Bonfim Pantoja, Maria de Nazaré Palheta Coelho, Edmilson Ferreira Monteiro, Rosalina Soares Paixão, Rosivaldo Marçal Alves, Vitória Martins de Matos, Cleusa Correa, Milton Rodrigues Marques, Laurimar Espírito Santo da Silva, Hélio de Araújo Rocha, Maria de Lourdes Moreira, Maria Idemê da Silva, Jurandir José Oliveira Gomes, Antonio Paulo Uchoa Viana, Marlene Figueiredo Cantuária, Dayse Santos Correa, Misaque Soares Canavieira, Vera Lúcia de Jesus Barroso Correa, Terezinha de Jesus Sanjad Lopes, Cláudio Fernando de Oliveira, João de Araújo Batista, Rosângela Silva da Cunha, Manoel Procópio de Aguiar Neto, Paulo José Santos Carneiro, Francisco Assis Souza, Laurinda Soeiro Barros, Raimundo Nonato Campos Bezerra, Wilma da Silva Pires, Francisco Mendes de França, Terezinha de Jesus de Almeida Silva, Raimundo Nonato de Mendonça, Nelson Silva Barros, João Gilberto Vieira de Souza, Conceição do Socorro, Bárbara Andriara Medeiros da Silva, Ana Célia Tavares, João Batista do Nascimento, Otaviano Correa Serrão, Paulo Sérgio Brito de Albuquerque, Sônia Maria Frazão Silva, Joana Gonçalves Brito, Maria Ribeiro Soares, Edivaldo Amoras Neves, Antonio Alberto Lobato Duarte, Anízio Favacho Dias, Edson Lima da Silva, Keila Barros de Souza, Joana Mesquita Gomes, Angélica Marília Souza França, Ana Maria Rodrigues Gomes, Elói Alfaia de Souza, Maria Oliveira Pereira, Vera Lúcia Cey Maciel, João Batista Lima Caraciolo, Maria do Perpétuo Socorro de Souza Borges, Maria Georgina Pinheiro, Waldomira do Nascimento Gomes de Souza, Ester Melo de Souza, Maria da Glória Silva dos Santos, Luzilene Tomasso da Cunha, Marco Antonio Ferreira de Araújo, Paulo Roberto Martins Matos, Maria Eli-

zete Pereira de Almeida, Maria Lucimar Brito Ferreira, Helena dos Santos Martins, Luiz Otávio da Silva Moraes, Florivaldo Rodrigues dos Santos, Maria Benedita Gonçalves Martins, Rui César Cordeiro Barros, José Padilha de Lima, Adivaldo José Nicodemos dos Santos, Laércio Schaleher de Souza, Luci Fátima Pereira de Almeida, Joana Darc Moraes da Silva, Suely Maria Oliveira Barbosa, Vânia Régia Bezerra Mascarenhas, Osvaldo Vanderlei Lima Damasceno, Luiz Hermínio Silva de Sarges, Selma de Nazaré Reis Cereja, João Damasceno de Carvalho Correa, Rosa das Neves Silva, Raimundinha Edmíuzza Martins de Araújo, Inácio Genivaldo da Silva Cruz, Jackson Brasil Rebelo, Raimundinho Misondas Martins de Araújo, Raimundo Leite de Oliveira, Geraldo da Silva Almeida, Maria de Fátima de Siqueira Monteiro, Wilza Sandra Barbosa Martins, Domingos Pantoja dos Santos, Walter Conceição Correa de Azevedo, Luis Valter Reis do Nascimento, Maria Nilza Sousa dos Anjos, Tiago Moraes Sousa, Manoel do Nascimento Mendes, Maria de Fátima Barbosa da Silva, Idalina Rodrigues de Lima, Jaciara Cunha dos Santos, Antonias Trindade de Carvalho, Antonio Carlos Ferreira das Graças, José Maria Silva dos Santos, Raimunda Renê Queiroz da Silva, José Fernandes dos Santos, Jane Madalena Mendes de Leão, Odineia Pereira Rodrigues, Célio Amador de Barros, Airton Ferreira da Vera Cruz, Walnir José Coelho de Andrade e Fernando de Carvalho Rua. E para constar, mandei expedir o presente edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos trinta dias (30) do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977).

Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã, subscrevo e assino.

as.) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS

Juíza Eleitoral da 2ª Zona

(G. Reg. Nº 2639)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL Nº 62/77

PROCESSO Nº 37.187

DE CITAÇÃO, com prazo de (15) dias, ao Sr. LUIZ OTAVIO BLANCO, Ex-Prefeito Municipal de Ananindeua.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no Art. 201 do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Luiz Otávio Blanco, Ex-Prefeito Municipal de Ananindeua, a fim de no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 37.187 - prestação de contas da Prefeitura Municipal de Ananindeua, exercício financeiro de 1976.

Belém, 26 de outubro de 1977.

José Maria de Azevedo Barbosa

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2905 - Dias 05.10 e 15.11.77)

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 63

PROCESSO Nº 37.086

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias ao Sr. Cipriano Melo dos Reis, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Prainha.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 169 do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial o Sr. Cipriano Melo dos Reis, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Prainha, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 37.086, referente a prestação de contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Prainha, exercício de 1976.

Belém, 25 de outubro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2905 - Dias 05.10 e 15.11.77)

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 64

PROCESSO Nº 35.289

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias ao Sr. Eurico Bandeira do Nascimento, Resp. p/Presidência do Serviço Autônomo de Água de Salvaterra.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 169 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial, o Sr. Eurico Bandeira do Nascimento, Resp. p/Presidência do Serviço Autônomo de Água de Salvaterra, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 35.289, referente à prestação de contas do Serviço Autônomo de Água de Salvaterra, exercício de 1976.

Belém, 25 de outubro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2905 - Dias 05.10 e 15.11.77)

RESOLUÇÃO Nº 7.849

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 04 de outubro de 1977.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, registrar as DECLARAÇÕES DE BENS apresentadas pelos senhores abaixo relacionados, nos termos do § 2º do art. 280 do Regimento Interno:

Emilson dos Santos Gonçalves - Prefeito Municipal de Afuá; Lidia Lopes de Lima - Chefe do Serviço Regional de Administração Geral - 2a. Região Fiscal, em Castanhal; João Borges Damasceno Filho - Guarda Fiscal na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 2a. Região Fiscal, em Castanhal; José Henrique Nobre -

Guarda Fiscal no posto Fiscal de Mãe do Rio; Município de Irituia; Antônio Queiroz de Macedo - Chefe do Posto Fiscal na Vila de Santa Luzia no Município de Ourém;

Raimundo Valdir de Oliveira - Guarda Fiscal do Posto Fiscal da Vila de Santa Luzia no Município de Ourém; Cantalício Pinheiro de Miranda - Guarda Fiscal na Vila Mãe do Rio no Município de Irituia; Felizardo Antônio Pinto - Agente Fiscal na Vila Mãe do Rio no Município de Irituia; Benedita Soares de Oliveira - Oficial de Administração do Posto Fiscal da Vila Mãe do Rio no Município de Irituia; Osvaldo Boaretto - Agente Fiscal do Posto Fiscal da Vila Mãe do Rio no Município de Irituia; Alfredo Lima das Neves - Guarda Fiscal da Agência da Fazenda estadual em Viseu; Virgílio Vieira Filho - Agente Fiscal da Agência da Fazenda Estadual em Viseu; Amélia de Oliveira Fernandes - Agente Fiscal da Agência da Fazenda Estadual em Viseu; Joaquim Abel de Carvalho Rebelo - Agente Fiscal no Município de Marapanim; Asterio de Souza Sá - Guarda Civil do Posto da Fazenda Estadual no Município de Marapanim; Geraldo da Silva Filho - Agente Fiscal no Município de Curuçá; Francisco de Paula Balieiro - Vereador à Câmara Municipal de Muana; José Benedito do Prado Pacheco - Vereador à Câmara Municipal de Muana; Timóteo Magno Moraes - Vereador à Câmara Municipal de Muana; Saíd Rauda Kalif - Vereador à Câmara Municipal de Muana; Stélio Soares Favares - Vereador à Câmara Municipal de Muana; Antônio Cardoso de Oliveira - Prefeito Municipal de Primavera; José Luis Pinto Lisboa - vereador à Câmara Municipal de Marapanim; Sandoval Ferreira Martins - Delegado do Município de Tucuruí.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de outubro de 1977.

ARNALDO CORRÊA PRADO
Vice-Presidente no exercício da Presidência
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
PEDRO BENTES PINHEIRO
Auditor Convocado

(G. Reg. nº 2931)

RESOLUÇÃO Nº 7.850
(Processos nºs. 36.743, 37.230, 37.267, 37.445 e 36.782)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 04 de outubro de 1977.

CONSIDERANDO o despacho favorável proferido pelo Exmo. Sr. Conselheiro Emilio Martins - Relator;

RESOLVE:

Unanimemente, deferir os cadastros dos Contratos abaixo relacionados:

Processo nº 36.743 - Contrato celebrado entre o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará e a Indústrias Villares S/A., para prestação de serviços de limpeza, lubrificação e Assistência Técnica dos elevadores do referido instituto.

Processo nº 37.230 - Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém e o Centro Comunitário do Bairro da Horta, para concessão de cento e quarenta e cinco (145) bolsas de estudo a escolares de 1º Grau, matriculados na Escola Raimundo Saturnino dos Santos.

Processo nº 37.267 - Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém e o Centro Comunitário Guamá - Núcleo 4, para concessão de quatrocentas e cinquenta (450) bolsas de estudo a escolares de 1º Grau matriculados na Escola Dr. Elísio Parente de Araújo.

Processo nº 37.445 - Contrato de Manutenção celebrado entre o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará e a Olivetti do Brasil S.A., para prestação de Assistência Técnica e Reparos nas máquinas de propriedade do referido Instituto.

Processo nº 36.782 - Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Breves e o Dr. Alexandre Coelho de Souza, para prestação de serviços Odontológicos, a escolares pessoas sem recursos e servidores do referido Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de outubro de 1977.

ARNALDO CORRÊA PRADO
Vice-Presidente no exercício
da Presidência.
EMÍLIO MARTINS
Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
PEDRO BENTES PINHEIRO
Auditor Convocado

Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR - Sub-Procurador.

(G. Reg. nº 2.931)

RESOLUÇÃO Nº 7.851
(Processo nº 36.812)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 04 de outubro de 1977.

Considerando o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado - Relator, nos seguintes termos:

"O presente processo - nº 36.812 - diz respeito ao Contrato que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Belém e a firma "A Reconstutora", objetivando a prestação por esta de serviços de conservação, limpeza e lubrificação de máquinas e ventiladores pertencentes a contratante.

Como se vê nos autos, o processo é regular, a celebração do contrato está revestida das formalidades legais e são favoráveis as manifestações dos órgãos técnicos e da Procuradoria do Ministério Público.

Nestas condições, concedo o cadastro solicitado".

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastro do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém e a firma "A Reconstutora", para prestação de serviços de conservação, limpeza e lubrificação de máquinas e ventiladores pertencentes a citada Prefeitura.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de outubro de 1977.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Juiz Coordenador no exercício da Presidência
ARNALDO CORRÊA PRADO
Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMÍLIO MARTINS
PEDRO BENTES PINHEIRO
Auditor Convocado

Foi Presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador.

(G. Reg. Nº 2.931)

RESOLUÇÃO Nº 7.852
(Processos nºs 37.197, 37.207, 37.281, 37.282, 37.286)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 04 de outubro de 1977.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Emilio Martins - Relator.

RESOLVE:

Unanimemente, deferir os cadastros dos Termos de Convênios celebrados entre a Prefeitura Municipal de Belém e o Centro Comunitário do Bairro do Tapanã, Igreja Evangélica Remanescente, Centro Educacional Técnico Aparecida, Escola N. Senhora do Perpétuo Socorro e a Missão Baixo Amazonas da Igreja Adventista do 7º Dia, para concessão de bolsas de estudo a escolares de nível de 1º grau matriculados nas referidas entidades.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de outubro de 1977.

ARNALDO CORRÊA PRADO
Vice-Presidente no exercício da Presidência
EMÍLIO MARTINS
Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
PEDRO BENTES PINHEIRO
Auditor Convocado

Foi Presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador.

(G. Reg. Nº 2.931)

RESOLUÇÃO Nº 7.853
(Processo nº 37.258)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 04 de outubro de 1977.

Considerando o despacho favorável proferido pelo Exmo. Sr.

Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche - Relator;

R E S O L V E:

Unanimemente, deferir o cadastro do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém e o Grupo Comunitário São Sebastião, para concessão de quinhentas e três (503) bolsas de estudo a escolares do nível de 1º grau, matriculados no referido grupo.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de outubro de 1977.

ARNALDO CORRÊA PRADO
Vice-Presidente no exercício da Presidência
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMÍLIO MARTINS

PEDRO BENTES PINHEIRO
Auditor Convocado

Foi Presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Suprocurador.

(G. Reg. Nº 2.931)

R E S O L U Ç Ã O Nº 7.854

(Processo nº 37.260)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 04 de outubro de 1977.

Considerando o despacho favorável proferido pelo Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche - Relator;

R E S O L V E:

Unanimemente, deferir o cadastro do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém e a Comunidade Base do Jurunas, para concessão de seiscentas (600) bolsas de estudo à escolares de 1º grau, matriculados nas Escolas Comunitárias do referido Bairro.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de outubro de 1977.

ARNALDO CORRÊA PRADO
Vice-Presidente no exercício da Presidência
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMÍLIO MARTINS

PEDRO BENTES PINHEIRO
Auditor Convocado

Foi Presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador.

(G. Reg. Nº 2.931)

R E S O L U Ç Ã O Nº 7.855

(Processo nº 37.269)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 04 de outubro de 1977.

Considerando o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado - Relator, nos seguintes termos:

"Trata o presente processo - 37.269 - do convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém e o Centro Comunitário Tambés-Tupinambás, objetivando a concessão pela primeira de 315 bolsas de estudo a escolares de nível de 1º grau, regularmente matriculados na Escola Comunitária Tambés-Tupinambás, sita à rua Tupinambás, s/n (Jurunas), no valor de Cr\$47.250,00.

Estando regular o processo, revestida das formalidades legais a celebração do convênio e sendo favoráveis as manifestações dos órgãos técnicos e da Procuradoria do Ministério Público, concedo o cadastro solicitado".

R E S O L V E:

Unanimemente, deferir o cadastro do Termo de Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém e o Centro Comunitário Tambés-Tupinambás, para concessão de 315 bolsas de estudo a escolares de nível de 1º grau, matriculados na escola do referido Centro.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de outubro de 1977.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Juiz Coordenador no exercício da Presidência
ARNALDO CORRÊA PRADO

Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS
PEDRO BENTES PINHEIRO
Auditor Convocado

Foi Procurador: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador.

(G. Reg. Nº 2.931)

R E S O L U Ç Ã O Nº 7.856

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 04 de outubro de 1977.

Unanimemente, registrar as Variações Patrimoniais das Declarações de Bens apresentados pelos senhores abaixo relacionados, nos termos do § 2º do art. 280 do Regimento Interno:

Constantino dos Santos Nogueira - Chefe da Agência da Fazenda Estadual no município de Oeiras do Pará;

Sebastião Baía Águila - Prefeito Municipal de Almerim;
Roldão de Almeida Lobato - Vereador à Câmara Municipal de

Afuá;

Raimundo Sebastião Dias - Vereador à Câmara Municipal de Afuá;

Antonio Arcanjo da Costa - Guarda Fiscal na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 2ª Região Fiscal;

Carlos da Silva Mendes - Guarda Fiscal na Agência da Fazenda Estadual em Curuçá;

Joaquim Gonçalves Paiva - Coletor Estadual, Chefe do Posto Fiscal de Irituia.

Sandoval Ferreira Martins - Delegado de Tucuruí.
Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de outubro de 1977.

ARNALDO CORRÊA PRADO
Vice-Presidente no exercício da Presidência
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
PEDRO BENTES PINHEIRO

Auditor Convocado

R E S O L U Ç Ã O Nº 7.909

(Processo nº 36.948)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de outubro de 1977.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro, Elias Naif Daibes Hamouche - Relator;

R E S O L V E:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro do Termo de Convênio celebrado entre o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de Bragança, para recuperação de nove veículos entre os quais tratores de propriedade da referida Prefeitura.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de outubro de 1977.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente:

Dr. JOSÉ OCTÁVIO DIAS MESCOUTO
Procurador

CARTÕES DE VISITA

**Confeccionamos
vários modelos**

**Serviços Gráficos da
IMPRESA OFICIAL**